SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVII | Nº 4087

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0407, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0407, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,** Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do próprio servidor, conforme requerimento em anexo, o Sr. **JADER SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº **00655146**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.407/2007, de 13 de fevereiro de 2007, sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/2003, de 17 de março de 2003, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de outubro de 2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 04 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2BF0F992

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.06.10.01 PROCESSO: 2026.09.11.01IN

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.06.10.01 PROCESSO: 2026.09.11.01IN; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - ENDEREÇO: RUA NICÉIAS ARRAES, Nº 128- CENTRO; CONTRATADO(A): PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 50.416.175/0001-52 ENDEREÇO: Rua João Campos Paiva, 132, Gavião, Maranguape - Ceará, CEP: 61940-740; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E GESTÃO PATRIMONIAL, COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA, GESTÃO DE RISCOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES, DESTINADA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/10/2026 até 04/12/2026; VALOR

TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.493,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 03 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.39.34 1500000000 DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026; SIGNATÁRIOS: MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E PAULO ROBERTO MOREIRA DIAS - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 06 de Outubro de 2026.

MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:64CFAE9A

SECRETARIA DE CIÊNCIA TEC. EMP. DESEN. ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.13.10.01 PROCESSO: 2026.09.22.01DP

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.13.10.01 PROCESSO: 2026.09.22.01DP; CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. CIÊNCIA, TEC., EMP. DES. ECONO - ENDEREÇO: RUA OTONIO ANDRADE , Nº S/N - CENTRO; CONTRATADO(A): SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE - CPF/CNPJ: 07.121.494/0001-01 - ENDEREÇO: AV MONSENHOR TABOSA, 777, até 909/910, Meireles, Fortaleza - Ceará, CEP: 60110-370; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTORIA E CONSULTORIA TECNOLÓGICAS E/OU DE GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E EMPREENDEDORISMO EM DIFERENTES ÁREAS, COMO EMPREENDEDORISMO FEMININO, GESTÃO DE PROPRIEDADES RURAIS, CADEIAS PRODUTIVAS, PEQUENOS NEGÓCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA, ARTESANATO E TURISMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA AIUABA EMPREENDEDOR, JUNTO À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/10/2026 até 13/10/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 11 01 19 122 0002 2.073 3.3.90.39.05 1500000000 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026; SIGNATÁRIOS: MOISES MORAES FEITOSA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. EMP. E DESEN. ECONÔMICO, E - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 13 de Outubro de 2026.

MOISES MORAES FEITOSA
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Sec. Mun. de Ciência, Tec. Emp. e Desen. Econômico

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:B46BFD78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ERRATA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ERRATA – Na publicação do Extrato de Adjudicação e Homologação da Concorrências Eletrônica nº 2026.05.22.01, objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE CEDRO, NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AIUABA/CE, **onde se lê**: "R$ 3.095.294,95 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)", **Leia-se**: "R$ 3.095.294,95 (três milhões noventa e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)". Aiuaba/CE, 03 de novembro de 2026.

PATRICIA GONÇALO GRIMAUTH –
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:CC0EBFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 202605180001 - ORIGEM: DISPENSA Nº 2026.05.07.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060107040001 - CONTRATO Nº 202605180001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.05.07.02- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: Odonto Tech Ltda OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIOPROTEÇÃO PESSOAL, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO E UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 18.000,36 (dezoito mil reais e trinta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.301.0017.2.033 - Gerenciamento e Manutencao das Acoes de Atencao Primaria; 0601.10.302.0017.2.038 - Gerenciamento e Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade, R$ 18.000,36 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros -pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:DAE446DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE-009/2025 – SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO** ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE-009/2025 – SEINFRA**, OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PALCO FIXO COBERTO NA

PRAÇA DE EVENTOS, EM FRENTE À ARENA COLISEU, LOCALIZADA NA AVENIDA EDSON GUERRA, S/N, BAIRRO DOM POMPEU, NA SEDE DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADO(A): **B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, COM SEDE NA RUA MODESTO DE MENDONÇA, 687, ALTOS, CENTRO, VARJOTA – CE, INSCRITA NO CNPJ DE Nº. 36.454.863/0001-86.

DO ACRÉSCIMO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PALCO FIXO COBERTO NA PRAÇA DE EVENTOS, EM FRENTE À ARENA COLISEU, LOCALIZADA NA AVENIDA EDSON GUERRA, S/N, BAIRRO DOM POMPEU, NA SEDE DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO, EM VIRTUDE DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA, ELABORADA AO TEMPO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM COMPROVADA NECESSIDADE TÉCNICA DE ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA DO OBJETO, EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO PREVALECENTE, RESULTOU NO AUMENTO DO
VALOR CONTRATUAL QUE PASSOU DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA R$ 512.758,47 (QUINHENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE
R$ 12.758,47 (DOZE MIL, SETECENTOS CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) QUE CORRESPONDE A **2,55%** DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

ASSINA PELO CONTRATADO: BELCHIOR ALVES LINHARES

ASSINA PELA CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA.

ALTO SANTO-CE. 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:83E035A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE-2026.10.20-01
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2026.10.20-01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A DEMANDA REFERENTE A DECORAÇÃO NATALINA NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO, NO PERÍODO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026 A 06 DE JANEIRO DE 2027, DURANTE AS FESTIVIDADES DO “NATAL, SONHO E LUZ 2026”, EM VIRTUDE DO CONTRATO VIGENTE SER EXTINTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 13.392.0700.2.123 - REALIZAÇÃO DO NATAL, SONHO E LUZ; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 64.023,36 (SESSENTA E QUATRO MIL E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 04 DE NOVEMBRO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: CJ. MENDONCA COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ N º 58.112.826/0001-22.
REPRESENTANTE: ANA CAROLINA ALVES MENDONÇA – CPF Nº. 073.279.243-61.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:25A6C076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260179

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260179**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-01/2026-SAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401 08 – 244.0202.1.003 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1665000001 TRANSF. DE CONVÊNIO-UNIÃO-ASS. SOCIAL, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CASA DO CIDADÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATADO(A): FF EMPREENDIMRNTO E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FLAVIO COUTINHO SOARES

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DEBORAH THAYNA CARNEIRO ARAÚJO - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (Q) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **15/10/2026 A 15/02/2027.**

ALTO SANTO (CE), 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DD135574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

AVISO DE CREDENCIAMENTO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
A SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE QUE RECEBERÁ DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PERÍODO DE **29 DE OUTUBRO DE 2026 À 29 DE OUTUBRO DE 2027,** DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº **001/2026-CHP-SMS**, CUJO O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, BEM COM CÓPIA DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESTÃO DISPONÍVEIS .NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: www.licitacaoantoninadonorte.com.br; www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios;
www.licitacaoantoninadonorte.com.br. MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÁS 12:00. ANTONINA DO NORTE/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CÍCERO LEADESON DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A6726E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PASTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026-CHP-SMS

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PASTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026-CHP-SMS

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026-CHP-SMS. OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO, PARA SANAR FALHAS REFERENTE A PASTA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026-CHP-SMS. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALORES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE MODO A COMPATIBILIZÁ-LOS COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CORRIGIR INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO E NAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS CONSTANTES NO EDITAL. ANTONINA DO NORTE/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA,
Ordenador De Despesas Da Secretário De Saúde E Saneamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:331B71C0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 2027/2030

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 2027/2030

A Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB, com vigência de janeiro de 2023 até dezembro de 2026, publicam o presente Edital (Lei Federal n° 14.113/2020 modificada pela Lei Municipal Nº 540/2021), para que seja feita a eleição e os procedimentos para composição do novo mandato do Conselho que terá vigência no período de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

DA COMPOSIÇÃO DO CACS – FUNDEB

Classe (Representantes)	N° de membros	Método de Escolha	Fundamentação Legal
Poder Executivo	1	Indicação	Art. 2º, "a"
Secretaria de Educação	1	Indicação	Art. 2º, "a"
Professores da Educação Básica	1	Indicação da entidade sindical	Art. 2º, "b"
Diretores de Escola	1	Eleição	Art. 2º, "c"
Servidor Técnico-Administrativo	1	Indicação da entidade sindical	Art. 2º, "d"
Pais de Alunos da Educação Básica	2	Eleição	Art. 2º, "e"
Estudante da Educação Básica	1	Eleição	Art. 2º, "f"
Estudante Secundarista	1	Indicação da entidade de estudantes secundaristas	Art. 2º, "f"
Conselho Tutelar	1	Indicação do Conselho Tutelar	Art. 2º, "g"
Conselho Municipal de Educação	1	Indicação do Conselho Municipal de Educação	Art. 2º, "h"

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
São impedidos de integrar o Conselho – (Art. 6º).
titulares dos cargos Prefeito e Vice-Prefeito, Secretário Municipal, bem como cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou

controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
Estudantes que não sejam emancipados;
Pais de estudantes ou representantes da sociedade civil, se houver, que:

exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.

DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

BARTOLOMEU BATISTA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FFD98F25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.11.03.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.11.03.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **11 de novembro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 04 de novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AB1DB74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.11.03.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.11.03.02** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE PINTURA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **11 de novembro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 04 de novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:24046DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.21.01

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** ao encerramento do recebimento de propostas, referente ao Aviso de Dispensa de Licitação **nº 2026.10.21.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARNEIROZ/CE**
ONDE SE LÊ:
Data: **03 de novembro de 2026**
LEIA-SE:
Data: **10 de novembro de 2026**

Arneiroz/CE, 04 de novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C38D1BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 73/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 73/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 66, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANTÔNIA LIANNA ARAÚJO BEZERRA,** brasileira, portadora do RG: 2003005041207 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 026.686.973-44, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, em 03 de novembro de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:8A7C0AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 74/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 74/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 66, inciso VI,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LOURISNEDIA EVANGELISTA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 6286272 SSP-PE, inscrita no CPF sob o n° 011.525.444-70, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, em 03 de novembro de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:75E56796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 75/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 75/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 66, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MORAES**, brasileiro, portador do RG: 36552443 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 302.826.398-02, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E DESPORTO** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, em 03 de novembro de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:27B6AD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 76/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 76/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 66, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANTÔNIA LIANNA ARAÚJO BEZERRA,** brasileira, portadora do RG: 2003005041207 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 026.686.973-44, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, em 04 de novembro de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:3CFB7209

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 77/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 77/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 66, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ANTÔNIA CONCEIÇÃO EVANGELISTA,** brasileira, portadora do RG: 34448292000 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 023.796.953-00, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, em 04 de novembro de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:474F3302

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 78/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 78/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 66, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO MARCOS SOARES**, brasileiro, portador do RG: 20075410723 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 878.727.903-78, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E DESPORTO** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, em 04 de novembro de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:67545C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2026-SMS

PORTARIA Nº 02/2026-SMAS

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA ORDENAR E ATESTAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANTÔNIA LIANNA ARAÚJO BEZERRA,** no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.
CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;
CONSIDERANDO que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.
CONSIDERANDO a lei municipal nº 20/2026 de 06 de abril de 2026, que autoriza a delegação de competências pelos secretários municipais.

RESOLVE
Art. 1º DELEGAR o Sr. **José Gomes Nogueira da Silva,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 754.759.013-68, COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, nos termos do art. 1°, da Lei Municipal nº 20/2026, da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz compreendendo todos os atos pertinentes às unidades orçamentárias:
1313- Secretaria de Assistência Social;
1414- Fundo Municipal de Assistência Social
Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:
I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;
III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;
IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.
V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.
VI – Zelar pelo controle, registro e atualização do patrimônio da unidade gestora, incluindo a realização de inventário analítico, a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e o registro de depreciação, amortização e exaustão dos bens, nos termos da Lei n.º 4.320/1964 e das normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.4º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arneiroz/CE, 04 de novembro de 2026.

ANTÔNIA LIANNA ARAÚJO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:24AE9DF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.10.02.1.

Aviso de Adjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº2026.10.02.1.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, com localização em diversas localidades na Sede do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Empresa Vencedora:**a empresa PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$256.165,46(duzentos e cinqüenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Mateus Ferreira Alencar- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data:04 de Novembro de 2026

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8952D0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2026.11.04.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2026.11.04.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de reforma da EMTI Antônio Francelino de Souza, com localização no Sítio Cajazeiras dos Simeões, Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas:**06 de novembro de 2026 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**23 de novembro de 2026 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**23 de novembro de 2026 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada àRua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de novembro de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:526E1A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2025.03.17.1.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2025.03.17.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 2025.03.17.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 28 de maio de 2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de empresa especializada para execução da construção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, com localização na Rua Miguel Gomes de Almeida, s/nº, Distrito Amaro, no Município de Assaré-CE. nos termos do Contrato de Repasse nº 948024/2023/MDASCF/CAIXA, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, através da Caixa Econômica Federal.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art.105 da Lei Federal n.º 814.133/2021.**Do Aditamento:**As partes, justas e

contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 30 de novembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Raniel de Barros Sá,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EE6BC101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Cultura, através da Secretária SAMARA DAYNE LEMOS, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Processo Administrativo de Nº 08.2026.09.18.01, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.006/2026-DL**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA, ESTRUTURAÇÃO, ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO, INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS JUNTO À LEI ROUANET, BEM COMO NO FOMENTO CULTURAL AO MECENAS CEARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANABUIÚ/CE**, por razões de interesse público, conforme disposições no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21 aplicável a modalidade de dispensa de licitação. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 165, inciso I da Lei 14.133/21. SAMARA DAYNE LEMOS, Secretária de cultura, turismo, indústria e comércio. Banabuiú/CE, em 09 de setembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B7FC5EC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.10.30.02, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** N & L FERNANDES AUTO PEÇAS, CNPJ Nº 72.262.173/0001-99. **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 29 DE OUTUBRO DE 2026 A 29 DE OUTUBRO DE 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: KAIQUE DE SOUSA SALDANHA**, CPF Nº. 049.353.263-36. **DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2026**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:31A6B1E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.10.30.03, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** N & L FERNANDES AUTO PEÇAS, CNPJ Nº 72.262.173/0001-99. **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 29 DE OUTUBRO DE 2026 A 29 DE OUTUBRO DE 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: KAIQUE DE SOUSA SALDANHA**, CPF Nº. 049.353.263-36. **DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2026**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:233669A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2025.10.23.02

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.003/2025-SRP PE. CONTRATO N. 2025.10.23.02. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: DLP ASSESSORIA LTDA, CNPJ N° 57.066.512/0001-78: OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 22/10/2026. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **GESTOR ORDENADOR**, E DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL – **REPRESENTANTE LEGAL**. BANABUIÚ/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B0683BF

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.001/2026-CH. OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO**

"ESPORTE TRANSFORMANDO VIDAS", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. EMPRESA: **PLENO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº. 52.878.825/0001-07**. VALOR GLOBAL: **R$ 216.600,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**. CHAMAMENTO PÚBLICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.** BANABUIÚ/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6B7BE11B

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09.001/2026-CH

CONTRATO Nº. 2026.10.27.02 – ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO SOB O N° 09.001/2026-CH. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, REPRESENTADA POR: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.** CONTRATADO: **PLENO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº. 52.878.825/0001-07**, REPRESENTADO POR: **DAVI VINICÍUS LEANDRO SILVA, CPF: 082.680.653-89.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "ESPORTE TRANSFORMANDO VIDAS", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR GLOBAL**: R$ 216.600,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0381.2.112.0000** – Manutenção e Apoio às Práticas Esportivas. **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. VIGÊNCIA: **ATÉ 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6E0A8503

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 09.004/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.10.20.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 09.004/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, COBERTURA E TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS, COMPREENDENDO A CAPTAÇÃO E REGISTRO DE IMAGENS E ÁUDIO, TRANSMISSÃO AO VIVO POR REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS DIGITAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE BANABUIÚ/CE.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.** GESTOR ORDENADOR, GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. CONTRATADA: **FRANCISCO BRENO ALMEIDA RAMOS ME, CNPJ Nº. 61.568.349/0001-19**. ASSINA PELA CONTRATADA: **FRANCISCO BRENO ALMEIDA RAMOS.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CE5DE4DC

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **09.004/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, COBERTURA E TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS, COMPREENDENDO A CAPTAÇÃO E REGISTRO DE IMAGENS E ÁUDIO, TRANSMISSÃO AO VIVO POR REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS DIGITAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **FRANCISCO BRENO ALMEIDA RAMOS ME, CNPJ N.º 61.568.349/0001-19,** cujo valor global é de **R$ 57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de contratação e ratificada pela Sra. Gerlania Maria de Lemos Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9DD01AFD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.10.30.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE SAÚDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2025-SRP PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** N & L FERNANDES AUTO PEÇAS, CNPJ Nº 72.262.173/0001-99. **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 29 DE OUTUBRO DE 2026 A 29 DE OUTUBRO DE 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: KAIQUE DE SOUSA SALDANHA**, CPF Nº. 049.353.263-36. **DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2026**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:537B607F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2025.10.23.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE SAÚDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.003/2025-SRP PE. CONTRATO N. 2025.10.23.01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: DLP ASSESSORIA LTDA, CNPJ N° 57.066.512/0001-78: OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 22/10/2026. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **GESTOR ORDENADOR**, E DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL – **REPRESENTANTE LEGAL**. BANABUIÚ/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:87804230

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE
Dispõe sobre a alteração dos prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma de Atividades, do Edital de Chamamento Público do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Município de Barbalha/CE, e dá outras providências.
ACOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, vinculada à Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, designada por meio da Portaria nº 13.08.001/2026, de 13 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a adequada execução dos procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público,
CONSIDERANDOque o processo seletivo do Programa Minha Casa, Minha Vida envolve a análise técnica das informações declaradas pelos candidatos no ato da inscrição, bem como a conferência e o cruzamento de dados com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), visando à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital;
CONSIDERANDOo expressivo volume de inscrições recebidas, que demanda a continuidade dos procedimentos de registro, sistematização e conferência das informações no Sistema Habitacional Municipal, de modo a garantir a consistência dos dados e a adequada instrução dos processos de avaliação;
CONSIDERANDOque o sistema de consulta e operacionalização do Cadastro Único (CadÚnico) apresentou instabilidades técnicas nos últimos dias, ocasionando dificuldades e impedimentos temporários de acesso às informações cadastrais necessárias à realização das consultas, conferências e cruzamentos de dados indispensáveis à análise dos candidatos;
CONSIDERANDOque tais intercorrências técnicas, alheias à atuação da Comissão de Avaliação, comprometeram o regular andamento das análises cadastrais, uma vez que a consulta às informações constantes noCadÚnicoconstitui procedimento indispensável à verificação da consistência dos dados declarados pelos candidatos e à aferição dos requisitos de elegibilidade previstos no edital;
CONSIDERANDOque a análise cadastral constitui etapa essencial para a aplicação objetiva dos critérios de seleção, especialmente aqueles relacionados à identificação e à caracterização das situações de vulnerabilidade social e de déficit habitacional;
CONSIDERANDOa necessidade de assegurar que os procedimentos de avaliação sejam realizados com o devido rigor técnico, sem comprometimento da qualidade das análises, da segurança das informações, da rastreabilidade dos atos administrativos e da confiabilidade dos resultados;
CONSIDERANDOos princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da eficiência e da transparência que devem orientar os procedimentos de seleção pública, bem como a necessidade de garantir tratamento equânime a todos os candidatos;
CONSIDERANDO, por fim, que a adequação dos prazos estabelecidos no cronograma de atividades se mostra necessária para viabilizar a conclusão das etapas de análise cadastral, a apreciação de eventuais recursos e a divulgação dos resultados, sem prejuízo da observância das demais regras e condições estabelecidas no edital original;
RESOLVE:
Art. 1º – Da alteração do cronograma
Fica alterado o Anexo I – Cronograma de Atividades, do Edital de Chamamento Público do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Município de Barbalha/CE, exclusivamente quanto aos prazos das etapas de análise técnica das inscrições e das fases subsequentes, que passam a observar o cronograma estabelecido neste Termo Aditivo.
Art. 2º – Do cronograma atualizado
O Anexo I do edital passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ATUALIZADO)

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	18/08/2026
Período de inscrição (entrevistas socioeconômicas)	24 a 28/08/2026
Análise técnica das inscrições (registro, conferência e cruzamento de dados –CadÚnico)	25/09/2026a15/01/2027
Divulgação do resultado preliminar da etapa de inscrição	19/01/2027
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	20e21/01/2027
Análise dos recursos pela equipe técnica	22/01/2027
Divulgação da lista final de candidatos habilitados e hierarquizados para envio de dossiês	26/01/2027
Encaminhamento dos dossiês à Caixa Econômica Federal para análise cadastral e financeira	A partir dasegundaquinzena defevereirode 2027

Art. 3º – Da preservação das demais disposições
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, condições, critérios de elegibilidade, habilitação, hierarquização e seleção constantes do Edital de Chamamento Público do Programa Minha Casa, Minha Vida que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Art. 4º – Da publicidade e da vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do edital original, de modo a assegurar ampla publicidade e conhecimento aos candidatos e demais interessados.

Barbalha/CE,03denovembrode 2026.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 02.01.007/2025

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo
Programa Minha Casa, Minha Vida

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:36C2050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.11.03.01

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.11.03.01
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público aos interessados que a Administração Municipal de Barbalha/CE, por meio da Secretaria Municipal de Municipal de Cultura, pretende

realizar a aquisição de equipamentos, mobiliários e estruturas destinados à realização de eventos culturais, solenidades, apresentações e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@barbalha.ce.gov.br**, até às 23:59hrs, em dias úteis, até o dia **10 de novembro de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 04 de novembro de 2026.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9C07E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.10.05/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 14.10.05/2026. Processo Administrativo nº 2026.10.08.03. **Fundamento da Contratação:** Artigo 86, § 2º, inciso I, II e III e § 3º, inciso I, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10. **Objeto**: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE 01 e ORE 03, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.690.800,00 (três milhões seiscentos e noventa mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Adriana Cecconello

Data de assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4CCA8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.10.01/2026.
CREDENCIAMENTO Nº 2025.12.10.03 – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 08.10.01/2026. Credenciamento Nº 2025.12.10.03 – SEINFRA. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de segurança Pública de Barbalha/CE e a Pessoa Física DANIEL ELIAS GARCIA (91019214953), inscrito no CPF Nº. 910.192.149-53. **Objeto**: Contratação de leiloeiros para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato: O leiloeiro fará jus à remuneração correspondente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda de cada bem, conforme condições estabelecidas no edital e contrato). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Marcus Alencar Lima e Daniel Elias Garcia.
Data da assinatura do contrato: 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E8116669

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-11.04.1/2026-PMBS/SECULTE. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra, confecção, montagem, instalação elétrica e desmontagem de estruturas para ornamentação natalina em vias urbanas na sede do município de Brejo Santo-CE, conforme detalhamentos e especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. **TIPO:** Menor Preço (Por Grupo de Itens). **MODO DE DISPUTA:** Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das **09h:00m. (Horário de Brasília) do dia 23 de novembro de 2026**, em sessão pública que ocorrerá através do seguinte*endereço eletrônico:(***https://www.portaldebrejosanto.com.br)**. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): **(www.tce.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): **(https://www.gov.br/pncp/pt-br)**, onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo)**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:0A5DC427

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261103.001/2026

PORTARIA N° 261103.001/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DO ATINGIMENTO DA IDADE LIMITE PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 124 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Campos Sales/CE foi provocado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, por meio do Ofício Circular nº 60/2026, que comunicou a ocorrência de possíveis irregularidades identificadas na folha de pagamento municipal, especialmente em relação à existência de 05 (cinco) servidores com idade superior a 75 (setenta e cinco) anos que ainda constavam na folha de pagamento do Município;

CONSIDERANDO que, diante das informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Administração Municipal, pautada nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, adotou as providências administrativas necessárias para apuração dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO que, para assegurar a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos, o Município instaurou procedimento administrativo específico através da Portaria n° 261021.0001/2026, com a finalidade de averiguar as situações apontadas pelo órgão de controle externo, bem como verificar a situação funcional de cada servidor envolvido;

CONSIDERANDO que, no curso da apuração administrativa, foram realizadas as notificações e convocações individuais dos servidores envolvidos, oportunizando o conhecimento dos fatos, dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e das circunstâncias relacionadas à respectiva situação funcional;

CONSIDERANDO que, por ocasião de seu comparecimento e após tomar conhecimento da situação apresentada pela Administração Municipal, o(a) servidor(a) manifestou, de forma expressa e voluntária, sua intenção de não mais permanecer no serviço público municipal, formulando pedido de exoneração do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui forma legal de vacância do cargo público, devendo ser formalizada por ato próprio da autoridade competente, observadas as disposições do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 152/2015 estabeleceu em seu art. 2º, inciso I, que serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar o pedido apresentado pelo(a) servidor(a), conferindo regularidade administrativa e jurídica ao desligamento funcional;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, nos termos da legislação vigente; o servidor **RAIMUNDO PEDRO SANTIAGO**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços, matrícula 502480, inscrito no CPF sob o nº 191.489.503-78, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:F201C7A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261103.002/2026

PORTARIA N° 261103.002/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA EM RAZÃO DO ATINGIMENTO DA IDADE LIMITE PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 124 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Campos Sales/CE foi provocado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, por meio do Ofício Circular nº 60/2026, que comunicou a ocorrência de possíveis irregularidades identificadas na folha de pagamento municipal, especialmente em relação à existência de 05 (cinco) servidores com idade superior a 75 (setenta e cinco) anos que ainda constavam na folha de pagamento do Município;

CONSIDERANDO que, diante das informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Administração Municipal, pautada nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, adotou as providências administrativas necessárias para apuração dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO que, para assegurar a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos, o Município instaurou procedimento administrativo específico através da Portaria n° 261021.0001/2026, com a finalidade de averiguar as situações apontadas pelo órgão de controle externo, bem como verificar a situação funcional de cada servidor envolvido;

CONSIDERANDO que, no curso da apuração administrativa, foram realizadas as notificações e convocações individuais dos servidores envolvidos, oportunizando o conhecimento dos fatos, dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e das circunstâncias relacionadas à respectiva situação funcional;

CONSIDERANDO que, por ocasião de seu comparecimento e após tomar conhecimento da situação apresentada pela Administração Municipal, o(a) servidor(a) manifestou, de forma expressa e voluntária, sua intenção de não mais permanecer no serviço público municipal, formulando pedido de exoneração do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui forma legal de vacância do cargo público, devendo ser formalizada por ato próprio da autoridade competente, observadas as disposições do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 152/2015 estabeleceu em seu art. 2º, inciso I, que serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar o pedido apresentado pelo(a) servidor(a), conferindo regularidade administrativa e jurídica ao desligamento funcional;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, nos termos da legislação vigente; a servidora **GERALDA RIBEIRO ALENCAR**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços, matrícula 512761, inscrito no CPF sob o nº 359.836.553-53, lotado na Secretaria de Políticas para a Educação.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora contido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:6F083BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261103.003/2026

PORTARIA N° 261103.003/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA EM RAZÃO DO ATINGIMENTO DA IDADE LIMITE PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 124 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Campos Sales/CE foi provocado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, por meio do Ofício Circular nº 60/2026, que comunicou a ocorrência de possíveis irregularidades identificadas na folha de pagamento municipal, especialmente em relação à existência de 05 (cinco) servidores com idade superior a 75 (setenta e cinco) anos que ainda constavam na folha de pagamento do Município;

CONSIDERANDO que, diante das informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Administração Municipal, pautada nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, adotou as providências administrativas necessárias para apuração dos fatos noticiados;
CONSIDERANDO que, para assegurar a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos, o Município instaurou procedimento administrativo específico através da Portaria n° 261021.0001/2026, com a finalidade de averiguar as situações apontadas pelo órgão de controle externo, bem como verificar a situação funcional de cada servidor envolvido;

CONSIDERANDO que, no curso da apuração administrativa, foram realizadas as notificações e convocações individuais dos servidores envolvidos, oportunizando o conhecimento dos fatos, dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e das circunstâncias relacionadas à respectiva situação funcional;

CONSIDERANDO que, por ocasião de seu comparecimento e após tomar conhecimento da situação apresentada pela Administração Municipal, o(a) servidor(a) manifestou, de forma expressa e voluntária, sua intenção de não mais permanecer no serviço público municipal, formulando pedido de exoneração do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui forma legal de vacância do cargo público, devendo ser formalizada por ato próprio da autoridade competente, observadas as disposições do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 152/2015 estabeleceu em seu art. 2º, inciso I, que serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar o pedido apresentado pelo(a) servidor(a), conferindo regularidade administrativa e jurídica ao desligamento funcional;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, nos termos da legislação vigente; a servidora **BOAVENTURA SOCORRO ARRAIS**, ocupante do cargo efetivo de PEB II- B2, matrícula 619663, inscrita no CPF sob o nº 067.857.603-30, lotada na Secretaria de Políticas para a Educação.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora contido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:03F9FC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261103.004/2026

PORTARIA N° 261103.004/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DO ATINGIMENTO DA IDADE LIMITE PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 124 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Campos Sales/CE foi provocado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, por meio do Ofício Circular nº 60/2026, que comunicou a ocorrência de possíveis irregularidades identificadas na folha de pagamento municipal, especialmente em relação à existência de 05 (cinco) servidores com idade superior a 75 (setenta e cinco) anos que ainda constavam na folha de pagamento do Município;

CONSIDERANDO que, diante das informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Administração Municipal, pautada nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, adotou as providências administrativas necessárias para apuração dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO que, para assegurar a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos, o Município instaurou procedimento administrativo específico através da Portaria n° 261021.0001/2026, com a finalidade de averiguar as situações apontadas pelo órgão de controle externo, bem como verificar a situação funcional de cada servidor envolvido;

CONSIDERANDO que, no curso da apuração administrativa, foram realizadas as notificações e convocações individuais dos servidores envolvidos, oportunizando o conhecimento dos fatos, dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e das circunstâncias relacionadas à respectiva situação funcional;

CONSIDERANDO que, por ocasião de seu comparecimento e após tomar conhecimento da situação apresentada pela Administração Municipal, o(a) servidor(a) manifestou, de forma expressa e voluntária, sua intenção de não mais permanecer no serviço público municipal, formulando pedido de exoneração do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui forma legal de vacância do cargo público, devendo ser formalizada por ato próprio da autoridade competente, observadas as disposições do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 152/2015 estabeleceu em seu art. 2º, inciso I, que serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar o pedido apresentado pelo(a) servidor(a), conferindo regularidade administrativa e jurídica ao desligamento funcional;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, nos termos da legislação vigente; o servidor **FRANCISCO ELOI DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, matrícula 501719, inscrito no CPF sob o nº 885.607.403-68, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:21A53A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261103.005/2026

PORTARIA Nº 261103.005/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 812/2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales, revoga a Lei Municipal 719/2022, adota outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 124 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JORGE LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 049.767.173-56, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CONTROLE INTERNO E FLUXO DE MATERIAIS – CNO 9**; junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:E910284E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026/CP

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E DESPORTO, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10:00, do dia 23 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2026/CP. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM ARENINHA NA LOCALIDADE RURAL DE ENTRE MONTES NO MUNICÍPIO DE CATUNDA - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.catunda.ce.gov.br; . Informações pelo telefone: (88) 99447-980 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 04 de novembro de 2026.

MARCIO PINHO BORGES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:1CDA43CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 036/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PRÓPRIA DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, ESTABELECE PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, e, conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente em seus arts. 29 a 31, e considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, torna pública a Criação da Política Municipal Própria de Alfabetização de Chaval – CE.

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº11.556, de 12 de junho de 2023, e posteriormente disciplinado pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado do Ceará e os Municípios para assegurar a alfabetização na idade certa, a

melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Cearense, desenvolvida em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios, no âmbito do Programa MAIS PAIC e de suas estratégias de fortalecimento da gestão pedagógica, formação continuada, avaliação e acompanhamento da aprendizagem;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Chaval/CE ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, à Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA e às ações desenvolvidas em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização, promovendo a integração entre as ações municipais, estaduais e federais voltadas à alfabetização, recomposição das aprendizagens e garantia do direito à aprendizagem de todas as crianças.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal Própria de Alfabetização de CHAVAL – PMPA, como política pública educacional permanente, destinada a garantir o direito à alfabetização e à aprendizagem das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A Política Municipal Própria de Alfabetização será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação e desenvolvida em articulação com as unidades escolares, observadas a legislação educacional vigente, as diretrizes nacionais e estaduais de alfabetização e o regime de colaboração entre União, Estado e Município.

Art. 3º. A Política terá como finalidade assegurar que as crianças sejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como promover ações de acompanhamento e recomposição das aprendizagens ao longo dos anos iniciais.

Parágrafo único. A Política poderá contemplar ações de alfabetização no âmbito da Educação de Jovens e Adultos – EJA, respeitadas as especificidades da modalidade.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º. São princípios e diretrizes da Política Municipal Própria de Alfabetização:
I – Garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem;
II – Equidade e redução das desigualdades educacionais;
III – Respeito à diversidade e às necessidades de aprendizagem dos estudantes;
IV – Valorização dos profissionais da educação;
V – Formação continuada dos profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
VI – Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
VII – Utilização de avaliações diagnósticas e formativas;
VIII – Acompanhamento sistemático da aprendizagem;
IX – Recomposição das aprendizagens dos estudantes com dificuldades ou defasagens;
X – Fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade;
XI – busca ativa e promoção da permanência escolar; e
XII – utilização de evidências educacionais para subsidiar o planejamento e a gestão.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal Própria de Alfabetização:
I – Garantir condições para a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – Fortalecer a leitura, a escrita, a oralidade e a compreensão leitora;
III – identificar e atender estudantes com dificuldades de aprendizagem;
IV – Promover ações de recomposição das aprendizagens;
V – Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
VI – Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas;
VII – reduzir as desigualdades de aprendizagem entre estudantes e escolas;
VIII – elevar progressivamente os indicadores educacionais do Município;
IX – Estimular a participação das famílias no processo de aprendizagem; e
X – Reconhecer e disseminar boas práticas pedagógicas.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 6º. A avaliação e o monitoramento constituem instrumentos permanentes da Política Municipal Própria de Alfabetização e terão por finalidade acompanhar a aprendizagem e subsidiar o planejamento pedagógico e a tomada de decisões.

Art. 7º. Para o acompanhamento da Política poderão ser utilizados:

I – Avaliações diagnósticas e formativas;
II – Avaliações internas e externas;
III – Indicadores educacionais oficiais;
IV – Registros de acompanhamento pedagógico;
V – Dados de frequência e permanência escolar; e
VI – Outros instrumentos definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Os resultados das avaliações deverão orientar ações de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º. A implementação da Política poderá compreender:

I – Formação continuada dos profissionais da educação;
II – Acompanhamento pedagógico das unidades escolares;
III – Ações de leitura, escrita e letramento;
IV – Recomposição das aprendizagens;
V – Busca ativa e acompanhamento da frequência escolar;
VI – Participação das famílias;
VII – disponibilização de recursos e materiais pedagógicos; e
VIII – Reconhecimento e disseminação de boas práticas.

Art. 9º. A Secretaria Municipal da Educação poderá elaborar planos, programas, projetos, protocolos e instrumentos necessários à implementação e ao acompanhamento da Política.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS E DA ARTICULAÇÃO

Art. 10. A implementação da Política observará o planejamento educacional e orçamentário do Município, podendo contar com recursos próprios e com recursos provenientes de transferências, programas, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos legalmente admitidos.

Art. 11. A Política será desenvolvida em articulação com programas e ações dos Governos Federal e Estadual, sem prejuízo da autonomia e da continuidade da Política Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal da Educação poderá editar portarias e demais normas complementares necessárias à execução da Política, observadas suas competências legais.

Art. 13. A Política Municipal Própria de Alfabetização será periodicamente avaliada e poderá ser aperfeiçoada de acordo com os resultados educacionais e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Novembro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8D1D482D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124/GAB/2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR (PDP) DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor (PDP) do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

MEMBROS	ENTIDADE
1- FELITITA DA SILVA SOUZA SPINDOLA-FABIOLA FONTENELE ARAUJO COSTA -	Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano TITULAR SUPLENTE
2-KÁTIA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS – ANTONIA LORENA GOMES ROCHA	Representantes do Gabinete do Prefeito/Arquiteta TITULAR SUPLENTE
3-MARIA DAYSE PEREIRA PINTO RAIMUNDO NONATO PASSOS PROTA	Representantes da Associação de Catadores TITULAR SUPLENTE
4-WASHINGTON MOURAO SIQUEIRA JUNIOR EDINEIDE CARDOSO OLIVEIRA	Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura TITULAR SUPLENTE
5-FERNANDO ANTÔNIO LOPES GOMES ANTÔNIO MARCOS TELES SILVA	Representantes do ICMBIO/Turismo TITULAR SUPLENTE
6-DASTICLEIA CARDOSO MACHADO FERNANDA EDUARDO GOMES VERAS	Representantes da Câmara Municipal de Chaval TITULAR SUPLENTE
7-ANTÔNIO TELES MAGALHÃES SÁVIO MELO FIEL	Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano TITULAR SUPLENTE
8- MAURICIO MELO MENDES ELINEUDO SOTERO TELLES	Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval TITULAR SUPLENTE
9-ADRIANO MEIRELES - LARA MARIA DE SOUSA BARROSO	Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento/ Gerente de Estudo do PDP TITULAR SUPLENTE
10-MARCIO ROCHA SANTOS JOZIMAR PEREIRA DA SILVA	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Chaval TITULAR SUPLENTE
11- ALDENIR DA MOTA SOARES CLAUDINEI SAMPAIO DA MOTA	Representantes de Associações de Chaval TITULAR SUPLENTE
12- CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA THAYMARA MAGALHAES MACIEL	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Chaval TITULAR SUPLENTE
13-THAYNA MAGALHAES MACIEL IRACELIA SOTERO TELLES	Representantes da Procuradoria Geral do Município de Chaval TITULAR SUPLENTE
14- FRANCISCA LOPES DA SILVA SOUZA ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA	Representantes de Associações de Chaval TITULAR SUPLENTE
15-ATYLA DA SILVA CUNHA FRANCISCO MERISLÂNDIO RIBEIRO PAIVA	Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agrário e Pesca TITULAR SUPLENTE

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Novembro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C12FC4B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, FAZ PUBLICAR O **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, REFERENTE A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026-SEINFRA**, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PROGRAMA FNHIS SUB 50), EM VIRTUDE DA ANULAÇÃO DO PROCESSO ANTERIOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. TORNA PÚBLICO QUE FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O PROCESSO SUPRA CITADO. **CONTRATADO**: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE A RUA CELESTE MARIA DE JESUS, Nº 171, SALA, BAIRRO CHICO LEANDRO, PEDRA BRANCA, CEARÁ, CEP – 63.630-000, INSCRITA NO CNPJ 07.615.710/000-75, CREA Nº 0000420760, REPRESENTADA NESTE ATO POR PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS, PORTADOR CPF Nº. ***.663.453-** E POR SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. TEÓFILO CÉSAR DE LACERDA, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL CREA Nº RMP 060754359-0. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, REPRESENTADA PELO SR. PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA, PORTADOR CPF Nº. ***.787.713-**. **VALOR:** R$ 2.777.354,60 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ERERÉ/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:5EC1E2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOO **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** do município de ERERÉ torna público o **Extrato do Contrato Nº 2026.02.40-SEINFRA**, resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-005/2026 – SEINFRA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 01 16.482.0003.1.014.0000– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS POPULARES, Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações; sub elemento de despesa: **4.4.90.51.99** – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: TERMO DE COMPROMISSO Nº 990445/2025, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A **CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PROGRAMA FNHIS SUB 50), EM VIRTUDE DA ANULAÇÃO DO PROCESSO ANTERIOR**, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DE 12 MESES. **CONTRATADA**: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA-SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.777.354,60 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F823AF77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 10030826/2026

Conceder adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de julho de 2026, de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008:

1. ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA, matricula 11165
2. FERNANDA COSME DA SILVA MILITÃO, matrícula 11163
3. ERIKA HELOYZA MATOS CORDEIRO, matrícula 10305
4. JAMILLY OLIVEIRA LIMA, matrícula 11167
5. JOANA MARCIA GABRIELA LOPES MOREIRA SANTANA, matrícula 11168
6. LOUHUAMA LIMA DE ASSIS, matrícula 11164
7. LUISA REBEKA SILVA SOUSA, matrícula 11169

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C62469E5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 8º, INCISO II, DA LEI DE Nº. 1.242 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008:

PORTARIA Nº 04010726/2026

Conceder adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de julho de 2026, de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008:

1. ALISSON NOGUEIRA DE SOUZA, matricula 11129
2. BEATRIZ LEITE SARAIVA, matrícula 11124
3. SAMARA MARA DA SILVA TORRES PIMENTEL LIBERALINO, matrícula 11128
4. ANGELINA JESSICA FERREBA DOS SANTOS, matrícula 11131
5. CICERA SAMIA LEANDRO, matrícula 11126
6. GIOVANNA KETLEN JORGE SILVA, matrícula 11127
7. LARA RAISSA SANTOS, matrícula 11130
8. SILVANA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 11132

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:BBF004A6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS HORAS EXTRAS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 03010726/2026

Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **HORAS EXTRAS**, referente ao mês de julho de 2026, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 55, inciso IV, art. 66 e 67, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.
1. ADREANO PEREIRA DIAS **(20 horas extras)**
2. ADRIANO GONÇALVES PEREIRA **(8 horas extras)**
3. ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA **(40 horas extras)**
4. ALDENORA GOMES DE AMORIM **(56 horas extras)**
5. ALEXANDRE PEREIRA SILVA **(20 horas extras)**
6. ANDERSON FERREIRA RODRIGUES SILVA **(60 horas extras)**
7. ANTONIA FERNANDES DE ALCANTARA CHAVES **(20 horas extras)**
8. ANTONIA RAFAELA ALENCAR LIMA **(20 horas extras)**
9. ANTONIO ALVES BEZERRA **(60 horas extras)**
10. ANTONIO WILSON FERREIRA **(44 horas extras)**
11. AYALA RAYANE SOARES **(40 horas extras)**
12. CICERA VIEIRA PEREIRA **(40 horas extras)**
13. CICERO GOMES BEZERRA **(8 horas extras)**
14. CICERO GOMES PORFIRIO **(40 horas extras)**
15. DANIEL CORDEIRO **(32 horas extras)**
16. DEBORA CLAUDINNE GONÇALVES DE MORAIS **(53 horas extras)**
17. EDIJANIA PEREIRA DIAS **(60 horas extras)**
18. EDNER ROSENDO DE OLIVEIRA **(40 horas extras)**
19. ELIS RAQUEL RODRIGUES **(20 horas extras)**
20. EVILLY MAIARA ALVES PEREIRA **(60 horas extras)**
21. FABIANA ALEXANDRE FERREIRA **(60 horas extras)**
22. FABIANA GONÇALVES RODRIGUES **(8 horas extras)**
23. FRANCISCO EUDILE ALVES MONTEIRO **(20 horas extras)**
24. FRANKLIN RODRIGUES SILVA **(36 horas extras)**
25. GENILDO GOMES DOS SANTOS SOUSA **(56 horas extras)**
26. GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR **(20 horas extras)**
27. GRASIELLA GOMES DE ALENCAR **(60 horas extras)**
28. IGOR MENDES BEZERRA **(20 horas extras)**
29. IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS **(60 horas extras)**
30. JESSICA OLIVEIRA HIGINO **(60 horas extras)**
31. JOSE ROBERTO BARBOSA DE MELO **(7 horas extras)**
32. MAILDES PEREIRA BARROS **(60 horas extras)**
33. MARIA CLEOSMAR FERNANDES **(46 horas extras)**
34. MARIA EDINA PEREIRA DIAS **(60 horas extras)**
35. MARIA EDNA PRIMO **(12 horas extras)**
36. MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES **(20 horas extras)**
37. MARIA EUNICE DUARTE FEITOSA **(12 horas extras)**
38. MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA **(8 horas extras)**
39. MARIA LUISA GOMES DA SILVA **(32 horas extras)**
40. MARIANA GOMES AUGUSTO **(8 horas extras)**
41. MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA **(36 horas extras)**
42. NUBIA FERREIRA DA CUNHA SILVA **(16 horas extras)**
43. PATRICIA NERES CADEIRA **(32 horas extras)**
44. RAIMUNDA REGILENE DA COSTA ALVES **(60 horas extras)**
45. RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA **(38 horas extras)**
46. ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTARA **(40 horas extras)**
47. ROSINEIDE GONÇALVES COSTA **(20 horas extras)**
48. RUTINALDO RODRIGUES DA SILVA **(8 horas extras)**
49. THIAGO ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA **(40 horas extras)**
50. VANESSA ALVES DOS SANTOS **(14 horas extras)**
51. VICENTE DANTAS LIMA DE SOUZA **(2 horas extras)**
52. WILLIAN FERNANDES DA SILVA **(60 horas extras)**
53. BEATRIZ ALEXANDRE COSTA (16 horas extras)
54. DAVID PEREIRA DA SILVA **(40 horas extras)**
55. EDLANIO CARLOS FERREIRA **(40 horas extras)**
56. EVANDRO AMIN SARDENBERG **(25 horas extras)**
57. GABRIELLA DE ABREU CANDIDO **(40 horas extras)**
58. HILDA LARISSA LOPES SILVA **(40 horas extras)**
59. JOSE RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA **(20 horas extras)**
60. RAFAELLA NERY FARIAS **(40 horas extras)**
61. ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA (20 horas extras)
62. BARBARA RODRIGUES SILVA **(25 horas extras)**
63. CLENILSON MARTINS DE SOUSA **(15 horas extras)**
64. EMANUELY APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA **(25 horas extras)**
65. EVELLINE SILVA BATISTA **(40 horas extras)**
66. GABRIELA PORFIRIO DA SILVA **(25 horas extras)**
67. GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA **(20 horas extras)**
68. ISABELLE MACEDO BEZERRA **(20 horas extras)**
69. LUIZ CLAERBIO GONÇALVES DA SILVA **(15 horas extras)**
70. MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FRANCA MACENA **(29 horas extras)**
71. ABIMAEL GONÇALVES LUDGERIO (16 horas extras)
72. ANTONIO MARCOS LEITE **(16 horas extras)**
73. ANTONIO ROBSON VIANA **(40 horas extras)**
74. CICERA ERLANDIA DE MENEZES **(40 horas extras)**
75. CICERO DOMINGOS DA SILVA **(28 horas extras)**
76. CLEBEAN CALIXTO DA SILVA **(40 horas extras)**
77. FRANCISCO CESAR GONÇALVES **(10 horas extras)**
78. FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA **(16 horas extras)**
79. FRANCIVAL TOME DA SILVA **(40 horas extras)**
80. JAIRON DE AMORIM GOMES **(40 horas extras)**
81. JOSE ELISIEUDO ALVES BEZERRA **(40 horas extras)**
82. JOSE FERREIRA GUEDES FILHO **(40 horas extras)**
83. LINDEVANIO ISIDIO DE ALMEIDA **(40 horas extras)**
84. LUIS ALVES BATISTA **(16 horas extras)**
85. PEDRO GLAUCO BITU DE FREITAS **(40 horas extras)**
86. MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO TEIXEIRA **(40 horas extras)**
87. RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DOS SANTOS **(10 horas extras)**
88. RAVENA MARIA BRITO CAVALCANTE **(30 horas extras)**
89. VALDEMIR NERGINO DA COSTA **(40 horas extras)**
90. VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS **(12 horas extras)**
91. ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO (24 horas extras)
92. ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR **(60 horas extras)**
93. FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA **(60 horas extras)**
94. FRANCISCO MENDONÇA FILHO **(16 horas extras)**
95. LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA **(12 horas extras)**
96. RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA **(60 horas extras)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5A3C45AE

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A NOMEAÇÃO DE AMANDA PEREIRA RIBEIRO, DO CARGO DE GERENTE DE UBS – CC - 7

PORTARIA Nº 10220726/2026

Dispõe sobre a revogação da nomeação de servidor público municipal, tornando sem efeito a respectiva portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, consolidado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar seus próprios atos, revogando-os por motivos de conveniência ou oportunidade;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a nomeação de **AMANDA PEREIRA RIBEIRO**, do cargo de **GERENTE DE UBS** – CC - 7, que ocorreu

por meio da Portaria nº 06220726/2026 de 22 de julho de 2026 em todos os seus efeitos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:99F30067

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A NOMEAÇÃO DE REGINA AURELIA PEREIRA DE ALMEIDA, DO CARGO DE GERENTE DE UBS

PORTARIA Nº 09220726/2026

Dispõe sobre a revogação da nomeação de servidor público municipal, tornando sem efeito a respectiva portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, consolidado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar seus próprios atos, revogando-os por motivos de conveniência ou oportunidade;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a nomeação de **REGINA AURELIA PEREIRA DE ALMEIDA**, do cargo de GERENTE DE UBS – CC - 7, que ocorreu por meio da Portaria nº 07220726/2026 de 22 de julho de 2026 em todos os seus efeitos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8C15B059

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A NOMEAÇÃO DE SAMARA MARA DA SILVA TORRES, DO CARGO DE GERENTE DE UBS – CC - 7

PORTARIA Nº 11220726/2026

Dispõe sobre a revogação da nomeação de servidor público municipal, tornando sem efeito a respectiva portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, consolidado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar seus próprios atos, revogando-os por motivos de conveniência ou oportunidade;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a nomeação de **SAMARA MARA DA SILVA TORRES**, do cargo de **GERENTE DE UBS** – CC - 7, que ocorreu por meio da Portaria nº 05220726/2026 de 22 de julho de 2026 em todos os seus efeitos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:2B2D1172

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LCIITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N.º 2026.11.04.1. O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, torna público que será realizado procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, tombado sob o n.º 2026.11.04.1. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídicas especializadas para serem prestadores de serviços de saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de procedimentos na rede assistencial vinculada ao Sistema Único de Sa-úde (SUS). **Vigência:** 12 (doze) meses (até 6 de novembro de 2027), após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos pedidos de credenciamento. **Início do envio da documentação:** 6 de novembro de 2026, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**,**https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 4 de novembro de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3E242E5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0111.03/2022-SME - 05º ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0111.03/2022-SME - 05º ADITIVO CONTRATUAL - Referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 0510.01/2022-PMF/TP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa contratada. **Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA DO ARQUIVO FÍSICO INCLUINDO A SEPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS OFICIAIS DAS ESCOLAS (CRECHES, ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; **CONTRATADO:** S & P SERVICO E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.497.472/0001-05; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de outubro de 2026; **VIGÊNCIA:** 31 de outubro 2026 até 31 de outubro de 2027. **SIGNATÁRIA:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação. Fortim/CE, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:8B2E4712

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
– EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0703.01/2025 - SMAS - 02º ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0703.01/2025 - SMAS - 02º ADITIVO CONTRATUAL - Referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0603.01/2025 - SMAS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, e a Locadora. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** Maria Célia da Silva Monteiro dos Santos; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de outubro de 2026; **VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2026 até 31 de agosto de 2027. **SIGNATÁRIA:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:3F770D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL – LEI Nº 14.299/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM					
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL – LEI Nº 14.299/2022					
RESULTADO FINAL					
PROPONENTE	**Nº INSCRIÇÃO**	**CATEGORIA**	**TIPO DE CONCORRÊNCIA**	**NATUREZA**	**RESULTADO**
Maria Umbelina Vieira	0n-708584213	Agentes, Grupos ou Coletivos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	HABILITADO/A
Miguel Evangelista de Lima	on-2131129075	Agentes, Grupos ou Coletivos	Ampla concorrência	Pessoa Física	HABILITADO/A
Maria Marlene de Sousa	on-481565242	Agentes, Grupos ou Coletivos	Cota	Pessoa Física	HABILITADO/A
Adrina Izídio Monteiro	on-17651553631	Agentes, Grupos ou Coletivos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	INABILITADO/A

Fortim 04 de novembro de 2026

ALICE MARIA FURTADO SOUZA
Secretária de Turismo e Cultura de Fortim

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:AD2E185D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão que será realizada no dia **18 de novembro de 2026** às 09:h00min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **N° 02.SAS.PE/2026** com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, PARA ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 37330007, SOB A PROPOSTA N° 11408007000126001, VISANDO AO FORTALECIMENTO E À QUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Dona Leopoldina, nº 1340, Chico Jerônimo, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. Groaíras - Ce. 04 de novembro de 2026.

ANA ELOISA CANDIDO DE SOUSA CAVALCANTE–
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Eloisa Candido de Sousa
Código Identificador:5548F532

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ATO DE POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições constantes nos Editais de Abertura n° 01/2024 e n° 02/2024, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, vem por meio do presente **EDITAL** tornar público a **CONVOCAÇÃO** para a assinatura do **TERMO DE POSSE** dos candidatos aprovados e convocados para apresentação de documentação, por meio dos Editais de Convocação nº 19 e 20, de 28 de setembro de 2026, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/09/2026. Edição 4062 e o Aditivo I ao Edital de Convocação nº 19/2026, de 1º de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/10/2026. Edição 4065.

O ATO SERÁ REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 9:30H, no Auditório d**a nova Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, em frente à Praça de Eventos da Rodoviária Municipal, Rua Maria Osmar Tavares dos Santos.**

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado, ficando o Município no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso, *salvo motivo de força maior ou caso fortuito*.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DCAE2122

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº001/2026 – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO E À COOPERAÇÃO EDUCACIONAL RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

NÍVEL I – PROFISSIONAL COM DOUTORADO; COORDENAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, ESTUDOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA DE ELEVADA COMPLEXIDADE	-VALDRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO
NÍVEL II- COORDENAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA.	-CRISTIANE MARIA ALVES SOUSA -LETÍCIA GONÇALVES PAULO -SAMARA ALCÂNTARA CUNHA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B5700D38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 137/2026
FIN/ADM/PLAN
04 de NOVEMBRO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico Nº 30.10.001/2026 da procuradoria Geral.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VERONI QUEIROZ DO NASCIMENTO CAMURÇA** Matrícula **4604393,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 04 de novembro de 2026, com período aquisitivo de fevereiro de 2007 a fevereiro de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 04 de NOVEMBRO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:4FACA7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 138/2026
FIN/ADM/PLAN
04 de NOVEMBRO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico Nº 19.10-002/2026 da procuradoria Geral.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ILNAR LOPES DA SILVA** Matrícula **4616057,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 04 de novembro de 2026, com período aquisitivo de abril de 2007 a abril de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 04 de NOVEMBRO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:FA388471

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 139/2026
FIN/ADM/PLAN
04 de NOVEMBRO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico Nº 19.10-003/2026 da procuradoria Geral.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARIA LEENE LOPES RODRIGUES** Matrícula **4601580,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 04 de novembro de 2026, com período aquisitivo de fevereiro de 1998 a fevereiro de 2003.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 04 de NOVEMBRO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:734986F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 140/2026
FIN/ADM/PLAN 04 de NOVEMBRO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso

de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico Nº 02.10.001/2026 da procuradoria Geral.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCA ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO** Matrícula **0729310,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 04 de novembro de 2026, com período aquisitivo de abril de 2007 a abril de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 04 de NOVEMBRO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:84E2E8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 141/2026
FIN/ADM/PLAN
04 de NOVEMBRO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico Nº 20.10.002/2026 da procuradoria Geral.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARIA ELINEIDE GOMES DOS SANTOS** Matrícula **4602501,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 04 de novembro de 2026, com período aquisitivo de março de 1998 a março de 2003.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 04 de NOVEMBRO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:FFD046C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 357/2026 – GP
03 de Novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO 285/2023, de 29 de dezembro de 2023 e a Lei nº 318/2025 de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **Ytano Lucena de Lima**, inscrito na OAB/CE 46122, para o cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município de Ibaretama-CE., lotado na Secretaria de Governo, Simbologia AP, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência a partir desta.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 03 de Novembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:A75D5522

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 532/2026

Portaria Nº 532/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 21/10/2026, acompanhado dos Vereadores Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, Sr. Thiago Victor Sousa Rebouças e Sr. José Romário Souza da Silva, com a finalidade de tratarem da realização da Semana da Pesca do municipal de Icapuí/CE, junto ao gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:ED6090DC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 533/2026

Portaria Nº 533/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 21/10/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva**,** com a finalidade de tratarem sobre a realização da Semana da Pesca do municipal de Icapuí/CE, junto a Secretaria de Turismo do Ceará, localizada na Av. Washington Soares, 999, Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão E – 2° Mezanino.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:78AC22B9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 534/2026

Portaria Nº 534/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 21/10/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva**,** com a finalidade de tratarem sobre a realização da Semana da Pesca do municipal de Icapuí/CE, junto a Secretaria de Turismo do Ceará, localizada na Av. Washington Soares, 999, Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão E – 2° Mezanino.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:7714AD09

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 535/2026

Portaria Nº 535/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **José Romário Souza da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 21/10/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva**,** com a finalidade de tratarem sobre a realização da Semana da Pesca do municipal de Icapuí/CE, junto a Secretaria de Turismo do Ceará, localizada na Av. Washington Soares, 999, Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão E – 2° Mezanino.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:3C4A8BD4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 536/2026

Portaria Nº 536/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/10/2026, com a finalidade de tratar de demandas relacionadas à segurança no trânsito, à mobilidade urbana e à melhoria da infraestrutura viária do município de Icapuí, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:1695544F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 537/2026

Portaria Nº 537/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:12BF9FAB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 538/2026

Portaria Nº 538/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:5B911A45

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 539/2026

Portaria Nº 539/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:70BDF625

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 540/2026

Portaria Nº 540/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:6FBF1CEB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 541/2026

Portaria Nº 541/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:89B41789

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 542/2026F

Portaria Nº 542/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:F1818892

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 543/2026

Portaria Nº 543/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:944EF494

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 544/2026

PORTARIA nº 544/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM RAZÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é destinado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar o calendário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Icapuí ao calendário adotado pelo Governo do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 37.576, de 14 de outubro de 2026, que estabelece a postergação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026, no âmbito da Administração Pública Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Fica postergado para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro, no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí, em consonância com o Decreto Estadual nº 37.576, de 14 de outubro de 2026, do Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica ao Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Icapuí, que deverá manter o regular andamento de suas atividades, inclusive quanto aos procedimentos licitatórios e demais processos de contratação em curso.
§ 1º Os prazos legais e regulamentares relativos aos processos licitatórios e de contratação em andamento permanecerão inalterados, não decorrendo desta Portaria qualquer suspensão, interrupção ou prorrogação automática de prazos.
§ 2º Os atos, sessões, comunicações, publicações, recebimentos de documentos e demais procedimentos relacionados às licitações e contratações deverão observar os respectivos instrumentos convocatórios, regulamentos e prazos previamente estabelecidos.
Art. 3º Os demais Departamentos da Câmara Municipal de Icapuí observarão o ponto facultativo previsto nesta Portaria, ressalvadas as atividades que, por sua natureza ou por determinação da Presidência, demandem funcionamento ou atendimento específico.
Art. 4º A Diretoria Geral adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, especialmente quanto à comunicação aos servidores e à organização do expediente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí-CE, em 23 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:018C78B0

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 545/2026

Portaria Nº 545/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 27/10/2026, acompanhado da servidora Sra. Daniela Maria da Silva Lima**,** com a finalidade de tratarem sobre a realização da Regata dos Navegantes do municipal de Icapuí/CE, junto a Secretaria de Turismo do Ceará, localizada na Av. Washington Soares, 999, Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão E – 2° Mezanino.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E9999EA4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 546/2026

Portaria Nº 546/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Sra. **Daniela Maria da Silva Lima**, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 27/10/2026, acompanhando o vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, com a finalidade de tratarem sobre a realização da Regata dos Navegantes do municipal de Icapuí/CE, junto a Secretaria de Turismo do Ceará, localizada na Av. Washington Soares, 999, Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão E – 2° Mezanino.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de outubro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:831B05D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 023/2026

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamento legais exigidos pelo art. 4º, caput, incisos I a V e §§ 6º, I, 7º, I, e 8º, da EC nº 103/2019, c/c o art. 25, I, da Lei Complementar Municipal nº 096/2022, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 154/2025, com proventos fixados pela última remuneração, **)**, sujeito à revisão por paridade nos termos do art. 20, §3º, inciso I, da EC nº 103/2019.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIA DO SOCORRO GRANJA PINHEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF de nº 203.xxx.xxx-72 e RG de nº 2001xxxxxxx69 SSPDS-CE, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – REFERÊNCIA 3,** matrícula nº 000286-6**,** carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA/ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**, com proventos fixados pela última remuneração e com PARIDADE, tendo como data do início do benefício o dia 03 de novembro de 2026, devendo ser pago o valor inicial de **R$**

9.251,94 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo do cálculo de benefício (fls. 202/204).
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 03 de novembro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA
Presidente do ICAPREV

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:87E8548B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 002/2026 - SEME

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 002/2026. **OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 002/2026, firmado entre o Município de Icapuí/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e do outro a empresa ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2026. **N° DA LICITAÇÃO:** Concorrência nº 2025.09.17.01. **ASSINA:** Francisco Edmilson Fernandes da Silva, pela contratante.

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:540CCC9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria da Segurança Pública Municipal de Iguatu/CE, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **I. G. Bezerra Combustíveis Ltda**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº. 170, bairro: Veneza, cidade: Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27, como a seguir discrimina:
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.27.02-PMI-DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 65, inciso I, alínea "b", e §1° do mesmo artigo, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e clausula Sétima do termo de contrato. **Contrato: 2023.01.24.15**-PMI. **Objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (SECRETARIAS) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas no **Lote 01:** itens 1, 2 e 3 **Impacto Financeiro:** R$ 177.564,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 03 de novembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº 1901-06.122.0002.2.099 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Segurança Pública). **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** João Erbet de Souza Bandeira, Secretário do Trânsito e Transporte. Iguatu-CE, em 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3662E517

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2026.10.29.01 - PMI/SPM. Contratantes: Através da Secretaria de Segurança Pública Municipal – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada**: **J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 267, Bairro Taboleiro, Iguatu-CE, CEP 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor **José Maurício Uchoa Júnior**, Sócio Administrador). **Valor Global**: R$ 3.269,92 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2026.09.30.01.-PMI/SPM. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, veículos automotores e equipamentos veiculares destinados à estruturação da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 29 de outubro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dotação Orçamentária:** 1901-06 181 0014 2.100 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Guarda Municipal); no **Elemento de Despesa** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente e 4.4.90.52.00). **Contratante:** João Erbet de Souza Bandeira, Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal. Publique-se. Iguatu-Ce, em 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6D2220C9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2026.10.29.02 - PMI/SPM. Contratantes: Através da Secretaria de Segurança Pública Municipal – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada**: **J. M. V. SANTANA COMERCIAL - LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, Nº: 27, Bairro: Vila Coqueiros, CEP: 63.502-680, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana, (Representante Legal). **Valor Global**: R$ 67.693,82 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2026.09.30.01.-PMI/SPM. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, veículos automotores e equipamentos veiculares destinados à estruturação da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 29 de outubro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dotação Orçamentária:** 1901-06 181 0014 2.100 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Guarda Municipal); no **Elemento de Despesa** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente e 4.4.90.52.00) e 3.3.90.30.00 (Material de consumo). **Contratante**: João Erbet de Souza Bandeira, Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal. Publique-se. Iguatu-Ce, em 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:FE69B3BB

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato resumido da Ata de Registro de Preços nº 40.01/2026-PMI/SPM. Órgão Gerenciador: Através da Secretaria de Segurança Pública Municipal – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Fornecedor Beneficiário**: **J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP**, com sede na Rua

Treze de Maio, nº 267, Bairro Taboleiro, Iguatu-CE, CEP 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor **José Maurício Uchoa Júnior**, Sócio Administrador). **Valor Global**: R$ 6.539,84(seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações. **Processo Administrativo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2026.09.30.01.-PMI/SPM. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, veículos automotores e equipamentos veiculares destinados à estruturação da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 29 de outubro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos da unidade gestora participante. **Signatário:** João Erbet de Souza Bandeira, Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal. Iguatu-Ce, em 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0450490E

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato resumido da Ata de Registro de Preços nº 40.02/2026-PMI/SPM. Órgão Gerenciador: Através da Secretaria de Segurança Pública Municipal – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Fornecedor Beneficiário**: **J. M. V. SANTANA COMERCIAL - LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, Nº: 27, Bairro: Vila Coqueiros, CEP: 63.502-680, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana, (Representante Legal). **Valor Global Registrado:** R$ 133.071,44 (cento e trinta e três mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações. **Processo Administrativo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2026.09.30.01.-PMI/SPM. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, veículos automotores e equipamentos veiculares destinados à estruturação da nova sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 29 de outubro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos da unidade gestora participante. **Signatário:** João Erbet de Souza Bandeira, Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal. Publique-se. Iguatu-Ce, em 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:CDAC24C2

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2026.10.30.02 - PMI/SEJUV. Contratante: Através da Secretaria de Esporte e Juventude – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada**: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Professor João Coelho, Nº 66, Centro, SALA 18, Shopping Premier, Iguatu-CE, CEP: 63500-005, inscrita no CNPJ nº 30.166.388/0001-66, neste ato sendo representada pelo o Senhor Bruno José Saraiva Silva, Representante Legal da empresa. **Valor Global**: R$ 150.864,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2026.08.10.01.-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de motorista e/ou operador, conforme especificação de cada item, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias participantes do Município de Iguatu/CE, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30 de outubro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dotação Orçamentária:** 11.01-27.122.0002.2.073 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria da Secretaria de Esporte); e **Elemento de Despesas n° 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Contratante Signatário:** Marconi de Matos Filho, Secretário da Secretaria de Esporte e Juventude. Publique-se. Iguatu-Ce, em 30 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7EC77840

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 2026.08.10.01 -PMI/DIVERSAS – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de motorista e/ou operador, conforme especificação de cada item, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias participantes do Município de Iguatu/CE, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **Empresa: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Professor João Coelho, Nº 66, Centro, Sala 18, Shopping Premier, Iguatu-CE, CEP: 63500-005, inscrita no CNPJ nº 30.166.388/0001-66, neste ato sendo representada pelo seu proprietário, o Senhor Bruno José Saraiva Silva, inscrito no CPF nº 035.***.***-18. **Valor Global:** R$ 2.841.650,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). **Fundamentação:** Inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/2021. **Signatário:** Antonio Ricarte Sobrinho, Secretário e Gestora da Ata de Registro de Preços (Secretaria da Infraestrutura). Iguatu-CE, 30 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B54A35A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2026.10.30.01 - PMI/SEINFRA. Contratante: Através da Secretaria de Infraestrutura – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada**: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Professor João Coelho, Nº 66, Centro, SALA 18, Shopping Premier, Iguatu-CE, CEP: 63500-005, inscrita no CNPJ nº 30.166.388/0001-66, neste ato sendo representada pelo o Senhor Bruno José Saraiva Silva, Representante Legal da empresa. **Valor Global**: R$ 1.355.557,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2026.08.10.01.-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de motorista e/ou operador, conforme especificação de cada item, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias participantes do Município de Iguatu/CE, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30 de outubro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dotação Orçamentária:** 13.01-15.122.0002.**2.076** (Gerenciamento e

Manutenção de Atividades da Secretaria de Infraestrutura); e **Elemento de Despesas n° 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Contratante Signatário:** Antônio Ricarte Sobrinho Secretário de Infraestrutura. Publique-se. Iguatu-Ce, em 30 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6C29A554

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP 41.01/2026 -PMI/ DIVERSAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato resumido da Ata de 41.01/2026 -PMI/ DIVERSAS. Órgão Gerenciador: Através da Secretaria de Infraestrutura CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Fornecedor Beneficiário**: **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.166.388/0001-66, neste ato sendo representada pelo o Senhor Bruno José Saraiva Silva, Representante Legal da empresa. **Valor Global Registrado** R$ 2.841.650,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** lei federal nº.14.133/2021 e suas alterações. **Processo Administrativo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP N° 2026.08.10.01 -PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de motorista e/ou operador, conforme especificação de cada item, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias participantes do Município de Iguatu/CE, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30 de outubro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos da unidade gestora participante. **Signatária:** Antônio Ricarte Sobrinho, Secretario da Infraestrutura – SEINFRA, em 30 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6A4A40E0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria Municipal de Saúde. Inexigibilidade de Licitação. Extrato de Homologação. Processo: IN-2026.09.01.03-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Mendonça, 550, Tabuleiro, Iguatu/CE, para funcionamento da sede do SAMU, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Locador: Sulamita Sucupira Francelino,** inscrita no CPF sob nº 307.668.693-34, com endereço na Rua Deocleciano Bezerra, 103, Brasília, Iguatu/CE, CEP: 63.500-005. **Valor Mensal:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Vigência:** de 12 meses, da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. **Dotação Orçamentária** 0602.10.303.0016.2.026 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Base do SAMU) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Fundamentação Legal:** art. 74, inciso V, da lei federal 14.133/2021. **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:CEB0C9C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2024.09.09.01-PMI/SMS

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrita no CNPJ nº 11.979.908/0001-05, em cumprimento à legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo)** firmado com a pessoa física **ABDORAL CARVALHO DA SILVA**, residente na Rua Joaquim Edmar, nº 139, Vila Neuma, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-001, inscrito no CPF sob o nº 028.756.403-72, como a seguir discrimina: **Processo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2024.09.02.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Cláusula Sétima, item 7.1, do contrato original, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município e justificativas apontadas. **Contrato:** 2024.09.09.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação Física de Iguatu, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Coronel Virgílio Correia, nº 496, CEP 63.500-000, Centro, Iguatu-Ce. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de setembro de 2026 até 09 de setembro de 2027. **Valor Mensal:** R$ 6.000,00 (seis mil reais), inalterado. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0602-10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade) e **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-CE.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:1FDE4EF8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a pessoa física: Sulamita Sucupira Francelino, com residência à Rua Deocleciano Bezerra, 103, Brasília, Iguatu/CE, inscrita no CPF sob o nº ***.668.***-34, como abaixo discrimina:

Fundamento Legal: Com fulcro no art. 74, inciso V, da lei federal nº 14.133/2021 e alterações, como também o disposto na Lei Federal nº 8.245/1991 e alterações. **Processo:** Inexigibilidade de Licitação n° 2026.09.01.03-PMI/SMS**. Contrato nº:** 2026.09.10.01-PMI/SMS. **Objeto**: Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Mendonça, 550, Tabuleiro, Iguatu/CE, para funcionamento da sede do SAMU, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Global:** R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). **Data de Assinatura:** 10 de setembro de 2026. **Prazo de Vigência**: a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 0602.10.303.0016.**2.026** (Gerenciamento e manutenção das atividades da base do SAMU). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatário do Contrato:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em Iguatu-CE, 10 de setembro de 2026. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** gestaosms@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:85049FCB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 061, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguatu, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990 e as Diretrizes do Conselho Nacional de Saúde,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 196 e 198, estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a

participação da comunidade na organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamentam a organização do Sistema Único de Saúde e estabelecem a participação da comunidade na gestão e no controle social das políticas públicas de saúde, por meio das conferências e dos conselhos de saúde;

CONSIDERANDO que as Conferências de Saúde constituem instâncias democráticas e participativas destinadas à avaliação da situação de saúde e à proposição de diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde, contribuindo para o fortalecimento do SUS e para o aprimoramento da gestão municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação dos usuários, trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e demais representantes da sociedade civil na discussão e na construção coletiva de propostas que atendam às necessidades de saúde da população de Iguatu, fortalecendo a democracia participativa e o controle social;

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatu, a ser realizada em 05 de novembro de 2026, no horário de 07h30min às 17h, no Campus Multiinstitucional Humberto Teixeira.

Art. 2º A conferência terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde tem por finalidade:
I – analisar a situação de saúde do Município de Iguatu;
II – debater as necessidades de saúde da população e os desafios do SUS no território municipal;
III – fortalecer os princípios e diretrizes do SUS;
IV – discutir e formular diretrizes e propostas para a política municipal de saúde;
V – formular propostas de abrangência estadual e nacional;
VI – fortalecer a participação popular e o controle social no SUS;
VII – ampliar a participação de usuários, trabalhadores, gestores, prestadores, entidades, movimentos sociais e demais segmentos da sociedade;
VIII – eleger as pessoas delegadas que representarão o Município na Etapa Estadual e Regional, conforme as normas do CESAU/CE e CNS;
IX – elaborar o Relatório Final da Conferência.

Art. 4º A organização e coordenação da conferência serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, que deverão garantir a ampla participação da sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviço.

Art. 5º As despesas com a realização da conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Iguatu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:62BBF8BC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 1162/2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE E DISCIPLINA SUA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e a Lei Municipal nº 2.921, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a competência municipal para processar, analisar e aprovar a regularização fundiária urbana e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, observadas as atribuições legais das autoridades e dos órgãos envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as atividades jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais necessárias à regularização dos núcleos urbanos informais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - Comissão Municipal de REURB, de caráter permanente, intersetorial, técnico e consultivo, destinada a coordenar a instrução e acompanhar os procedimentos de REURB-S e REURB-E no Município de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A Comissão contará com apoio administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e atuará nos procedimentos municipais de regularização fundiária, inclusive no núcleo Bairro Fomento.

Art. 2º A Comissão será composta por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, com um representante de cada um dos seguintes órgãos:

– Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, cujo representante exercerá a Presidência;
– Secretaria de Meio Ambiente;
– Secretaria da Infraestrutura;
– Secretaria da Fazenda Municipal;
– Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
– Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º Os membros titulares e suplentes ficam designados na forma do Anexo Único desta Portaria, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos.

§ 2º As indicações deverão considerar a experiência e a compatibilidade das atribuições dos servidores com as atividades da Comissão, assegurado o apoio de profissionais habilitados nas áreas jurídica, de engenharia ou arquitetura e urbanismo, ambiental e de serviço social.

§ 3º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos.

§ 4º As substituições definitivas serão formalizadas por portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Compete à Comissão:

- organizar os fluxos de instrução, distribuir tarefas e acompanhar os prazos dos procedimentos de REURB;
- examinar os requerimentos e propor diligências para identificação dos núcleos, delimitação das áreas e levantamento de sua situação dominial e registral;
- acompanhar o cadastramento das unidades e dos ocupantes e a caracterização socioeconômica, subsidiando a classificação da modalidade e a verificação dos requisitos dos beneficiários;
- acompanhar a elaboração e a análise das plantas, memoriais, projetos e estudos urbanísticos, ambientais e de risco exigíveis, solicitando manifestações dos setores competentes;

- providenciar, pelos órgãos competentes, as notificações e publicações legalmente exigidas e organizar a documentação relativa às manifestações e impugnações;
- promover o diálogo com os ocupantes e encaminhar os conflitos aos mecanismos de composição legalmente cabíveis;
- articular as providências municipais com a Secretaria do Patrimônio da União - SPU, os demais órgãos públicos envolvidos, as concessionárias e o registro de imóveis competente;
- consolidar relatório técnico de instrução, indicando pendências, providências e proposta de encaminhamento à autoridade competente;
- acompanhar, após as decisões competentes, a preparação da CRF e dos documentos necessários ao registro e à titulação; e
- acompanhar os compromissos e cronogramas vinculados ao projeto aprovado e apresentar relatórios de andamento.

Art. 4º A atuação da Comissão não substitui os pareceres e atos de responsabilidade dos profissionais habilitados, as aprovações urbanísticas e ambientais, nem a decisão da autoridade competente sobre a REURB e a expedição da CRF.

Parágrafo único. Nos imóveis da União, serão observadas as competências federais de destinação patrimonial e de transferência de direitos, além das regras de cooperação aplicáveis.

Art. 5º Compete à Presidência convocar e conduzir as reuniões, distribuir as atividades, solicitar informações aos órgãos municipais e encaminhar as manifestações da Comissão.

§ 1º Na primeira reunião, os membros elegerão, entre os titulares, o Vice-Presidente e o Secretário da Comissão, com registro em ata.

§ 2º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos; o Secretário organizará as atas, os expedientes e o acompanhamento das deliberações.

Art. 6º A Comissão poderá convidar representantes da SPU, da Defesa Civil, de concessionárias, de entidades comunitárias e outros profissionais ou instituições para prestar esclarecimentos e colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Parágrafo único. A participação de assessorias e empresas contratadas observará o objeto contratual e não lhes conferirá poder decisório nem substituirá as competências dos agentes públicos.

Art. 7º Os órgãos municipais prestarão apoio técnico e fornecerão as informações necessárias aos trabalhos, observadas suas competências e as regras de proteção de dados pessoais, sigilo e acesso à informação.

Art. 8º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional em razão desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REURB

1. Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania
Titular: Maria Louzanira de Oliveira - Matrícula: 73112 (Presidente)
Suplente: Daniel Monteiro dos Santos - Matrícula: 37928

2. Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Onias Abreu de Souza Neto - Matrícula: 00065606
Suplente: Vanilson Gomes Miranda - Matrícula: 00065635

3. Secretaria da Infraestrutura
Titular: Francisco das Chagas Pereira Paiva - Matrícula: 043805
Suplente: Nierton Florentino de Mendonça - Matrícula: 080015

4. Secretaria da Fazenda Municipal
Titular: Periane de Freitas Silva - Matrícula: 44492
Suplente: Laíze Raynne Farias da Silva - Matrícula: 47984

5. Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Titular: Leonária Araújo Silva - Matrícula: 64652
Suplente: Ray Bezerra Lucas - Matrícula: 46207

6. Procuradoria-Geral do Município
Titular: Filipe Oliveira da Costa - Matrícula: 0037932
Suplente: Suelde Macedo do Nascimento – Matrícula:73216

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:83ECA3B5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 1172/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA OS SERVIDORES DE REFERÊNCIA RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E RESPOSTA AOS EXPEDIENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO MINISTERIAL PROFERIDO NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2026.00001614-6, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.019, de 03 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público requisitar informações e documentos de autoridades municipais e de órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, nos termos do art. 26, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO que a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público, constitui crime, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na forma do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o despacho ministerial proferido em 28 de outubro de 2026 pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu, nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2026.00001614-6, que homologou as diretrizes de trabalho e os compromissos institucionais pactuados na reunião realizada em 27 de outubro de 2026, consistentes na descentralização das comunicações ministeriais para os secretários municipais das respectivas pastas, na utilização concomitante de e-mail institucional e de canal oficial por aplicativo de mensagens, na admissão de respostas parciais fundamentadas em hipóteses complexas e na indicação formal de servidores responsáveis;

CONSIDERANDO que o referido despacho fixou prazo para que o Poder Executivo Municipal comprove a edição e a publicação de ato normativo designando nominalmente os servidores de referência responsáveis pelo recebimento, controle, distribuição e resposta aos expedientes ministeriais em cada pasta setorial;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir agilidade ao intercâmbio de informações com o Ministério Público, aproximando o atendimento das requisições das unidades administrativas que detêm os subsídios fáticos e técnicos correspondentes;

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, da adequação e da necessidade no tratamento de dados pessoais, previstos no art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES DE REFERÊNCIA

Art. 1º Ficam designados, na forma do Anexo Único desta Portaria, os servidores de referência responsáveis, no âmbito de cada Secretaria, órgão ou entidade municipal, pelo recebimento, controle, distribuição e resposta aos expedientes oriundos do Ministério Público do Estado do Ceará.
§1º O titular de cada Secretaria, órgão ou entidade permanece responsável pelo conteúdo e pela tempestividade das respostas relativas às matérias de sua pasta, competindo-lhe subscrevê-las e zelar pelo cumprimento desta Portaria.
§2º Aplica-se o disposto nesta Portaria, no que couber, aos expedientes oriundos de qualquer das Promotorias de Justiça da Comarca de Iguatu.
§3º A designação de que trata este artigo não implica alteração de cargo, lotação ou remuneração do servidor designado.

Art. 2º Compete ao servidor de referência, no âmbito de sua Secretaria, órgão ou entidade:
I – receber os expedientes ministeriais dirigidos à pasta, por e-mail institucional ou por aplicativo de mensagens, e confirmar o seu recebimento;
II – registrar a data de recebimento, o número do procedimento, o objeto da requisição e o prazo assinalado;
III – distribuir a demanda aos setores competentes da pasta, fixando prazo interno inferior ao prazo concedido pelo Ministério Público;
IV – controlar os prazos e cobrar dos setores internos o fornecimento das informações e documentos solicitados;
V – consolidar as informações e os documentos e submeter a resposta ao titular da pasta, para assinatura e encaminhamento ao órgão ministerial dentro do prazo;
VI – encaminhar à Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 1 (um) dia útil, cópia dos expedientes recebidos quando necessário para auxilio das respostas e eventual acompanhamento;
VII – comunicar imediatamente ao titular da pasta e à Procuradoria-Geral do Município qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo.

CAPÍTULO II
DO FLUXO DAS COMUNICAÇÕES

Art. 3º Os expedientes ministeriais que versem sobre matéria de competência de determinada Secretaria, órgão ou entidade serão a ela dirigidos diretamente, na pessoa de seu titular, com encaminhamento simultâneo ao respectivo servidor de referência.

Art. 4º Nas hipóteses complexas em que não seja possível o atendimento integral no prazo assinalado, a pasta poderá apresentar resposta parcial fundamentada, indicando o que foi atendido, as razões objetivas do que resta pendente e o prazo estimado para a complementação.
Parágrafo único. A resposta parcial deverá ser encaminhada dentro do prazo originalmente assinalado e não dispensa a complementação no prazo indicado.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município prestará apoio jurídico às Secretarias, órgãos e entidades sempre que solicitada, permanecendo responsável pela elaboração ou revisão das manifestações que envolvam matéria jurídica ou posicionamento institucional do Município, e acompanhará o cumprimento desta Portaria.

CAPÍTULO III
DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Art. 6º A Administração Municipal fornecerá a cada servidor de referência contato institucional próprio, compreendendo endereço de correio eletrônico institucional e linha telefônica institucional habilitada para aplicativo de mensagens.
Parágrafo único. Disponibilizados os contatos institucionais de que trata o caput, a Procuradoria-Geral do Município os comunicará às Promotorias de Justiça da Comarca de Iguatu, para atualização de seus registros.

Art. 7º Até a disponibilização dos contatos institucionais previstos no art. 6º, as comunicações serão realizadas:
I – pelos endereços de e-mail institucional das respectivas Secretarias, órgãos e entidades, constantes do Anexo Único desta Portaria; e
II – por meio de tratativas via aplicativo de mensagens (WhatsApp), nos números de telefone de cada servidor de referência e de cada titular.
§1º Os números de telefone de que trata o inciso II serão informados ao Ministério Público pela Procuradoria-Geral do Município, por meio de ofício, em relação de circulação restrita, e utilizados exclusivamente para as finalidades desta Portaria.
§2º As comunicações recebidas por aplicativo de mensagens deverão ter o recebimento confirmado e ser registradas na forma do art. 2º, e a resposta formal será encaminhada por e-mail institucional, acompanhada dos documentos pertinentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Em caso de substituição, afastamento ou impedimento do servidor de referência, o titular da pasta comunicará o fato imediatamente à Procuradoria-Geral do Município e indicará substituto, respondendo diretamente pelas atribuições do art. 2º até a nova indicação.
Parágrafo único. As alterações do Anexo Único serão formalizadas por ato próprio e comunicadas pela Procuradoria-Geral do Município às Promotorias de Justiça da Comarca de Iguatu.

Art. 9º A inobservância injustificada desta Portaria poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

Art. 10 A Procuradoria-Geral do Município encaminhará cópia desta Portaria à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu, para juntada aos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2026.00001614-6, e às 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Comarca de Iguatu.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, 04 de novembro de 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DE REFERÊNCIA PARA OS EXPEDIENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria / Órgão / Entidade	Titular	Servidor(a) de referência	E-mail institucional
Secretaria de Governo	Francisco Laelton Alencar da Silva	Daisy de Souza Menezes	segov@iguatu.ce.gov.br
Secretaria da Fazenda Municipal	Vicente Virgílio Gomes Garcia	Daisy de Souza Menezes	sefam@iguatu.ce.gov.br
Secretaria Chefe de Gabinete	Francisco Clidenor Teixeira Filho	Ana Paula Bezerra	segab@iguatu.ce.gov.br
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Joefferson Abrão Pereira Silva	Wiliana Silva	assessoriasemurb@iguatu.ce.gov.br
Secretaria da Educação	Natália Bastos Ferreira Tavares	Rayane Erika	seces@iguatu.ce.gov.br
Secretaria da Saúde	João Leonardo Souza Mendonça	Renato Dias	jurídico.sms@iguatu.ce.gov.br

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania	Maria Louzanira de Oliveira	Sara Clares	assessoriaespecial@iguatu.ce.gov.br
Secretaria do Meio Ambiente	Joefferson Abrão Pereira Silva	Wiliana Silva	assessoriasemurb@iguatu.ce.gov.br
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Vital Marcelo Medrado Ferreira	Rosângela Maria Lucas Teixeira (Secretária Adjunta)	seda@iguatu.ce.gov.br
Secretaria do Esporte	Marconi de Matos Filho	Eurismar Pereira Lima	sesporte@iguatu.ce.gov.br
Procuradoria-Geral do Município	Francisco Edmilson Alves Araújo Filho	Yara Fernanda da Silva	pgm@iguatu.ce.gov.br
Controladoria-Geral do Município	Fabrícia Mendonça	Fabrícia Mendonça	cgmi@iguatu.ce.gov.br
Ouvidoria-Geral do Município	Michele Santos Vieira	Michele Santos Vieira	ouvidoria@iguatu.ce.gov.br
Secretaria do Trânsito e Transporte	Rodrigo Rodrigues da Silva	Thais Barros Ricarte	setram@iguatu.ce.gov.br
Secretaria da Segurança Pública	João Erbet de Souza Bandeira	Keylla Andrade	spd@iguatu.ce.gov.br
Secretaria de Infraestrutura	Elson Montenegro Filho	Yan Lucas	seinfra@iguatu.ce.gov.br
Secretaria de Cultura e Turismo	Honório Bezerra Barbosa	Elizandra Batista Sérvulo	secult@iguatu.ce.gov.br
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Dina Souza da Silva	Leudiane Holanda Lavor	sdpcd@iguatu.ce.gov.br
Secretaria de Proteção Animal	Ronielle de Souza	Raimundo Nonato Ferreira Ló	spa@iguatu.ce.gov.br
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	Breno Teixeira Ibiapina	Hudson Breno	administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
Superintendência da FUSPI	Raul Gouveia	Adriana Costa Barbosa	contato.fuspi@gmail.com

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2B8810E3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1173/2026

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO** o(a) senhor(a) **JOSUEUDO RODRIGUES FREIRES,** inscrito(a) no CPF Nº: 001.056.663-51 e RG N°: 2000029046573, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal, matrícula: 0036650, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C980F3BF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1174/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIO RICARTE SOBRINHO**, inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e RG N°: 17026745 do cargo de provimento em comissão de Secretário da Infraestrutura – código CDS–1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CB918D2E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1175/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ROCHELLY MOURA SARMENTO**, inscrita no CPF Nº: 025.274.043-24 e RG Nº: 2004029016081 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo No Núcleo de Licitações – código CNA–2, com lotação no Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7683413B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1176/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº

3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE ELSON LIMA VERDE MONTENEGRO FILHO**, inscrito no CPF Nº: 004.414.743-06 e RG N°: 2000029107084 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario da Infraestrutura – código CDS–1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 04 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:07CAB459

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Ofício circular n°: 0226/2026
Assunto: Intenção de participação no futuro registro de preços para a contratação de empresa para **futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de lavagens e polimento na frota de veículos, para atender as necessidades do SAAE DE IGUATU - CE.**
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu/CE na competência de órgão gerenciador, vem por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, para registro de preços com o seguinte objeto: O município necessita de meios para garantir a manutenção e conservação adequadas da frota de veículos, assegurando sua operação eficiente e prolongando sua vida útil, conforme as atividades e demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE.
O **órgão ou entidade** interessada poderá **manifestar interesse** em ser participante do futuro registro de preços dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da lei federal n° 14.133/2021 e art. 11 do decreto municipal 018/2023, contados da comunicação formal ou publicação da intenção de registro de preços em Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
O documento com a listagem dos itens e suas especificações técnicas poderá ser requerido através do **e-mail: gestaodecompras@saae.iguatu.ce.gov.br**
Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preços deverão encaminhar por ofício manifestação de intenção de participação, via e-mail, para endereço **gestaodecompras@saae.iguatu.ce.gov.br**, concordando com o objeto a ser licitado.
Prazo Final para Manifestações: 18 de novembro de 2026, até às 13h:30m. Signatária: Breno Teixeira Ibiapina – Superintendente. Em 04 de novembro de 2026, Iguatu-CE.

Publicado por:
Edval Lavor Bezerra
Código Identificador:6BFB48BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N ° 025.26-PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 18 de Novembro de 2026 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 025.26-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS/CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 04 de novembro de 2026. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:E287CCF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.06.01 – SEDUC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.04.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área contábil para atender a demanda das Unidades Executoras, referente ao PDDE, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba – CE. **CONTRATADA:** V. BARBOSA SOARES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Vicente Barbosa Soares. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste dos valores contratados, mediante a aplicação do índice oficial**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 92, inciso V, 107 e 135, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de outubro de 2026. Irauçuba – CE, 02 de outubro de 2026 –

ALEXANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D3D26C46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.10.26.03 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2023.08.08.01**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto a Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **27/10/2026** e término em **26/10/2027.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Educação	0604 12 122 0002 2.027 - Manut. da Sec. de Educação	Próprio (Fonte 1500100100)	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa - Secretária de Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): **Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.**

Irauçuba (CE), em 23 de outubro de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2CAD5B24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.29.01 - SEDUC

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.08.01.**

OBJETO: Locação de máquinas copiadoras, impressoras e scanner, incluindo manutenção, para atender as necessidades das Escolas de Tempo Integral, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **30/10/2026** e término em **29/10/2027.**

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Alexsandra Braga de Sousa – Secretária de Educação.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Rômulo Braga Pereira - J R BRAGA PEREIRA - ME.

Irauçuba (CE), 27 de outubro de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:726B738A

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.10.26.04 - SIPS
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2023.08.08.01**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto a Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **27/10/2026** e término em **26/10/2027.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062 - Manut. da Sec. de Inclusão e Promoção	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luan Girão Capistrano - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): **Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.**

Irauçuba (CE), em 23 de outubro de 2026.

LUAN GIRÃO CAPISTRANO
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0F33F590

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, compreendendo coleta e análise, ao preço da Tabela SUS, de baixa e média complexidade, para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: T M LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXTINÇÃO: A presente extinção contratual fundamenta-se no art.138, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, bem como, no pedido da contratada.

JUSTIFICATIVA: A presente extinção contratual dar-se-á de forma amigável, onde foi apresentado pela responsável legal da empresa um pedido formal, por meio da qual manifesta seu interesse na extinção de contrato e por mútuo acordo entre as partes, tendo em vista que ambas manifestaram expressamente sua concordância com o encerramento da relação contratual.
Ressalta-se que a extinção consensual não acarretará prejuízo à Administração, tendo em vista que as obrigações executadas até a presente data serão devidamente apuradas e liquidadas, observando-se os direitos e deveres das partes, bem como as demais disposições contratuais e legais aplicáveis.
Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 03 de novembro de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:022E325B

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.10.01.01 – Contrato de Nº 2025.12.17.01 - SESA. **OBJETO:** *O presente aditivo consigna um* acréscimo de aproximadamente 22,11% (vinte e dois vírgula onze por cento) *da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA**: **CATHERINE G. FERREIRA - ME**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Catherine Guimarães Ferreira Araújo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: no art. 124, inciso I, Alínea "b'' e art. 125 da Lei nº Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 de outubro de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D58367AB

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.10.26.02 - SESA
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2023.08.08.01**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto a Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **27/10/2026** e término em **26/10/2027.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Saúde	0506 10 122 0002 2.006 – Manut. da Sec. de Saúde	Próprio (Fonte 1500100200)	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária da Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): **Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.**

Irauçuba (CE), em 23 de outubro de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0FFC2651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.10.26.01 - SEAD
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2023.08.08.01**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto a Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **27/10/2026** e término em **26/10/2027.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Administração	1901 04 122 0002 2.059 – Manut. da Sec. de Administração	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineila de Lima - Secretária de Administração.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): **Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.**

Irauçuba (CE), em 23 de outubro de 2026.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8B0DB30D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 073, de 27 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, matrícula nº 1200178, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 28 de outubro de 2026, onde esteve presente na Sede da Secretaria de Turismo do Ceará, para tratar de assuntos de interesse relacionados ao município de Itaiçaba-CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:182734CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 074, de 27 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIO REGINEUDO DE LIMA, vereador, matrícula nº 1200180, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 28 de outubro de 2026, onde esteve presente na Sede da Secretaria de Turismo do Ceará, para tratar de assuntos de interesse relacionados ao município de Itaiçaba-CE.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C168CAC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260600

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260600

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0909.201220098.2.068 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária e Apoio Comunitário , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EF79AD33

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260592

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260592

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1701.131220064.2.120 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A5B8C089

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260590

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260590

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0202.041220088.2.002 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 28.800,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:16633F73

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260599

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260599

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0505.151220021.2.013 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3531E6F8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2026 - SMAPRH. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PAREDE DO AÇUDE NO SÍTIO AREAIAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA -**23.11.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C604AE7F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260598

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260598

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0808.041220097.2.054 Gerenciamento da Sec. Municipal do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F5E7343A

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260593

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260593

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.041220095.2.135 Gerenciamento da Secretaria Municipal do s Esportes e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:61913311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260594

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260594

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1010.081220092.2.078 Gerenciamento da Sec. Mun. de Assistênci a Social,Cidad.e Empreendedorismo(OCA-NE , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 19.200,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1B6F5FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211154

A SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREEND do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR do Instrumento Contratual nº 20211154 resultante da SEM LICITAÇÃO Nº 2021080301-A.SO
.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREEND.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

VIGÊNCIA: a partir de 03 de agosto de 2026 até 03 de Agosto de 2027.
O VALOR DO TOTAL: R$7.277,76 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATADA (O): **TELEFONICA BRASIL S.A** CNPJ 02.558.157/0001-62

ASSINA PELO CONTRATADO: ALEX EDUARDO DE FREITAS portador do(a) CPF 070.661.598-02

ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO, portador do CPF sob o nº 049.519.173-60;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2026

Jaguaretama – Ceará, 03 de Agosto de 2026

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:BDA841CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260595

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260595

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0707.121220059.2.040 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E0094F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260596

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260596

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: Fundo Municipal da Criança e Adolescen

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1515.123610055.2.110 Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamen tal (FUNDEB 30%) (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 28.800,00, Exercício 2026 Atividade 1515.123650057.2.114 Gerenciamento da Rede de Ensino Infantil (FUNDEB 30%) (OCA-E) , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 32.400,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal da Criança e Adolescen

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F0A8AAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260589

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260589

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0062026-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CARLOS WILLIAMY LOURENCO ANDRADE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM PLATAFORMA WEB, DESTINADO AO MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ? MAC), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS

VALOR TOTAL.....: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.103010049.2.028 Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenç ão Primária (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Locação de softwares, no valor de R$ 25.599,96, Exercício 2026 Atividade 0606.103020052.2.032 Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Locação de softwares, no valor de R$ 26.600,04

VIGÊNCIA.....: 29 de Outubro de 2026 a 29 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Outubro de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:ED2DA2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260597

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260597

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.103010049.2.028 Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenç ão Primária (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 40.800,00, Exercício 2026 Atividade 0606.103020052.2.032 Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 24.000,00, Exercício 2026 Atividade 0606.103040008.2.036 Gerenciamento das ASPS - Vigilância Sani tária (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 9.600,00, Exercício 2026 Atividade 0606.101220090.2.025 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 19.200,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:9A098565

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260591

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260591

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-013-2026DIVE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. de Transp. e Mobilidade Urba

CONTRATADA(O).....: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2001.261220099.2.144 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97 Despesas de teleprocessamento, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2026 a 27 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2026

FRANCISCO ROMARIO LUCAS FERNANDES
Sec. Mun. de Transp. e Mobilidade Urba

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EDD2EB9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0411001/2026-GP JARDIM-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a qualidade de servidor público temporário do Sr. JOSÉ ARMANDO GOMES GONÇALVES, o qual foi contratado na forma do Edital de Seleção Pública nº 002/2025, de 29 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, a possibilidade inscrita no subitem 15.9, do referido Edital, que assim dispõe: "O candidato classificado na Seleção Pública, depois de contratado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em secretarias, órgãos ou unidades em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Administração Pública".

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a pedido**,** o Sr. **JOSÉ ARMANDO GOMES GONÇALVES,** Matrícula nº 0018334, portador da Carteira de Identidade/RG nº 95XXXXXX935 SSP/CE, inscrito no CPF nº 891.XXX.XXX-72, ocupante do cargo temporário de **MOTORISTA-III,** da **Secretaria Municipal de Educação** para a **Secretaria Municipal de Saúde,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 04 de Novembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B64517AB

GABINETE
PORTARIA Nº 0411002/26-GP JARDIM/CE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública STEPHANIE DE SOUSA REGO HOLANDA LIMA, matrícula funcional nº 0014412, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de PROFESSOR-II, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 32, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 003/1998;

CONSIDERANDO, a nomeação da referida servidora para o exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO, que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período de aquisição da estabilidade no novo cargo junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO, que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 32, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 003/98; e

CONSIDERANDO, o contido no Parecer Jurídico nº 2909026 – 001/SME/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DECLARAR** a vacância do cargo público de **PROFESSOR-II**, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **STEPHANIE DE SOUSA REGO HOLANDA LIMA**, matrícula funcional nº 0014412, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 2003XXXXXX079 SSP-CE e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.416.203-XX, pelo **período de 22/09/2026** a **22/09/2029**, tempo necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Professor-II, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data desta publicação, retroagindo seus efeitos para ao dia 22 de setembro de 2026, data da posse no novo cargo efetivo inacumulável, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,

Em 04 de Novembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C92B1BD5

GABINETE
PORTARIA Nº 0411003/26-GP JARDIM/CE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 491/2024, de 09 de agosto de 2024, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial de Jardim – COMPIR;
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n.º 491/2024 estabelece a composição paritária do COMPIR entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, composto por vinte (20) integrantes, titulares e suplentes;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para integrar o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Jardim – COMPIR**, no biênio 2026/2028, assim definidos:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho:
Titular: **DANIEL DA CRUZ LEITE**
Suplente: **DAIANE LEITE TIBURTINO**

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **FLÁVIO MARCÍLIO DOS SANTOS**
Suplente: **FRANCISCA PINHEIRO DE OLIVEIRA**

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **CARLA LEITE VIEIRA**
Suplente: **EMANUEL BASÍLIO SOUZA LEITE**

d) Representantes da Secretaria Municipal de da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte:
Titular: **DIOGO TOMAZ NETO**
Suplente: **CICERO BRAZ DOS SANTOS**

e) Representantes da Câmara Legislativa Municipal:
Titular: **JOSÉ LAURENTINO FILHO**
Suplente: **RENATO FERREIRA DE SOUSA**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Associações e Comunidades de Povos Afrodescendentes e Povos Tradicionais de Jardim:
Titular: **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA**
Suplente: **IVANILDA ANDRELINO DA SILVA**

Titular: **MARIA APARECIDA GONÇALVES**
Suplente: **DAMIANA SOARES DOS SANTOS**

b) Movimentos Sociais, Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas, Jovens, Estudantes, e População LGBTQIAPN+ engajados na defesa da Igualdade Racial:
Titular: **MARIA BARNABÉ FERREIRA NETA**
Suplente: **EXPEDITO MOISÉS FLOR**

Titular: **DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS NEVES**
Suplente: **JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**

Titular: **MARIA APARECIDA FERREIRA LÍRIO**
Suplente: **LEONILDA MARIA DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Os representantes designados exercerão mandato de 02 (dois) anos, pelo período de 03/11/2026 a 03/11/2028 nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 491/2024.

Art. 3º - A participação dos membros no COMPIR não será remunerada, não ensejando o pagamento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária específica em razão do exercício da função de conselheiro.
Parágrafo único. O disposto no caput não prejudica a remuneração decorrente do cargo, emprego ou função pública eventualmente exercida pelo representante designado.

Art. 4º - A atuação dos membros designados observará as atribuições e demais disposições previstas na Lei Municipal n.º 491/2024 e no Regimento Interno do COMPIR.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 04 de Novembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:67D6C5DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.03

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à INEXIGIBILIDADE N.º 2025.10.02.03. **Partes:** O Município de JARDIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **PESSOA FÍSICA** BRUNO EUGENIO DE OLIVEIRA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA TEREZA COELHO/SERRA BOA VISTA, ENQUANTO A MESMA PASSA POR REFORMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Antonio Luiz de Santana Neto e Bruno Eugenio De Oliveira.

Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:BEE05527

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.13.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à INEXIGIBILIDADE N.º 2025.10.13.01. **Partes:** O Município de JARDIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **PESSOA FÍSICA** THIAGO CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO DEPARTAMENTO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MESMA. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de

direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Antonio Luiz de Santana Neto e Thiago Canuto Filgueira Grangeiro.
Data de assinatura: 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:61D60DBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.20.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à INEXIGIBILIDADE N.º 2025.10.20.01. **Partes:** O Município de JARDIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **PESSOA JURÍDICA** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SERRA BOA VISTA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA TEREZA COELHO/SERRA BOA VISTA, ENQUANTO A MESMA PASSA POR REFORMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Antonio Luiz de Santana Neto e Marcos Amaro de Araujo.

Data de assinatura: 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:35EC9E30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO FÓRUM DE ESCOLHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PARA O FÓRUM DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO – SEDEST, do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 491/2024, de 09 de agosto de 2024, e considerando as disposições do Edital de Convocação nº 01/2026, que estabelece as normas e os procedimentos para a escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, torna público o Resultado Final do Fórum de Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Jardim/CE, biênio 2026-2028.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTAÇÃO: Associações e Comunidades de Povos afrodescendentes e Povos Tradicionais de Jardim	
TITULAR:	Maria do Socorro de Sousa Lima
SUPLENTE:	Ivanilda Andrelino da Silva
TITULAR:	Maria Aparecida Gonçalves
SUPLENTE:	Damiana Soares dos Santos

REPRESENTAÇÃO: Movimentos Sociais, Pessoas autodeclaradas Pretas ou Pardas, Jovens, Estudantes, e População LGBTQIAPN+ engajados na defesa da Igualdade Racial:	
TITULAR:	Maria Barnabé Ferreira Neta
SUPLENTE:	Expedito Moisés Flor
TITULAR:	Daniele Rodrigues dos Santos Nunes
SUPLENTE:	José Henrique dos Santos Silva
TITULAR:	Maria Aparecida Ferreira Lírio
SUPLENTE:	Leonilda Maria de Oliveira

Jardim/CE, 03 de novembro de 2026.

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST
Município de Jardim/CE

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AF0EBC72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO Nº 002/2026/SME/CACS-FUNDEB

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB - GESTÃO 2027-2030

A **Secretária Municipal de Educação de Jardim/CE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2026 - SME – CACS/FUNDEB, torna público o **resultado da eleição dos representantes dos segmentos submetidos à votação para composição do CACS-FUNDEB – Gestão 2027–2030**, realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, no Círculo Operário, localizado à Rua Coronel Rocha, s/n, Centro, Jardim/CE, CEP 63.290-000.
A votação ocorreu de forma presencial, mediante sufrágio secreto, por meio de cédulas físicas depositadas em urna lacrada, sendo realizada, após o encerramento do pleito, a apuração pública dos votos pela Comissão Eleitoral, conforme estabelecido no Edital nº 001/2026 - SME – CACS/FUNDEB.

I. DO RESULTADO COMPLETO DA ELEIÇÃO
1.1. Total geral dos votos

SEGMENTO	**VOTOS VÁLIDOS**	**VOTOS INVÁLIDOS**	**TOTAL**
Professores da Educação Básica Pública Municipal	52	2	**54**
Diretores da Rede Pública Municipal	17	0	**17**
Servidores Técnico-Administrativos	12	0	**12**
Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	4	0	**04**
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	10	0	**10**
TOTAL GERAL	**95**	**2**	**97**

1.1.1. Motivos de invalidação dos votos:
a)Voto de segmento diferente do segmento do candidato;
b) Voto depositado sem marcação do candidato escolhido.

1.2. Total dos votos por segmento

1.2.1. Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Posição	**Candidato(a)**	**Votos**	**Porcentagem (%)**
1º	Aparecida Sipriano do Nascimento	28	53,84%
2º	Raquel Maria de Souza	24	46,16%

1.2.2. Diretores da Rede Pública Municipal:

Posição	Candidato(a)	Votos	Porcentagem (%)
1º	Silvana de Lima dos Santos	12	70,59%
2º	Luiza Antonia de Souza	4	23,53%
3º	Elisangela Coelho Brasil Torres	1	5,88%

1.2.3. Servidores Técnico-Administrativos:

Posição	**Candidato(a)**	**Votos**	**Porcentagem (%)**
1º	Lucia de Fatima Ferreira	7	58,33%
2º	Cicera Basilio Leite	3	25%
3º	Nubia Maria da Fonseca Soares	2	16,67%

1.2.4. Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Posição	**Candidato(a)**	**Votos**	**Porcentagem (%)**
1º	Luciene Maria de Souza	2	50%
2º	Rita de Cassia Felizardo Leal	1	25%
3º	Salete Ferreira Gonçalves Nascimento	1	25%
4º	Mirnna Nadja da Silva Unias	0	0%

1.2.5. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Posição	Candidato(a)	Votos	Porcentagem (%)
1º	Vania Maria Pereira Rocha da Silva	5	50%
2º	Maria Aparecida Rodrigues	2	20%
3º	Cicera Alves Sampaio	2	20%
4º	Maria Rizete de Oliveira	1	10%

1.2.6. Consoante item VIII, subitem 8.3 do Edital regente, foi adotado o critério da maior idade na definição da ordem de classificação.

Jardim/CE, 04 de novembro de 2026.

JANEIDE DOS SANTOS FEITOSA AMARO
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 1809001/26-SME

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO
Secretário Municipal de Educação de Jardim/CE
Portaria nº 0207001/2026-GP

Publicado por:
Pedro Antonio do Nascimento
Código Identificador:DDAE7935

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20261103-1/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20261103-1/2026. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação, decoração e ambientação de espaços, visando atender às demandas dos eventos oficiais e institucionais das Secretarias Municipais no valor estimado de R$ 239.262,46 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Novembro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 4 de Novembro de 2026.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:85569468

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATOS DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202603260001
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026-SMIEOU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260303/0001-40
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60.
CONTRATADA: F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.803.324/0001-70.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE SÍTIO LAGOA DA PORTA E ALTO DOS BODES, NO MUNICÍPIO DE JUCÁS – CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202603260001, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE SÍTIO LAGOA DA PORTA E ALTO DOS BODES, NO MUNICÍPIO DE JUCÁS – CEARÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 105, 106 e 107, quando aplicáveis à natureza e ao regime de execução contratual, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições contratuais pertinentes.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a partir da assinatura do aditivo.
VALOR CONTRATUAL: Permanece inalterado o valor global originalmente contratado de R$ 968.076,15 (novecentos e sessenta e oito mil e setenta e seis reais e quinze centavos), não havendo alteração financeira decorrente do presente aditivo, salvo disposição expressa em contrário no respectivo instrumento.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de Junho de 2026.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO PEDRO DE SOUZA – Representante legal da empresa F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Jucás/CE., 23 de Junho de 2026

ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202603260001
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026-SMIEOU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260303/0001-40
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60.
CONTRATADA: F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.803.324/0001-70.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE SÍTIO LAGOA DA PORTA E ALTO DOS BODES, NO MUNICÍPIO DE JUCÁS – CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202603260001, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE SÍTIO LAGOA DA PORTA E ALTO DOS BODES, NO MUNICÍPIO DE JUCÁS – CEARÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 105, 106 e 107, quando aplicáveis à natureza e ao regime de execução contratual, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições contratuais pertinentes.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a partir da assinatura do aditivo.
VALOR CONTRATUAL: Permanece inalterado o valor global originalmente contratado de R$ 968.076,15 (novecentos e sessenta e oito mil e setenta e seis reais e quinze centavos), não havendo alteração financeira decorrente do presente aditivo, salvo disposição expressa em contrário no respectivo instrumento.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de Setembro de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO PEDRO DE SOUZA – Representante legal da empresa F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Jucás/CE., 22 de Setembro de 2026

ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:329765B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos respectivos sistemas de ensino;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente quanto à garantia do direito à educação, à organização dos sistemas de ensino e à responsabilidade dos Municípios pela oferta e organização da educação infantil e do ensino fundamental;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, documento normativo que define aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo da Educação Básica;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Madalena ao regime de colaboração e às políticas de alfabetização desenvolvidas pelo Estado do Ceará, especialmente o Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC/PAIC Integral, instituído e ampliado pela legislação estadual pertinente, com a finalidade de assegurar o direito à aprendizagem e à alfabetização na idade certa;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, e a Lei Estadual nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, que ampliou o programa, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado do Ceará e os Municípios;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras e estabelece a atuação articulada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.247/2025 estabelece, entre seus eixos estruturantes, a governança e gestão da política de alfabetização, a formação de profissionais da educação, a melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar, os sistemas de avaliação e o reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;
CONSIDERANDO que a referida Lei estabelece que os Municípios que aderirem ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada deverão elaborar e consolidar suas respectivas políticas de alfabetização, em consonância com as orientações nacionais;
CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal de Educação – PME, no Plano de Trabalho Anual – PTA da Secretaria Municipal da Educação e nos demais instrumentos de planejamento educacional do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação intersetorial, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações de alfabetização desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Madalena;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que todas as crianças tenham acesso a práticas pedagógicas de qualidade, com atenção especial à equidade, à inclusão, à redução das desigualdades de aprendizagem e à recomposição das aprendizagens;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Madalena-CE, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador, mobilizador e de acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.
Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Educação e terá como finalidade fortalecer a governança da política de alfabetização, promovendo a articulação entre os diferentes setores da Secretaria, as unidades escolares, os profissionais da educação e instituições parceiras.
Art. 3º São objetivos do Comitê:
I – contribuir para a implementação, consolidação e aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização;
II – acompanhar as ações destinadas à garantia da alfabetização das crianças, prioritariamente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
III – contribuir para a recomposição das aprendizagens das crianças que apresentem defasagens no processo de alfabetização;
IV – fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental;
V – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização e à aprendizagem;
VI – promover estratégias voltadas à redução das desigualdades educacionais;
VII – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
VIII – estimular a utilização pedagógica dos resultados das avaliações internas e externas;
IX – apoiar a disseminação de práticas pedagógicas exitosas;
X – promover a articulação da Política Municipal de Alfabetização com as políticas, programas e ações estaduais e federais.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – monitorar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização, leitura, escrita e matemática;
III – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas da aprendizagem;
IV – propor estratégias pedagógicas e de gestão destinadas à melhoria dos resultados de alfabetização;
V – acompanhar a execução do Plano de Ação da Política Municipal de Alfabetização;
VI – acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento educacional do Município;
VII – propor ações de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
VIII – incentivar a adoção de práticas pedagógicas baseadas em evidências e adequadas às necessidades de aprendizagem dos estudantes;
IX – promover a articulação entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais etapas e modalidades da Educação Básica;

X – acompanhar ações de recomposição das aprendizagens;
XI – propor ações específicas para estudantes públicos da Educação Especial, considerando os princípios da educação inclusiva;
XII – promover estratégias para enfrentamento das desigualdades educacionais e de aprendizagem;
XIII – acompanhar a execução das ações relacionadas ao MAIS PAIC/PAIC Integral, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e a outras políticas de alfabetização das quais o Município participe;
XIV – articular ações com os programas e projetos institucionais, estaduais, federais e municipais relacionados à alfabetização;
XV – emitir recomendações técnicas para subsidiar decisões da Secretaria Municipal da Educação;
XVI – acompanhar a organização e utilização dos materiais didáticos e recursos pedagógicos destinados à alfabetização;
XVII – incentivar a identificação, sistematização e disseminação de boas práticas pedagógicas e de gestão;
XVIII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;
XIX – propor medidas corretivas ou estratégias de intervenção sempre que os indicadores demonstrarem necessidade;
XX – acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho Anual – PTA da Secretaria Municipal da Educação relacionadas à alfabetização;
XXI – desempenhar outras atribuições relacionadas à Política Municipal de Alfabetização que lhe sejam atribuídas pela Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal da Educação;
II – equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação;
III – Articulação Municipal da Política de Alfabetização;
IV – Coordenação Municipal do MAIS PAIC/PAIC Integral, quando houver;
V – representante da gestão pedagógica da Secretaria Municipal da Educação;
VI – diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
VII – coordenadores pedagógicos;
VIII – professores que atuam na Educação Infantil;
IX – professores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
X – representante da Educação Especial e Inclusiva;
XI – representante da área de avaliação e indicadores educacionais;
XII – representante de programas e projetos educacionais;
XIII – outros profissionais da educação ou representantes de instituições parceiras, quando a natureza da pauta justificar sua participação.
§ 1º Cada segmento representado no Comitê contará, preferencialmente, com 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.
§ 2º Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.
§ 3º A participação de representantes convidados não lhes confere direito a voto nas matérias submetidas à apreciação do Comitê.
§ 4º Poderão ser convidados para as reuniões representantes de órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades educacionais, organizações da sociedade civil e outros profissionais cuja contribuição seja considerada relevante para a pauta.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação ou por servidor(a) por ele(a) formalmente designado(a).
Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação poderá designar servidor para exercer as funções de Secretaria Executiva do Comitê.
Art. 7º Compete ao Coordenador do Comitê:
I – convocar e presidir as reuniões;
II – definir, em conjunto com a Secretaria Executiva, a pauta das reuniões;
III – assegurar o cumprimento das atribuições estabelecidas neste Decreto;
IV – encaminhar as recomendações e proposições aprovadas pelo Comitê;
V – solicitar informações e documentos necessários ao acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;
VI – representar o Comitê perante órgãos e instituições, quando necessário;
VII – acompanhar a elaboração dos relatórios e documentos produzidos pelo Comitê.
Art. 8º Compete à Secretaria Executiva:
I – organizar as reuniões;
II – elaborar e encaminhar as convocações;
III – organizar as pautas;
IV – registrar as reuniões em atas;
V – organizar documentos, relatórios, indicadores e demais informações;
VI – manter arquivo atualizado das atividades do Comitê;
VII – acompanhar os encaminhamentos deliberados nas reuniões;
VIII – apoiar tecnicamente o Coordenador e os membros do Comitê.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 9º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização reunir-se-á:
I – ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre;
II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou mediante solicitação da maioria simples de seus membros.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou, quando necessário, por meio de plataformas digitais ou de forma híbrida.
§ 2º A convocação para as reuniões ordinárias deverá ocorrer, preferencialmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas em prazo inferior, quando houver necessidade devidamente justificada.
Art. 10. As reuniões serão registradas em ata, contendo, no mínimo:
I – data, horário e local ou plataforma utilizada;
II – relação dos participantes;
III – pauta;
IV – síntese das discussões;
V – encaminhamentos;
VI – responsáveis pelas ações;
VII – prazos para cumprimento;
VIII – demais deliberações pertinentes.
Art. 11. O Comitê poderá constituir grupos de trabalho, comissões ou equipes técnicas temporárias, destinados ao estudo de temas específicos relacionados à alfabetização.
Parágrafo único. Os grupos de trabalho deverão apresentar seus resultados ao Comitê, que poderá incorporá-los aos seus relatórios, recomendações e planos de ação.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O Comitê realizará o acompanhamento sistemático dos resultados da Política Municipal de Alfabetização, utilizando, entre outras, as seguintes fontes:
I – avaliações diagnósticas realizadas pela Rede Municipal;
II – avaliações internas das unidades escolares;
III – avaliações estaduais e nacionais;
IV – indicadores de fluxo escolar;
V – frequência e participação dos estudantes;
VI – resultados de aprendizagem;
VII – registros pedagógicos das unidades escolares;
VIII – informações relativas à formação dos profissionais da educação;
IX – demais indicadores educacionais disponíveis.
Art. 13. O monitoramento deverá considerar, sempre que possível, as especificidades territoriais, sociais, econômicas, educacionais e de inclusão dos estudantes, de modo a subsidiar ações de equidade e redução das desigualdades de aprendizagem.
Art. 14. O Comitê deverá elaborar, no mínimo, 01 (um) relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, contendo:
I – ações realizadas;
II – metas estabelecidas;

III – resultados alcançados;
IV – indicadores de alfabetização e aprendizagem;
V – principais desafios identificados;
VI – estratégias de intervenção propostas;
VII – encaminhamentos para o período subsequente.
Parágrafo único. O relatório anual será encaminhado ao(à) Secretário(a) Municipal da Educação para subsidiar o planejamento, a tomada de decisões e a definição das ações prioritárias da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

Art. 15. O Comitê atuará em articulação com as políticas e programas de alfabetização desenvolvidos pelos Governos Federal e Estadual, observadas as competências de cada ente federativo.
Art. 16. A atuação do Comitê deverá observar, especialmente:
I – a Política Municipal de Alfabetização;
II – o Plano Municipal de Educação;
III – o Plano de Trabalho Anual da Secretaria Municipal da Educação;
IV – as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
V – as orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
VI – as diretrizes e ações do MAIS PAIC/PAIC Integral;
VII – as demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A participação dos membros no Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, gratificação ou vantagem adicional.
Art. 18. A Secretaria Municipal da Educação prestará o apoio técnico, pedagógico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 19. As recomendações e proposições do Comitê terão caráter técnico e consultivo, cabendo à Secretaria Municipal da Educação avaliar sua implementação, observadas as competências legais e administrativas de cada órgão.
Art. 20. A atuação do Comitê deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade educacional, inclusão, colaboração, participação e garantia do direito à aprendizagem.
Art. 21. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, ouvido o Comitê, quando a matéria estiver relacionada às suas atribuições.
Art. 22. A composição nominal do Comitê será estabelecida por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Educação, que poderá estabelecer, complementarmente, normas de funcionamento, procedimentos de acompanhamento e instrumentos de monitoramento.
Art. 23. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 31 de agosto de 2026.

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Andressa Martins de Oliveira
Código Identificador:1B7169C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2023.06.01.01/SME

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2023.06.01.01/SME – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.22.01/DL. A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2023.06.01.01/SME, publicado no Diário Oficial do Município, Edição **N**º 4016, página 57, de 24 de julho de 2026. Onde se lê: **"EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.06.01.01/SME"**. Leia-se: "**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.01.01/SME"**. As demais informações constantes da publicação permanecem inalteradas. MAURITI/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Sec de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8287D4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.03.01/DE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.03.01/DE. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a**: 53.419.369 VANESCA SILVA BATISTA**. OBJETO: **aquisição de exaustores axiais para atender ás necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino do município de Mauriti, intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE** Valor: (**R$ 22.989,00**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 04 de novembro de 2026. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Vanesca Silva Batista.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:570D4822

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.10.21.01/SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.10.27.02/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** e a empresa **CEARENSE SERVIÇOS LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONFORME MAPP Nº 3585, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAURITI-CE.. Valor Total de R$ 471.469,23 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).** Prazo: 05 (cinco) meses. Mauriti/CE, 27 de outubro de 2026. Signatários: Santino Marcones Fernandes Lacerda Fernandes e Edcarlos Gomes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C2656F44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quinto Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preço Nº 0109.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE EM DIVERSAS LOCALIDADES (POR DEMANDA) DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 23,94% (vinte e três inteiros e noventa e quatro

décimos por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Albegerio Costa de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca - CE, 28 de outubro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:22471E82

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 10° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Os Ordenadores de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social e Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária, torna público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 0106.01/2022-01 a 0106.01/2022-05, resultantes da modalidade Tomada de Preços N.º 0106.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social e Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes destes contratos correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2026: 0501.15.122.0302.2.016 – Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social; 0901.20.122.0811.2.083 - Manut. Sec. Meio Amb. Rec. Hidr. Agropecuária, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 30 de setembro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027. CONTRATADA: G W M ARCANJO ENGENHARIA - EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: Gabriel Wallace M. Arcanjo. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária; Francisco Ícaro Gomes Martins - Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social. Meruoca-Ce, 30 de setembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E9A99F22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.11.01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.10.30.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2026.10.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e a senhora Socorro Aurélia Pereira, inscrita no CPF nº. 917.638.863-87. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO FRANCISCO GILVAN MORAIS, BAIRRO RODOVIÁRIO, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 03 de Maio de 2027. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Socorro Aurélia Pereira. Milagres/CE, 03 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:42E7ECED

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.31.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05.11.02/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.31.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE e a Sra. Ana Norma Lins Cabral Lafayette Nunes. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTOS DUMONT, 254 - BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de novembro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 05 de novembro de 2026. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Ana Norma Lins Cabral Lafayette Nunes. Milagres/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:08A996CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.11.04.1

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para a Sala Sensorial da Terapia Ocupacional do Centro de Atendimento Multiprofissional de Milagres – CMAM, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br** até o dia **10de novembro de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 04 de novembro de 2026 -

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:4BB74135

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.518 DE 26 DE JULHO DE 2023 REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 1.518 de 26 de julho de 2023

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO
Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Milagres-CE – CME, instituído pela Lei nº 974 de 14 de setembro de 2001, a qual foi revogada, entrando em vigor a Lei nº 1.518 de 26 de julho de 2023, que reformula a Lei Municipal nº 1.417 de 10 de maio de 2021, que

dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Educação de Milagres-CE e institui o Sistema Municipal de Ensino deste município, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, observadas as normas e disposições da legislação pertinente.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Milagres – CME, órgão colegiado e permanente do Sistema Municipal de Ensino, política e administrativamente autônomo, com funções normativa, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e de controle social, regulamentadas em Regimento próprio, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O CME tem como objetivo assegurar à sociedade, através de seus representantes, o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

Art. 4º O CME, no exercício de suas atribuições, defenderá o princípio democrático de que a educação seja direito de todos, visando garantir o acesso e a permanência à educação de qualidade, sem qualquer forma de discriminação ou exclusão, e a gestão democrática no Sistema Municipal de ensino.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação será constituído por 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, representativos dos seguintes segmentos:

I 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;
III 1 (um) representante de Professores da Educação Infantil da Rede Pública de Ensino;
IV 1 (um) representante de Professores da Educação Fundamental da Rede Pública de Ensino;
V 1 (um) representante de Professores da Rede Pública de Ensino de Entidade Sindical;
VI 1 (um) representante de Gestores das Escolas Públicas Municipais;
VII 1 (um) representante de Gestores das escolas Privadas;
VIII 1 (um) representante de Pais de Alunos das Escolas da Rede Pública;
IX 1 (um) representante de Técnico Administrativo da Rede Pública de Ensino.

§1º - Cada membro titular será representado por 01 membro suplente.
§2º - A duração do mandato dos conselheiros será de 03 anos, com direito a uma recondução consecutiva.
§3º - Os conselheiros terão direito à estadia e transporte, quando em missão de trabalho representando o Conselho.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS
Seção I

Do Processo de Escolha

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação será composto por membros indicados ou eleitos por seus pares nos diversos segmentos de representação.

Art. 7º O processo de escolha dos representantes será regulamentado e coordenado pelo Conselho Municipal de Educação através de edital específico com antecedência de no mínimo 60 dias do final do mandato.

Art. 8º São requisitos para a ocupação da função de conselheiro municipal de educação:

I Ter 18 (dezoito) anos completos;
II Ser indicado ou eleito pelos pares;
III Não estar respondendo a processo administrativo;

Art. 9º Os conselheiros titulares e suplentes terão seus nomes homologados por ato do Executivo, após indicações dos segmentos da sociedade civil e dos profissionais da educação.

Seção II
Do Processo de Substituição

Art. 10. O suplente substituirá o membro titular do CME em seu impedimento, afastamento ou ausência.

§1º - Caracteriza impedimento o não comparecimento do Conselheiro titular quando convocado para outra atividade por autoridade do Legislativo, Executivo ou Judiciário.
§2º - Caracteriza afastamento o não comparecimento do Conselheiro titular por motivo de licenças: maternidade, paternidade, de saúde ou aquelas motivadas por interesses pessoais ou interesses de trabalho.
§3º - A solicitação de afastamento deve conter a justificativa e indicar o período concernente.
§4º - A solicitação de afastamento será apreciada pelo Conselho.

CAPÍTULO V
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 11. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 12. Os conselheiros que deixarem de pertencer às categorias que representam, serão substituidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§1º - O conselheiro que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, anualmente, sem justificativa por escrito, até a data da próxima reunião, deverá ser substituído na forma deste Regimento.
§2º - A presença do membro suplente não será obrigatória desde que não esteja em substituição do membro titular.
§3º - O pedido de justificativa de falta deverá ser apresentado por escrito até a data da realização da próxima reunião.
§4º - O Conselho Pleno deliberará sobre as justificativas de faltas.

Art. 13. As faltas não justificadas serão comunicadas à entidade à qual pertence o representante.

Art. 14. Os membros do CME perderão seu mandato assim que deixarem de pertencer à categoria da qual são representantes.

Art. 15. A perda do mandato de Conselheiro será declarada por decisão da maioria dos membros do Conselho Pleno.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação providenciará a substituição do conselheiro e comunicará ao Prefeito para tomada das providências legais.

Art. 16. Em caso de vacância do conselheiro titular, o respectivo suplente será convocado a assumir, completando o período do mandato e o segmento indicará outro suplente.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 17. São competências do Conselho Municipal de Educação:

I Fixar normas complementares e manifestar-se, nos termos da lei e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação, sobre:
a) A educação infantil e o ensino fundamental;

b) A autorização de funcionamento e o credenciamento das instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino;
c) A educação especial e inclusiva na educação infantil e no ensino fundamental;
d) O ensino fundamental destinado a jovens e adultos que a ele não tiveram acesso na idade própria;
e) As diretrizes curriculares para a educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos;
f) Os regimentos e as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino;
g) O acompanhamento e a avaliação da execução do Plano Municipal de Educação;
h) A organização do Calendário Escolar.

II Emitir pareceres sobre a autorização e o credenciamento das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino;
III Zelar, acompanhar e fiscalizar, nas instituições do Sistema Municipal de Ensino, o cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
IV Participar da elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua execução, em conjunto com a Sociedade Civil e os Poderes Legislativo e Executivo municipais, em consonância com a legislação pertinente no plano estadual e federal, nos âmbitos de sua abrangência;
V Manifestar-se, mediante a emissão de pareceres, sobre questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por outras entidades de ensino de âmbito municipal; Conhecer a realidade do município e propor ações

estratégicas, a partir da análise de indicadores educacionais e dos níveis de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino;
VI Propor ações para atuar, capacitar, atualizar e aperfeiçoar os profissionais da educação;
VII Acompanhar e avaliar a execução de experiências inovadoras na área

da educação municipal;
VIII Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, de vinculação constitucional, destinados à educação;
IX Manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e Conselhos Municipais de Educação;
X Definir procedimentos que assegurem o regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino;
XI Elaborar e, quando necessário, reformular o seu Regimento Interno.
XII Manifestar-se sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias e outras legislações e disposições orçamentárias no âmbito municipal, naquilo que se refere à Educação;
XIII Propor e fiscalizar a execução de convênios, doações e outros recursos destinados aos setores públicos e privado da educação, bem como suas renovações, incluindo verbas de fundos Federais, Estaduais e Municipais;
XIV Estabelecer critérios, e emitir, quando solicitado, pareceres de matérias que envolvam:
a) Propostas de convênios educacionais, suas renovações entre o Município e entidades públicas ou privadas;
b) Funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando, tais como merenda e transporte escolar.
XV Manter permanente intercâmbio com órgãos ou serviços governamentais de Educação, nos âmbitos Estadual e Federal e com outros órgãos da Administração Pública e Privada que atuem no município, de modo a compartilhar conhecimentos e experiências que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação;
XVI Zelar pelo cumprimento do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
XVII Exercer outras atribuições previstas em lei ou decorrentes de suas funções.

CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS
DOS MEMBROS DO CONSELHO
Art. 18. Compete aos membros do Conselho Pleno:
I Conhecer a Lei de reorganização do Conselho, legislação educacional federal, estadual e municipal;
II Cumprir as normas do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;
III Estudar e relatar as matérias que lhe forem atribuídas;
IV Apresentar propostas para o bom desempenho do Conselho;
V Examinar, avaliar, propor e deliberar soluções às pautas e aos problemas submetidos pela Presidência;
VI Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CME;
VII Solicitar diligências em processos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;
VIII Votar e ser votado para integrar os órgãos do CME;
IX Propor alterações no presente Regimento Interno;
X Analisar pedidos de justificativas de ausências de Conselheiros;
XI Analisar e decidir sobre a convocação de pessoas para integrar ou assessorar os trabalhos da Câmara de Educação Básica e das Comissões Especiais;
XII Exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de conselheiro da educação;
XIII Deliberar sobre casos omissos.
CAPÍTULO IX
DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
Art. 19. O Conselho realizará, mensalmente, sessões ordinárias do Conselho Pleno e sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria, ou por solicitação do Prefeito ou de, pelo menos, 1/4 (um quarto) dos Conselheiros.
§1º - O calendário das sessões ordinárias será estabelecido na última reunião ordinária do ano, tendo em vista o planejamento dos trabalhos do ano vindouro.
§2º - A convocação para as sessões extraordinárias será levada ao conhecimento dos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e nelas só serão discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.
§3º - O Conselheiro titular que não puder comparecer à reunião deverá comunicar o Conselho para a convocação do membro suplente.
§4º - Em tempos de Pandemia ou que houver necessidade de distanciamento social, respeitando a legislação instituida pelo Município ou Estado, o Conselho poderá se reunir de forma virtual para realização de reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que os presentes virtualmente deverão assinar a ata elaborada, quando houver reunião presencial.
CAPÍTULO X
DOS ORGÃOS INTEGRANTES
Art. 20. São órgãos do Conselho Municipal de Educação:
I Conselho Pleno;
II Presidência;
III Comissões Técnicas;
IV Secretaria Executiva.
Seção I
Do Conselho Pleno
Art. 21. O Conselho Pleno é o órgão de deliberação máxima e conclusiva do Conselho Municipal de Educação.
Art. 22. As decisões do Conselho Pleno serão tomadas por maioria simples dos seus membros.
Art. 23. Cada membro titular terá direito a um voto e, ocorrendo o empate, caberá ao Presidente do Conselho Pleno o voto de qualidade.

Art. 24. As sessões do Conselho Pleno serão públicas e as das Comissões Técnicas privativas a seus membros, exceto mediante deliberação dos respectivos plenários.
Parágrafo Único. Todo cidadão poderá ser convidado por um dos conselheiros
a participar dos debates sem direito a voto.
Art. 25. Os presentes assinarão lista de presença, indicando sua condição de titular ou suplente.
Art. 26. Os conselheiros suplentes terão direito à voz nas reuniões, independente da presença do conselheiro titular.
Art. 27. O quórum exigido para instalação da sessão será de metade mais um dos membros do Conselho Pleno, em primeira chamada, e com 1/3 dos membros em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada. **Art. 28.** As sessões ordinárias e as extraordinárias terão duração de duas horas.
§1º - A sessão poderá ser prorrogada, por decisão do Plenário.
§2º - A sessão poderá ser suspensa por prazo certo, ou encerrada antes da hora regimental, no caso de se esgotar a pauta dos trabalhos ou ocorrer algo que, a juízo do Presidente, assim o exija.
Art. 29. As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que dirigirá os trabalhos, concederá a palavra aos Conselheiros, intervirá nos debates, sempre que conveniente, velará pela ordem no recinto e resolverá as questões de ordem, podendo delegar a decisão ao Plenário.
Parágrafo Único. Para discutir qualquer proposição, o Presidente passará a direção dos trabalhos a seu substituto legal e não reassumirá até a deliberação final sobre a matéria que se propôs discutir.
Art. 30. Durante as sessões, só poderão fazer uso da palavra os Conselheiros, pessoas convidados e demais interessados.
Parágrafo Único. Os convidados e demais interessados poderão fazer o uso da palavra mediante inscrição prévia, não podendo ultrapassar duas inscrições por sessão.

Art. 31. Ao fazer uso da palavra, o Conselheiro não poderá desviar-se do assunto em debate, manifestar-se sobre matéria vencida ou assunto já discutido, ignorar as advertências do Presidente ou ultrapassar o prazo regimental a que tem direito.
Art. 32. É facultado ao Conselheiro com a palavra conceder ou não apartes que lhe forem solicitados.
§1º - O aparte, quando permitido pelo orador, deverá ser breve e conciso.
§2º- Não serão permitidos apartes negados pelo orador, nem discussões paralelas.

Art. 33. As sessões ordinárias e extraordinárias compreenderão duas partes:
I Expediente;
II Ordem do Dia.

Subseção I

Do Expediente

Art. 34. O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 35. O expediente constará de:
I Apresentação e deliberação de justificativa de falta;
II Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
III Comunicações do Presidente e dos Conselheiros.

§1º - A leitura da Ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido repassada previamente aos membros do Conselho.

§2º - Qualquer proposta de alteração ou retificação da ata deverá ser encaminhada por escrito ao Presidente, antes de sua aprovação, para figurar na Ata subsequente.

§3º - Após aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 36. O Presidente distribuirá cópia dos documentos do expediente considerados relevantes ou deles dará vista, a requerimento do Conselheiro.

Art. 37. Durante o Expediente, o Conselheiro poderá falar sobre cada assunto pelo prazo de 3 (três) minutos, prorrogáveis a juízo do Presidente.

Art. 38. Terminado o prazo destinado ao Expediente ou esgotada a sua matéria, o Presidente dará início à discussão e votação da Ordem do Dia.

Subseção II

Da Ordem do Dia

Art. 39. A ordem do dia é a fase destinada ao debate, organizada pelo Presidente, após consulta aos Presidentes da Câmara de Educação Básica e Comissões, conterá matéria que exija deliberação ou apreciação do Plenário e deverá ser distribuída aos Conselheiros com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Único. Os Presidentes da Câmara de Educação Básica e Comissões deverão entregar ao Presidente matéria a ser colocada na ordem do dia com antecedência de 7 (sete) dias úteis da realização da reunião.

Art 40. A concessão de urgência dependerá de requerimento subscrito pelo Presidente do Conselho, ou Câmara, ou Comissão, ou por 1/3 (um terço) dos Conselheiros em exercício, aprovado pelo Plenário.

§1º- O requerimento de urgência será submetido à discussão e votação, na mesma sessão em que for apresentado.

§2º- Aprovado o requerimento de urgência, o Presidente providenciará a inclusão da matéria na Ordem do Dia da sessão subsequente.

§3º- No caso de ser a matéria de interesse relevante, sem dispensar parecer ou indicação fundamentada e que exija solução imediata, poderá o Presidente, com a aprovação do Plenário, inclui-la na Ordem do Dia da sessão em curso, caso em que suspenderá a sessão pelo tempo necessário ao conhecimento do conteúdo da matéria incluída.

Art. 41. A Ordem do Dia poderá ser suspensa ou alterada nos casos de:
I Posse de Conselheiro;
II Inversão preferencial;
III Inclusão de matéria relevante;
IV Adiamento;
V Retirada.

Art. 42. O Conselheiro que desejar vista de matéria em discussão, deverá requerer seu adiamento ou inversão da pauta por escrito ao Presidente, que ouvirá o Conselho Pleno para decisão.

Art. 43. Em cada item da pauta, o Presidente anunciará a matéria e, em seguida,
submetê-la à discussão e votação.

Art. 44. Serão concedidos os seguintes prazos, prorrogáveis a juízo do Presidente, para debates:
I 15 (quinze) minutos ao autor e relator;
II 5 (cinco) minutos a cada um dos demais Conselheiros;
III 1 (um) minuto para aparte.

Art. 45. Não havendo mais inscritos, o Presidente encerrará a discussão da matéria e anunciará a votação.

Art. 46. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 47. As votações serão nominais ou simbólicas.

Parágrafo único: A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo substituída por solicitação de qualquer membro e aprovada pelo Plenário.

Art. 48. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Art. 49. O Conselheiro poderá optar por justificar seu voto por escrito, o qual será publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos conselheiros que o acompanham.

Seção II

Da Presidência

Art. 50. O Presidente será escolhido por intermédio de voto aberto pelos membros titulares.

Parágrafo Único. São elegíveis os membros titulares, vedada à escolha de membros natos ou aqueles indicados pelo Poder Executivo Municipal ou que exerçam cargo comissionado na Prefeitura.

Art. 51. O CME convocará uma reunião extraordinária para a escolha do Presidente.

Art. 52. O processo de eleição do Presidente compreenderá:

I Inscrição da candidatura na reunião de eleição;
II Defesa oral da candidatura pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos;
III Votação secreta pelos membros titulares e suplentes.

Art. 53. O presidente eleito escolherá o Vice-Presidente entre os membros titulares.

Art. 54. O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 3 (três) anos, permitida à recondução por igual período.

Art. 55. No caso de vacância de qualquer cargo, o CME promoverá nova eleição para o preenchimento do cargo até o término de seu mandato.

Art. 56. - Compete ao Presidente:
I Convocar os membros titulares e convidar os suplentes para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do CME, promovendo medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
III Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV Resolver questões de ordem;
V Instituir comissões especiais para a realização de tarefas de sua competência;
VI Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as deliberações do Conselho para homologação;
VII Representar o CME ou designar representantes, "ad referendum" do Conselho Pleno;
VIII Dar posse aos Conselheiros;
IX Constituir Câmaras e Comissões Técnicas;
X Requerer informações e solicitar a colaboração de órgãos da administração estadual ou municipal, inclusive universidades e outras instituições educacionais;
XI Distribuir os expedientes às Câmaras e Comissões Técnicas;
XII Fazer publicar na forma adequada as Deliberações do Conselho;
XIII Solicitar ao Prefeito as providências legais para a substituição dos conselheiros que perderem os seus mandatos;
XIV Publicar anualmente o relatório das atividades do Conselho,

previamente apreciado pelos Conselheiros.
XV Representar o Conselho em solenidades e atos oficiais, podendo delegar essa atribuição a outro conselheiro.

Art. 57. O Presidente será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo
Vice-Presidente e, nos impedimentos deste, pelo (a) Secretário (a), alternadamente, com base no calendário Conselheiro mais idoso presente à sessão.

Seção III

Das Comissões Técnicas

Art. 58. O Conselho Municipal de Educação constitui-se das seguintes Comissões Técnicas:
I Câmara de Educação Básica;
II Comissão de Legislação, Normas e Planejamento;
III Comissões Especiais.

Art. 59. A Câmara de Educação Básica e a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento serão constituídas cada uma, por 5 (cinco) Conselheiros indicados pelos pares na primeira sessão plenária do

Conselho Pleno. O presidente e o relator serão escolhidos entre os membros das comissões.
Art. 60. O mandato dos membros da Câmara de Educação Básica será de 3(três) anos, permitida uma recondução.
Art. 61. Por deliberação do Conselho, o Presidente do CME poderá convidar profissionais de reconhecido saber e experiência para integrar Comissões Técnicas, ou para assessorar em seus trabalhos do Conselho, quando o assunto assim o exigir.
Art. 62. O Presidente do Conselho e a Secretaria Executiva distribuirão os processos instruídos de seus respectivos históricos e fundamentos para a Câmara ou Comissão.
Art. 63. Cada relator terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar à respectiva Comissão Técnica, pronunciamento sobre matéria para a qual foi designado.
§1º - O pedido de vista ou de diligência interromperá o prazo fixado no caput.
§2º - O parecer do relator será objeto de discussão e votação na Câmara ou

Comissão e, uma vez aprovado, será encaminhado ao Conselho Pleno para decisão final;
Art. 64. Quando o processo envolver assunto de interesse de duas ou mais Comissões, estas poderão realizar sessão conjunta para sua apreciação e votação.
Art. 65. Qualquer conselheiro pode participar de trabalhos das Comissões Técnicas sem direito a voto.
Art. 66. Em cada processo na Câmara ou Comissão o seu respectivo presidente designará um relator, o qual redigirá seu parecer, que conterá:
I Relatório ou exposição da matéria, dividido em Histórico (descrição do caso ou assunto a ser examinado) e apreciação (justificativa do encaminhamento da decisão);
II Conclusão, que será a opinião pessoal do relator;
III Conclusão da Câmara ou Comissão, que apreciará o voto do relator;
IV Conclusão do Conselho Pleno, que deliberará sobre a conclusão da Câmara ou Comissão.

Subseção I
Da Câmara de Educação Básica

Art. 67. São competências da Câmara de Educação Básica:
I Examinar problemas da educação infantil, do ensino fundamental, da educação especial e inclusiva e da educação de jovens e adultos;
II Apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de Deliberação do Conselho Pleno;
III Responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
IV Tomar iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Conselho Pleno;
V Elaborar projetos de normas, a serem aprovadas pelo Conselho Pleno, para a boa aplicação das leis do ensino;
VI Organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados com os relevantes problemas da educação.

Subseção II
Da Comissão de Legislação,
Normas e Planejamento

Art. 68. A Comissão de Legislação, Normas e Planejamento tem como atribuições:
I Conhecer e manifestar-se sobre matéria que envolva a interpretação e aplicação de natureza jurídica;
II Elaborar, dentro da competência específica do Conselho, estudos necessários à atualização do Plano Municipal de Educação e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
III Indicar critérios para o emprego de recursos destinados à educação, provenientes do Estado, da União, do Município, ou de qualquer fonte, de modo a assegurar uma aplicação harmônica;
IV Opinar, quando consultada, em processos que envolvam sindicância, inquérito e cessação de atividades de estabelecimentos de ensino;
V Emitir parecer sobre programas e projetos a serem executados em convênios ou acordos com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas;
VI Outros assuntos educacionais.

Subseção III
Comissões Especiais

Art. 69. O Conselho poderá criar Comissões Especiais com finalidades específicas, formada por membros conselheiros e/ou convidados, devendo ser presidente e relator membros titulares do Conselho.
§1º- As Comissões Especiais serão automaticamente dissolvidas após a conclusão dos trabalhos.
§2º - A composição das Comissões Especiais será definida pelo Conselho Pleno.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 70. A Secretaria Executiva, como órgão de assessoramento, prestará apoio administrativo e operacional a todos os órgãos do CME.
Parágrafo Único. A Secretaria Executiva será composta por um funcionário

designado pela Secretaria Municipal de Educação e colocado à disposição do CME.
Art. 71. Compete à Secretaria Executiva:
I Secretariar as reuniões das Comissões Técnicas e do Conselho Pleno, redigindo as atas e submetendo-as à respectiva leitura e colhendo as assinaturas;
II Submeter para despacho e assinatura do Presidente o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;
III Levantar e sistematizar informações, legislação e normas, que permitam ao Conselho tomar as decisões previstas neste Regimento;
IV Adotar as medidas necessárias ao funcionamento do Conselho e fazer executar, dar encaminhamento às deliberações;
V Assinar, juntamente com o Presidente, as correspondências do CME;
VI Zelar e ter sob a sua guarda e responsabilidade de todos os livros e registros administrativos do CME;
VII Comunicar às entidades a frequência de seus representantes no CME;
VIII Efetuar, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, a convocação para a Assembleia de eleição para composição do CME;
IX Organizar e manter atualizados os registros dos membros;
X Manter os membros do Conselho informados sobre todas as ações da Presidência;
XI Expedir os editais de convocação para reuniões ordinárias, conforme calendário e para as extraordinárias conforme for definido pela presidência, organizar a ordem do dia, assessorar as reuniões do Conselho;
XII Auxiliar as Comissões Especiais em suas atividades;
XIII Fazer publicar no Diário Oficial do Município as decisões do Conselho.

CAPÍTULO XI
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 72. As manifestações do Conselho Pleno e da Câmara de Educação Básica

denominam-se Indicação, Parecer ou Deliberação.
§1º - Indicação - ato propositivo subscrito por um ou mais Conselheiros, contendo sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do CME.
§2º - Parecer - ato pelo qual o Conselho Pleno, a Câmara ou a Comissão pronuncia-se sobre matéria de sua competência, contendo relatório, exposição
de ideias e conclusão.
§3º - Deliberação - ato decorrente de parecer, destinado a estabelecer normas a serem observadas pelo Sistema Municipal de Ensino sobre matéria de sua competência.
§4º - Aprovada uma indicação, independentemente do mérito da proposição, será designada uma comissão para estudo da matéria e consequente parecer.
§5º - As indicações, pareceres e deliberações serão, respectivamente, numerados, com renovação anual.
Art. 73. As decisões do Conselho Pleno, da Câmara e da Comissão serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros Titulares.
Art. 74. As decisões ou deliberações do Conselho Municipal de Educação serão homologadas pela Secretaria Municipal de Educação

no prazo de até 15 dias a contar da data de entrada da respectiva documentação no Gabinete do Secretário.
§1º - O Secretário Municipal da Educação poderá devolver a deliberação que deva ser por ele homologada, acompanhada dos motivos para o reexame da matéria;
§2º - Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o Parecer ou Deliberação, e sua formalização se faz através de Portaria do Presidente do Conselho, expedida dentro do prazo de 10 (dez) dias subsequentes.
§3º - Os pareceres e deliberações deverão ser publicados no Diário Oficial do município.
Art. 75. As deliberações do Conselho Municipal de Educação, após homologação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser

apurada de acordo com a legislação pertinente.
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 76. O gestor público municipal não poderá dificultar a liberação do servidor que seja membro titular ou suplente em substituição do titular para participar das
reuniões ou trabalhos do conselho.
Art. 77. As disposições do presente Regimento poderão ser alteradas por
deliberação do Conselho Municipal de Educação, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros titulares.
Art. 78. As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 79. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Art. 80. Este Regimento entrará em vigor após homologação da Secretaria Municipal de Educação e publicação no Diário Oficial do Município.

Milagres-Ceará, 28 de outubro de 2026.

Secretária do CME Presidente do CME

Demais Membros:

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:F2D73A65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.31.3

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05.11.01/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.31.3. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Educação de Milagres/CE e a Sra. Kelma Sampaio Leite. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de novembro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 05 de novembro de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Kelma Sampaio Leite. Milagres/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C1D25813

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

ANTONIO DIOGENES GRIGORIO PINHEIRO

Torna-se público, para os devidos fins, que **ANTONIO DIOGENES GRIGORIO PINHEIRO REQUEREU Á** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA **A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE** (**BOVINOCULTURA)** A ser desenvolvida no **SÍTIO QUANDÚ**, localizada no município de **MILHÃ – CE**, **S/N ZONA RURAL.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:686D5569

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° **2026.10.27.01.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE SUAS 2026/2027, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 19 de novembro de 2026, a partir das 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:0A75E937

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05082501CMM

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA Nº 027/2025CM – DL. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, com o valor mensal de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.39.00/ 33.90.39.05 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com início em 01 de novembro de 2026 e término em 30 de novembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JOSIELMA PINHEIRO**

FERNANDES DE ARAÚJO – Presidente da Câmara Municipal de Mombaça. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**: **LAIRTO VIEIRA DA SILVA** (Sócio Administrador) da empresa **CRIATIVA SOCIAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**. Mombaça - CE, 29 de outubro de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Câmara Municipal de Mombaça – Contratante.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:31C8007B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026DIVE-PE

O município de Mombaça, representado por suas diversas Secretarias, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 19 de novembro de 2026, no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, o **Pregão Eletrônico nº 004-2026DIVE-PE**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de veículos, com o objetivo de atender às demandas operacionais das Diversas Secretarias do Município de Mombaça-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça-CE, 04 de novembro de 2026,

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:61FDF298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25102201SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25102201SMS.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 251.790,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.302.0010.2.018, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99 e serão pagas com Receita de Impostos e Transferência - Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2026 e término em 24/10/2027.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PATRÍCIA KEILA DE SOUSA SAMPAIO (Sócia Administradora), da empresa MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. Mombaça - CE, 23 de outubro de 2026.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1DD93A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 06062401SMS. (UBS RECREIO) PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 06062401SMS. (UBS RECREIO) PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: revisar/alterar qualitativamente o Contrato nº 06062401SMS. DO VALOR A SER AJUSTADO: O valor global atualmente é R$ 312.488,42 (trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), agora, com a inclusão de novos serviços, o valor mensal é ajustado para R$ 385.731,51 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), ficando assim um acréscimo de R$ 73.243,09 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos) para a UBS RECREIO.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2001.10.301.0010.1.012 – Construção e Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde. Elemento de Despesas-44.90.51.00/44.90.51.92.RECURSOS: Receita de Impostos e Transferência da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se a vigência original do contrato prorrogável conforme a legislação aplicável. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONVOCADO(A): LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA (titular/administrador) da empresa AEDIFICATUM SERVICOS ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA. Mombaça - CE, 01 de outubro de 2026.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F6B2BC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110001/26 PORTARIA IGUALDADE RACIAL - RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Rafael Ângelo Marques Gonçalves e Silva para exercer o cargo de **Gestor Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça-Ce.

Art. 2º Compete ao gestor desenvolver, coordenar e acompanhar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo e da discriminação racial, à valorização da diversidade étnico-racial e à garantia de direitos da população negra e dos demais grupos étnico-raciais, observadas as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:840485A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110002/26 ATO DE EXONERAÇÃO - WILAME SÁ PAMPLONA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor **WILAME SÁ PAMPLONA**, ocupante em comissão do cargo de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:81B5810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110003/26 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA ALINE RODRIGUES IVO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA ALINE RODRIGUES IVO, para ocupar, em comissão, o cargo de MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO I, junto a Secretaria Municipal de Governo – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:BE26D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110004/26 ATO DE NOMEAÇÃO - VAGNER DA SILVA MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VAGNER DA SILVA MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE GOVERNO, junto a Secretaria Municipal de Governo – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:81CCEBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110006/26 ATO DE NOMEAÇÃO - LUIS DA SILVA HENRIQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUIS DA SILVA HENRIQUE, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:616B0732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110007/26 ATO DE EXONERAÇÃO - LÍVIA SILVA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **LÍVIA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F877F778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110008/26 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE PLATAFORMAS EDUCACIONAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4DB32175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110009/26 ATO DE NOMEAÇÃO - LOURENÇO DE ALENCAR LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LOURENÇO DE ALENCAR LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE PLATAFORMAS EDUCACIONAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:CE6846E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110010/26 ATO DE EXONERAÇÃO - IRLA MARIA CAVALCANTE PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **IRLA MARIA CAVALCANTE PEREIRA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ESPORTE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:AA027019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110012/26 ATO DE NOMEAÇÃO - PEDRO FELIPE COSTA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PEDRO FELIPE COSTA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:EA432728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110013/26 ATO DE EXONERAÇÃO - JOSE AUGUSTO ALENCAR COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **JOSE AUGUSTO ALENCAR COSTA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:401D873E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110014/26 ATO DE NOMEAÇÃO - YSADORA MARTINS DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. YSADORA MARTINS DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ESPORTE, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:30EB4355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110015/26 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA KARINA MOTA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA KARINA MOTA RIBEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR TÉCNICO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 877/2026 de 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6486500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110016/26 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA BÁRBARA MOTA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA BÁRBARA MOTA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE PROTEÇÃO ANIMAL, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CC-03, criado pela Lei Complementar Nº 877/2026 de 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:CBCDC518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110017/26 ATO DE NOMEAÇÃO - CICERO ALVES PEREIRA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CICERO ALVES PEREIRA JUNIOR, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1969B57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110018/26 COMISSÃO FISCALIZAÇÃO -

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO E DESIGNA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de gestão relacionados à administração e à prestação dos serviços do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, em Mombaça/CE;
CONSIDERANDO o dever de verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, das metas assistenciais, dos indicadores de desempenho e da regular aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão relativos à administração, à operacionalização e à prestação dos serviços do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, no Município de Mombaça/CE.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:
I – ANTONIA ISLA CARVALHO TEIXEIRA CAVALCANTE, Auditora de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na condição de Presidente;
II – LEONARDO VIRGÍNIO SIDRIÃO DE ALENCAR, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na condição de Membro;
III – NATANAEL DE ALMEIDA SILVA, Coordenador de Empreendedorismo e Geração de Oportunidades, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações, na condição de Membro.
Art. 3º Compete à Comissão, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis:
I – acompanhar e avaliar a execução administrativa, operacional, assistencial e financeira dos contratos de gestão;
II – verificar o cumprimento das metas, dos indicadores de desempenho, das obrigações contratuais e dos padrões de qualidade pactuados;
III – examinar relatórios de execução, prestações de contas e demais documentos pertinentes à fiscalização contratual;
IV – realizar visitas técnicas, inspeções e diligências necessárias ao desempenho de suas atribuições, com o devido registro;
V – elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização, propondo recomendações e encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde;
VI – comunicar aos órgãos municipais competentes eventuais irregularidades, inconsistências ou indícios de descumprimento contratual, para adoção das providências cabíveis.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar às unidades administrativas municipais e aos responsáveis pela execução contratual informações e documentos necessários às suas atividades, respeitadas as disposições contratuais, o sigilo legal e a proteção de dados pessoais e sensíveis.
Art. 5º A atuação da Comissão não afasta as competências da Secretaria Municipal de Saúde, dos gestores e fiscais contratuais formalmente designados, nem dos órgãos de controle, não lhe conferindo competência para aplicar sanções, modificar contratos ou autorizar despesas.
Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FA734C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110019/26 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCO ARTHUR ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **FRANCISCO ARTHUR ALVES DA SILVA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5D57B467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110020/26 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIA LUCINETE DE ALMEIDA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **ANTONIA LUCINETE DE ALMEIDA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A0E93A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110021/26 ATO DE NOMEAÇÃO - NOEMIA CHRYSTINA ALVES DUARTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. NOEMIA CHRYSTINA ALVES DUARTE, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3A4B8A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110022/26 ATO DE EXONERAÇÃO - MARCILIA CORREIA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **MARCILIA CORREIA OLIVEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4AE5621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110023/26 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTÔNIO EDNALDO GOMES DA ROCHA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTÔNIO EDNALDO GOMES DA ROCHA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F109AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110024/26 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTÔNIO EDNALDO GOMES DA ROCHA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **ANTÔNIO EDNALDO GOMES DA ROCHA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:35C2DA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110025/26 ATO DE NOMEAÇÃO - RENATO MARQUES DE PÁDUA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. RENATO MARQUES DE PÁDUA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2C5888ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0210001/26 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0F20AE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0210003/26 ATO DE NOMEAÇÃO - IRLA MARIA CAVALCANTE PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. IRLA MARIA CAVALCANTE PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Governo – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:66622341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0210004/26 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSE AUGUSTO ALENCAR COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE AUGUSTO ALENCAR COSTA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:97884815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2210001/26 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCO NEUCLIVAN GABRIEL AZEVEDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **FRANCISCO NEUCLIVAN GABRIEL AZEVEDO**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 22 de outubro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:53D79C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3009001-26 - RESCISÃO ANTONIA LINDALVA ALVES

Determina o afastamento e consequente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento de **ANTONIA LINDALVA ALVES, CPF: 869.515.303-78, MATRICULA Nº 4717309** que exerce o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ANTONIA LINDALVA ALVES** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 30 de setembro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9CA61355

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250828/0001-88 - CONTRATO 202510100001- ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 19.09.01/2025 – SESA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA: CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMACIA.. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9E77CF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250828/0001-88 - CONTRATO 202510100002- ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 19.09.01/2025 – SESA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA: NATUPLEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMACIA. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3A20732E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250818/0001-42 - CONTRATO 202510150015- ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 25.08.02/2025 – SESA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA: EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO – ODONTOLOGICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO E MOCHO ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2A39AC33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250618/0004-61 - CONTRATO Nº 202510200002- ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0508.01.2025-SEDUC - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O): F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEPUTADO FRANCISCO ANDRADE TEÓFILO GIRÃO, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. – VIGÊNCIA: 21 DE OUTUBRO DE 2026 A 21 DE OUTUBRO DE 2027 - DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4F0D6251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260903/0001-20 - CONTRATO Nº 202611030005 - ORIGEM:Dispensa Nº DE-0510.01.2026- CONTRATANTE: SEC. DA EDUCAÇÃO, CLÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA: IGTEC GESTAO PUBLICA LTDA OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRONICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:0801.12.122.0291.2.028 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Sec. de Educacao, Ciencia e T, R$ 54.000,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE

DOCUMENTOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3D9225D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260904/0001-44 - CONTRATO Nº 202611030006 - ORIGEM:Dispensa Nº DE-1610.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA - CONTRATADA: IGTEC GESTAO PUBLICA LTDA OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRONICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:0701.10.122.0037.2.018 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Secretaria de Saude, R$ 54.000,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS - VIGÊNCIA:de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4D4017B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260908/0001-22 - CONTRATO Nº 202611030003 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-0810.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA: IGTEC GESTAO PUBLICA LTDA OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRONICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:1001.08.122.0137.2.047 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ da Secretaria de Assistencia Social, R$ 42.000,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS - VIGÊNCIA:de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:04AC7FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260908/0003-22 - CONTRATO Nº 202611030004 - ORIGEM:Dispensa Nº DE-0910.01.2026- CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA: IGTEC GESTAO PUBLICA LTDA OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRONICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMT DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:1101.26.122.0037.2.070 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Autarquia Municipal de Transit, R$ 30.000,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9207C0CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260902/0001-06 - CONTRATO Nº 202611030002 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-0110.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN - CONTRATADA: IGTEC GESTAO PUBLICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRONICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.079 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Admin. da Secretaria de Planejamento e Financas, R$ 54.000,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:66B5019F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0311-C/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, THALANE BEZERRA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.252, de 29 de dezembro de 2004 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de novembro de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA GABÁGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F0A8E572

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-A/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas da rede municipal de Saúde de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **FGS I,** referente a **OUTUBRO/2026** com esteio no que dispõe nova redação do artigo 33, o inciso III do artigo 35, incluindo-se a este o parágrafo 1º do art.36 da Lei nº 1.804/2017, Conforme nova **lei nº 1.876** de 12 DE Março de 2019 incisos I e Art.35 inciso III.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 1610-A/2026-SESA

MATRICULA	SERVIDOR(A)	FGS	CARGO/FUNÇÃO
1393197	AMANDA DE SOUZA BATISTA	I	ENFERMEIRA
1323334	ANA PAULA RAULINO GIRAO	I	ENFERMEIRA
1390677	ANA MONICA BESERRA DE ANDRADE	I	ENFERMEIRA
1395082	ANTÔNIA ALCIENE NOGUEIRA	I	ENFERMEIRA
1390739	BETH SORAIAH RAULINO GIRAO	I	ENFERMEIRA
1395074	BRENDA KÉRCIA DE SOUSA SILVA	I	ENFERMEIRA
1323385	DENISE BARROS DOS SANTOS COSTA	I	ENFERMEIRA
1390737	EPITÁCIO PESSOA DE ANDRADE	I	CIRURGIÃO DENTISTA
1326805	FABÍOLA MARA CHAGAS RABELO	I	ENFERMEIRA
00060402	GEORGER HORACIO MONTEZUMA BARRETO	I	CIRURGIÃO DENTISTA
1323350	GLAUCIA REGINA DE SOUSA GIRÃO	I	ENFERMEIRA
1392097	ILANE MARIA DO NASCIMENTO SALES	I	ENFERMEIRA
1395347	ISABELLE ANDRADE SANTIAGO DE OLIVEIRA	I	MÉDICO
1390690	JARDILA MACEDO DA SILVA	I	CIRURGIÃO DENTISTA
1391460	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	I	ENFERMEIRA
1323555	JULIANA GIRÃO DE OLIVEIRA	I	ENFERMEIRA
1390740	JULIANA GONÇALVES MACEDO SANTOS	I	ENFERMEIRA
1396113	KALIL DE SOUSA CASTRO	I	CIRURGIÃO DENTISTA
1390684	LUANA PAULA MOURA MOREIRA	I	ENFERMEIRA
1323407	MARCOS ROBERTO BESERRA DE ANDRADE	I	ENFERMEIRO
1323300	MARIA AUXILIADORA ALVES BARROS	I	ENFERMEIRA
1323342	MARIA NIVIA NOGUEIRA FERNANDES	I	ENFERMEIRA
1393196	MARIA PAULA DA SILVA RIBEIRO	I	ENFERMEIRA
1392094	MARIA RAFAELE PEREIRA BEZERRA	I	ENFERMEIRA
1392096	MARIA REGILENE DA SILVA MENDES	I	ENFERMEIRA
1392098	MICHAELLY TIMBÓ XAVIER	I	ENFERMEIRA
1390681	MICNEIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	I	ENFERMEIRO
1323270	MILENA MARIA CASTELO BRANCO DANTAS	I	CIRURGIÃO DENTISTA
1390689	NALIV JULIET ANDRADE DIAS RABELO FREITAS	I	CIRURGIÃO DENTISTA
1391392	NATALIA DE HOLANDA E OLIVEIRA QUEIROZ	I	ENFERMEIRA
1392099	NATALIA PEREIRA NOBRE SILVA	I	ENFERMEIRO
1396103	NEYLKER DA SILVA FERNANDES	I	CIRURGIÃO DENTISTA
1390741	OTACIANO SALES GUIMARÃES	I	ENFERMEIRO
1323563	OTACILIO DOS SANTOS SOBRINHO	I	CIRURGIÃO DENTISTA
1392134	PRISCILA MAGALHAES DE SOUSA	I	ENFERMEIRA
1323369	RONALD ROBSON RODRIGUES SANTOS	I	ENFERMEIRO
1323393	ROSIRENE SILVA FREIRE	I	ENFERMEIRA
1395741	SAMARA JESSICA DE OLIVEIRA RABELO	I	ENFERMEIRA
1396208	SAMARA KELLY DA SILVA CAVALCANTE	I	CIRURGIÃO DENTISTA
1390710	SARAH SOARES DE ARAÚJO	I	CIRURGIÃO DENTISTA
1323601	WANGLESDSON NOBRE DOS SANTOS	I	MÉDICO
1390708	YULIANA CASTRO PONCIANO LIMA	I	CIRURGIÃO DENTISTA

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:83DDF463

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AA/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **NAJLA COELHO RIBEIRO DE ALMEIDA,** matrícula N° **1392758**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **06/02/2025 A 06/02/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:38B06748

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AB/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MARIA IVONILDA DE OLIVEIRA NOVAIS,** matrícula N° **1329049**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **08/01/2025 A 08/01/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:58D1C15C

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AC/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;
RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **LUANA KECIA GIRAO RABELO,** matrícula N° **0060844**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A**

02/12/2026, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **02/01/2025 A 02/01/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201- F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:5B5FC44D

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AD/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **LUIZA DE MARILAC CHAVES,** matrícula N° **1391467**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **30/07/2024 A 30/07/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:9BC598D4

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AE/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MARIA DE JESUS BRITO DE OLIVEIRA,** matrícula N° **1328395**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **06/08/2025 A 06/08/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:30143E65

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AF/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;
RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MARIA ELISANGELA SARAIVA,** matrícula N° **1305522**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/10/2023 A 03/10/2024**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:0600D1FA

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AG/2026–SESA.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;
RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JOSE ELIONILTON BATISTA BANDEIRA,** matrícula N° **1325949**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **06/08/2025 A 06/08/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:A4B92DDA

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AH/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **PAULA ALINE CAVALCANTE RODRIGUES,** matrícula N° **1396213**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **05/10/2025 A 05/10/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:C5058E0C

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AI/2026–SESA.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCA GERLANDIA PINHEIRO,** matrícula N° **1312049**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/05/2025 A 15/05/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:6EA1A304

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AJ/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MATIAS RABELO NETO,** matrícula N° **0060582**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **05/03/2025 A 05/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:F9F3955F

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AK/2026–SESA.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JEFFERSON DAVID SOARES ANDRADE,** matrícula N° **0060584**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **05/03/2025 A 05/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:73D9D4AD

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AL/2026–SESA.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **LUEZIO RODRIGUES CAVALCANTE,** matrícula N° **1394039**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **17/07/2025 A 17/07/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:C84C64DE

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AM/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JESIOMAR BARBOSA DE SOUSA,** matrícula N° **1391381**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **06/07/2025 A 06/07/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:83ED03BB

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-AN/2026–SESA.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCA IVANILZA ANGELO DE ALMEIDA,** matrícula N° **1307274**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/07/2025 A 01/07/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:2939AA79

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-E/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas da rede municipal de Saúde de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AAS,** referente a **OUTUBRO/2026** com esteio no que dispõe nova redação do artigo 33, o inciso III do artigo 35, incluindo-se a este o parágrafo 1º do art.36 da Lei nº 1.804/2017, Conforme nova **lei nº 1.876** de 12 DE Março de 2019 incisos I e Art.35 inciso III.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 1610-E/2026-SESA

MATRICULA	SERVIDOR(A)	AA-S	CARGO/FUNÇÃO
1323334	ANA PAULA RAULINO GIRAO	AA-S	ENFERMEIRA
1390677	ANA MONICA BESERRA DE ANDRADE	AA-S	ENFERMEIRA
1323385	DENISE BARROS DOS SANTOS COSTA	AA-S	ENFERMEIRA
1390737	EPITÁCIO PESSOA DE ANDRADE	AA-S	CIRURGIÃO DENTISTA
1390723	FRANCISCO COSTA NETO	AA-S	MÉDICO
00060402	GEORGE HORACIO MONTEZUMA BARRETO	AA-S	CIRURGIÃO DENTISTA
1323350	GLAUCIA REGINA DE SOUSA GIRÃO	AA-S	ENFERMEIRA
1392097	ILANE MARIA DO NASCIMENTO SALES	AAS	ENFERMEIRA
1390690	JARDILA MACEDO DA SILVA	AA-S	CIRURGIÃO DENTISTA
1391460	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	AA-S	ENFERMEIRA
1323555	JULIANA GIRÃO DE OLIVEIRA	AA-S	ENFERMEIRA
1390740	JULIANA GONÇALVES MACEDO SANTOS	AA-S	ENFERMEIRA
1396113	KALIL DE SOUSA CASTRO	AA-S	CIRURGIÃO DENTISTA
1390684	LUANA PAULA MOURA MOREIRA	AA-S	ENFERMEIRA
1323300	MARIA AUXILIADORA ALVES BARROS	AA-S	ENFERMEIRA
1323342	MARIA NIVIA NOGUEIRA FERNANDES	AAS	ENFERMEIRA
1392094	MARIA RAFAELE PEREIRA BEZERRA	AA-S	ENFERMEIRA
1392096	MARIA REGILENE DA SILVA MENDES	AA-S	ENFERMEIRA
1392098	MICHAELLY TIMBÓ XAVIER	AA-S	ENFERMEIRA
1390681	MICNEIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	AA-S	ENFERMEIRO
1323270	MILENA MARIA CASTELO BRANCO DANTAS	AA-S	CIRURGIÃO DENTISTA
1390689	NALIV JULIET ANDRADE DIAS RABELO FREITAS	AA-S,	CIRURGIÃO DENTISTA
1392099	NATALIA PEREIRA NOBRE SILVA	AA-S	ENFERMEIRO
1396103	NEYLKER DA SILVA FERNANDES	AA-S	CIRURGIÃO DENTISTA
1390741	OTACIANO SALES GUIMARÃES	AA-S	ENFERMEIRO
1323563	OTACILIO DOS SANTOS SOBRINHO	AAS	CIRURGIÃO DENTISTA
1392134	PRISCILA MAGALHÃES DE SOUSA MILFONT	AA-S	ENFERMEIRO
1395083	RANIERI DOS SANTOS ROLIM	AAS	MÉDICO MASTOLOGISTA
1390732	RAYANNE MENDES GUERRA	AAS	MÉDICA
1396208	SAMARA KELLY DA SILVA CAVALCANTE	AA-S	CIRURGIÃO DENTISTA
1390710	SARAH SOARES DE ARAÚJO	AA-S	CIRURGIÃO DENTISTA
1390708	YULIANA CASTRO PONCIANO LIMA	AA-S	CIRURGIÃO DENTISTA

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:F1DDF2DF

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1610-G/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII do Art. 13 da Lei Municipal N° 1804, de 22 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes do Anexo Único da Presente, o ADICIONAL NOTURNO, referente a OUTUBRO/2026 com esteio no que dispõe o artigo 77 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 1610-G/2026-SESA

AUX. MECANICO, BOMBEIRO HIDRAULICO:

1302442	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA	100 HORAS	AUX. DE MECANICO
1334743	VANCIRLE DE ALMEIDA MOURA	100 HORAS	BOMBEIRO HIDRÁULICO

AUX.SERV.GERAIS:

Matricula	Servidor(a)	Adicional noturno	Cargo/Função
1303341	ERIVANDO PAULO DA SILVA.	80 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1303821	EUZIMAR SARAIVA LIMA.	120 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
60667	EVANIA FERREIRA DA SILVA	168 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1395066	FLAVIANA DE ALMEIDA SILVA	48 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1307274	FRANCISCA IVANILZA ANGELO	48 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1304658	FRANCISCO ENILDO SANTIAGO	105 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1391384	FRANCISCO EURIAN RABELO	56 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1390718	FRANCISCO GILBERLANIO BEZERRA	105 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
01305182	FRANCISCO GLEDSON NOBRE DE LIMA	128 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1325825	JOSÉ EVANDO INÁCIO DA SILVA	48 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1323610	JOSÉ IRANILDO DO NASCIMENTO SILVA	100 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1391394	JOSÉ MAURO RAULINO DE OLIVEIRA	120 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
62516	JOSEFA DELVANIR GOMES DA	120 HORAS	AUX. SERV. GERAIS

	SILVA		
1391471	LINDENICIA LEITE CHAVES	120 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1391393	LUIZ DANIEL CAVALCANTE	128 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1317407	MARIA LUCINEIDE SAMPAIO FAUSTO	56 HORAS	AUX. SERV. GERAIS

ENFERMEIRO:

1393197	AMANDA DE SOUSA BATISTA	24 HORAS	ENFERMEIRA
1395082	ANTONIA ALCIENE NOGUEIRA	104 HORAS	ENFERMEIRA
1391460	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	32 HORAS	ENFERMEIRA
1323555	JULIANA GIRÃO DE OLIVEIRA	32 HORAS	ENFERMEIRA
1392545	MARIA GLEICY OLIVEIRA UCHOA	40 HORAS	ENFERMEIRA
1392546	MARIA KEILLY MARLY CHAVES	56 HORAS	ENFERMEIRA
1393196	MARIA PAULA DA SILVA RIBEIRO	48 HORAS	ENFERMEIRA
1391392	NATÁLIA DE HOLANDA QUEIROZ	32 HORAS	ENFERMEIRA
1323393	ROSIRENE SILVA FREIRE	56 HORAS	ENFERMEIRA

MAQUEIRO:

61601	FRANCISCO AUGUSTO DE BRITO NOBREGA	8 HORAS	MAQUEIRO

MOTORISTAS:

1303287	ANTONIO GIRÃO MARIANO	80 HORAS	MOTORISTA
1393469	ANTONIEL NOGUEIRA DE SOUZA	80 HORAS	MOTORISTA
61592	CHARLES RONNEY PINHEIRO RODRIGUES	100 HORAS	MOTORISTA
1311417	FABIANO LEÃO DE AGUIAR	80 HORAS	MOTORISTA
1390760	FRANCISCO CLEUDO DE SOUSA BEZERRA	80 HORAS	MOTORISTA
61014	FRANCISCO DANIEL OLIVEIRA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
61618	FRANCISCO ELVES FEITOSA SAMPAIO	80 HORAS	MOTORISTA
1391379	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	80 HORAS	MOTORISTA
1390782	FRANCISCO JOSE DE FREITAS LIMA	80 HORAS	MOTORISTA
61628	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SILVA	100 HORAS	MOTORISTA
1393962	FRANCISCO JOSE LIMA SARAIVA	80 HORAS	MOTORISTA
1390793	FRANCISCO JOSINEY DE CASTRO	100 HORAS	MOTORISTA
1304836	FRANCISCO ROBERLANDIO MOREIRA DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1390759	FRANCISCO WDEMBERG FREITAS RABELO	80 HORAS	MOTORISTA
1391372	FRANCISCO WILLIS FERREIRA SILVA	100 HORAS	MOTORISTA
1393116	FRANCO DASAEV BEZERRA LIMA	80 HORAS	MOTORISTA
61627	HONORATO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	80 HORAS	MOTORISTA
62602	JHONY ALVES DE ALMEIDA	80 HORAS	MOTORISTA
1390767	JOACIR AMORIM DE OLIVEIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1393382	JOCELIO LOPES NUNES	80 HORAS	MOTORISTA
1395308	JORGE NOBRE DE LIMA	80 HORAS	MOTORISTA
61442	JOSÉ ADRIANO DE BRITO	80 HORAS	MOTORISTA
1301900	JOSÉ CLEISON DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1304755	JOSÉ EDSON SOARES	80 HORAS	MOTORISTA
1302531	JOSÉ EVALDO CHAVES	80 HORAS	MOTORISTA
60961	JOSÉ GEILDO DE ANDRADE	80 HORAS	MOTORISTA
1325892	JOSÉ GLEIDE DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1304690	JOSÉ IRAN DE ALMEIDA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1390777	JOSÉ JOSAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1390761	JOSÉ LEANDRO DE SOUSA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
62477	JOSÉ WANDERSON LIMA DO NASCIMENTO	80 HORAS	MOTORISTA
62011	JOSÉ VALDECIR DA SILVA RIBEIRO	80 HORAS	MOTORISTA
1390770	JOTEVANIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1390772	LEOGENES MAIA DA CUNHA	80 HORAS	MOTORISTA
1304771	MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	100 HORAS	MOTORISTA
1390768	MÁRCIO GLEIDSON ALMEIDA DE FREITAS	80 HORAS	MOTORISTA
61982	MARIA ROSANGELA DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1393650	MARLEUDO GIRÃO DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
62013	MIGUEL MARCOS ANJOS OLIVEIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1395638	NIVAL DA SILVA FERNANDES	80 HORAS	MOTORISTA
1302701	PAULO HENRIQUE FERREIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1390778	PAULO JOSINETE DAMASCENO PINHEIRO	80 HORAS	MOTORISTA
1393468	PAULO PEREIRA DOS SANTOS NETO	80 HORAS	MOTORISTA
1390766	PAULO RICARDO RODRIGUES	80 HORAS	MOTORISTA
1302000	PEDRO BARBOSA AGUIAR	80 HORAS	MOTORISTA
62990	RAFAEL RODRIGUES CAVALCANTE	80 HORAS	MOTORISTA
61630	RENATO LIMA SARAIVA	80 HORAS	MOTORISTA
1391375	SIDNEY DA SILVA BARRETO	80 HORAS	MOTORISTA
1303139	SILVANO FERREIRA DE OLIVEIRA	80 HORAS	MOTORISTA
61983	VALDILEI RODRIGUES DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1390874	VITEMBERG RABELO FERREIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1395800	WESLEY PEREIRA DE SENA	80 HORAS	MOTORISTA
1391374	WILLAME MAX CARNEIRO DE FREITAS	80 HORAS	MOTORISTA

TEC.ENEFRMAGEM:

1396121	ANA KELLY CARNAUBA DA SILVA	48 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1390783	ANNE KELLY CELESTINA SILVA.	48 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1303309	ANTONIA DARIA DA SILVA	24 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1395074	BRENDA KERCIA DE SOUSA SILVA	40 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1320572	FERNANDA KEYLA LEITE COELHO DE SOUSA	40 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1301799	FRANCISCA ANICIA DA COSTA	32 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1325930	FRANCISCA LINDACIR AGUIAR LIMA	72 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1301829	FRANCISCO ADAILDO RABELO DO NASCIMENTO	32 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1304682	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	56 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1391466	FRANCISCO JOSELITO DA SILVA	64 HORAS	TEC ENFERMAGEM
01390790	JANAYNA TORRES ALVINO	16 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1391465	JOCIANE CELESTINO DE MENDONÇA PESSOA	40 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1302728	JOSÉ ALDENOR ANDRADE CHAGAS	56 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1320556	JOSÉ CELIO DA SILVA	56 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1325949	JOSÉ ELIONILTON BATISTA	40 HORAS	TEC.ENFERMAGEM
1396115	JUDITH RABELO DE OLIVEIRA	64 HORAS	TEC. ENFERMAGEM
1320599	LUCIARA LEMOS SILVEIRA	32 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1391467	LUIZA DE MARILAC CHAVES MONTEIRO	40 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1329030	MARIA DILVANEIDE DE OLIVEIRA	64 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1303295	ROSECLEIDE MEDEIROS DA SILVA	56 HORAS	TEC ENFERMAGEM

VIGIA:

61650	ANDRÉ FELIPE COSME	105 HORAS	VIGIA
1395094	CICERO FRANCISCO CAVALCANTE	100 HORAS	VIGIA
1302078	FRANCISCO IDENIR DA SILVA	105 HORAS	VIGIA
61652	FRANCISCO HENRINALDO RAULINO DA SILVA	112 HORAS	VIGIA
61588	JONAS CUNHA DE OLIVEIRA	105 HORAS	VIGIA
61629	JOSÉ CARLOS NOBRE SILVA	105 HORAS	VIGIA
1390758	LUCIANO LEITE COELHO	64 HORAS	VIGIA
61594	PLINARIO ERIC DA SILVA FREITAS	120 HORAS	VIGIA
61593	WASCO GARLLIANY FREITAS FERREIRA	100 HORAS	VIGIA

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:DEAF1BBC

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-I/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

DESCONTAR, dos servidores da rede municipal de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **FALTAS referente a SETEMBRO/OUTUBRO de 2026.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº1610-I/2026-SESA

Matricula	Servidor(a)	Cargo/Função	Quantidade
1390800	ERIKA MARA ARAUJO DA COSTA	TERAOEUTA OCUPACIONAL	30
1323350	GLAUCIA REGINA DE SOUSA GIRAO	ENFERMEIRA	5
1392093	JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO	ENFERMEIRA	3
61596	LUCAS DANIEL MACENA RABELO	AUX.COZINHA	2
1320599	LUCIARA LEMOS SILVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	2
61595	MACIANE CRISTINA CAVALCANTE	COZINHEIRA	12
1302795	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS MAIA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1
61598	MARIA ISABELLE DO NASCIMENTO TEMOTEO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1
1392096	MARIA REGILENE DA SILVA MENDES	ENFERMEIRA	1
1300407	MARIA SANTA MAIA	AUX.SERV.GERAIS	1
1328530	RITA MARIA BANDEIRA GIRÃO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	3
1323369	RONALD ROBSON RODRIGUES SANTOS	ENFERMEIRO	1
1325850	ROZANGELA MARIA DE LIMA	AUX.SERV.GERAIS	5

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:85FCD64E

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1610-J/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas da rede municipal de Saúde de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **FGS II,** referente a **OUTUBRO/2026** com esteio no que dispõe nova redação do artigo 33, o inciso III do artigo 35, incluindo-se a este o parágrafo 1º do art.36 da Lei nº 1.804/2017, Conforme nova **lei nº 1.876** de 12 de Março de 2019 incisos I e Art.35 inciso III.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretario de Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria 1610-J/2026-SESA

MATRICULA	SERVIDOR(A)	FGS II	CARGO/FUNÇÃO
1390677	ANA MONICA BESERRA DE ANDRADE	II	ENFERMEIRA
1323385	DENISE BARROS DOS SANTOS COSTA	II	ENFERMEIRA
60402	GEORGER HORACIO MONTEZUMA BARRETO	II	CIRURGIÃO DENTISTA
1390690	JARDILA MACEDO DA SILVA	II	CIRURGIÃO DENTISTA
1391460	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	II	ENFERMEIRA
1390740	JULIANA GONÇALVES MACEDO SANTOS	II	ENFERMEIRA
1390684	LUANA PAULA MOURA MOREIRA	II	ENFERMEIRA
1323300	MARIA AUXILIADORA ALVES BARROS	II	ENFERMEIRA
1390681	MICNEIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	II	ENFERMEIRO
1390689	NALIV JULIET ANDRADE DIAS RABELO FREITAS	II	CIRURGIÃO DENTISTA
1392099	NATALIA PEREIRA NOBRE SILVA	II	ENFERMEIRO
1396103	NEYLKER DA SILVA FERNANDES	II	CIRURGIÃO DENTISTA
1390741	OTACIANO SALES GUIMARÃES	II	ENFERMEIRO
1392134	PRISCILA MAGALHAES DE SOUSA	II	ENFERMEIRO
1396208	SAMARA KELLY DA SILVA CAVALCANTE	II	CIRURGIÃO DENTISTA
1390708	YULIANA CASTRO PONCIANO LIMA	II	CIRURGIÃO DENTISTA

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:852F57A6

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-N/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

DESCONTAR, dos servidores da rede municipal de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **EXTORNO DE FALTAS referente a SETEMBRO de 2026.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº1610-N/2026-SESA

Matricula	Servidor(a)	Cargo/Função	Quantidade
60402	GEORGE HORACIO MONTEZUMA BARRETO	DENTISTA	5
61561	MARCOS ANTONIO PINHEIRO FREITAS	VIGIA	15

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:C8EB818C

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-O/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes em ANEXO ÚNICO desta portaria, o ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, RETROATIVO AGOSTO E SETEMBRO DE 2026. Correspondente ao período de 16/09/2026 à 15/10/2026, com esteio no que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei N° 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de Outubro 2026

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretario de Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 1610-O/2026-GABINETE SESA

matrícula	servidor	hrs. extras	cargo/função	mês de referência
1332198	MARIA CRISTIANA GIRAO BEZERRA	50	TEC ENFERMEAGEM	AGOSTO E SETEMBRO
1394599	GILSON ARLEN LIMA	50	AUX.ALMOXARIFE	SETEMBRO

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:DBE40773

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1610-P/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE
CONCEDER, aos profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas da rede municipal de Saúde de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **FGS II RETROATIVO** referente dos meses **ABRIL A SETEMBRO/2026** com esteio no que dispõe nova redação do artigo 33, o inciso III do artigo 35, incluindo-se a este o parágrafo 1º do art.36 da Lei nº 1.804/2017, Conforme nova **lei nº 1.876** de 12 de Março de 2019 incisos I e Art.35 inciso III.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretario de Saúde
Portaria Nº0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria 1610-P/2026-SESA

matricula	servidor(a)	Fgs	cargo/função	Mês de referência
1392134	PRISCILA MAGALHAES DE SOUSA	II	ENFERMEIRO	ABRIL A SETEMBRO DE 2026

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:B6D49D53

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-Q/2026–SESA.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **WANGLEDSON NOBRE DOS SANTOS,** matrícula N° **1323601**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **30/06/2025 A 30/06/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:82CD989B

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-R/2026–SESA.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JOCELIO LOPES NUNES ,** matrícula N° **1393382**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/06/2024 A 01/06/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:23169E76

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-S/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA,** matrícula N° **1304682**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/08/2025 A 03/08/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:BE747C26

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-T/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FABIANO LEAO DE AGUIAR,** matrícula N° **1311417**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/05/2023 A 15/05/2024**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:1896D114

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-U/2026–SESA.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MARIA DE SOUZA ,** matrícula N° **1303589**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/08/2025 A 03/08/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:EB24AFB3

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-V/2026–SESA.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;
RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **NIVAL DA SILVA FERNANDES ,** matrícula N° **1395638**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **25/05/2025 A 25/05/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:298CCFC0

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-W/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO VALBERIO LEITE ,** matrícula N° **1304844**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/08/2025 A 03/08/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:998353B8

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-X/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MARIA EMILIA COSME,** matrícula N° **1391463**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **30/07/2025 A 30/07/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:B81DF005

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-Y/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;
RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ANGELA MARIA GOMES CAVALCANTE ALMEIDA,** matrícula N° **1394554**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/06/2025 A 03/06/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:7EDE1F6D

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-Z/2026–SESA

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **RIVANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA,** matrícula N° **1302116**, **GOZO DE FÉRIAS** de **03/11/2026 A 02/12/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/05/2025 A 15/05/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 16 de OUTUBRO de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:092F38D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OFÍCIO Nº 0411-A/2026 – SAAE

Morada Nova, 04 de novembro de 2026.

AO: BANCO BRADESCO – AGÊNCIA MORADA NOVA

ATT.: ILMA. SRA. DEUSIVANE GARCIA DE PINHO – GERENTE-GERAL

REF.: CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Senhora Gerente,

Vimos, por meio deste, informar que a **conta bancária nº 13.982-3**, de titularidade do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.676.836/0001-50, a partir de **04 de novembro de 2026**, passará a ser movimentada mediante a combinação de **duas assinaturas conjuntas**, entre os seguintes usuários gestores, conforme documentação anexa:

NOME	CPF	FUNÇÃO
THALANE BEZERRA LIMA	014.816.193.65	PRESIDENTE
ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO	007.377.673-40	DIRETORA EXECUTIVA FINANCEIRA

A movimentação da conta mencionada poderá ocorrer também por meio eletrônico. Nesse caso, serão consideradas como assinaturas as senhas pessoais e intransferíveis vinculadas aos respectivos usuários, utilizadas nos canais de autoatendimento do banco.

Mediante a combinação de duas assinaturas e/ou senhas, conforme estabelecido anteriormente, ficam autorizadas as seguintes operações:

• EMISSÃO DE CHEQUES;
• ABERTURA DE CONTAS DE DEPÓSITO;
• AUTORIZAR COBRANÇA;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
• SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
• SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
• CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS – RPG;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
• EMITIR COMPROVANTES;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA CONTAS DE MESMA TITULARIDADE, POR MEIO ELETRÔNICO;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Encaminhamos, em anexo, as respectivas portarias de nomeação dos usuários gestores, bem como a documentação pessoal dos envolvidos, para fins de atualização cadastral e habilitação dos poderes junto a essa instituição financeira.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THALANE BEZERRA LIMA
Presidente
Portaria Nº 0311-C/2026
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova
SAAE – Morada Nova

Publicado por:
Francisco Lucas Bezerra Chaves
Código Identificador:B8972DDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OFÍCIO Nº 0411-B/2026 – SAAE

Morada Nova, 04 de novembro de 2026
.
AO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA MORADA NOVA

ATT.:ILMO. SR. MÁRCIO ANTÔNIO MOREIRA CARVALHO – GERENTE-GERAL

REF.:CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Senhor Gerente,

Vimos, por meio deste, informar que as **contas bancárias nº 2.792-8, 60.927-7, 31027023-5**, de titularidade do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.676.836/0001-50, a partir de **04 de novembro de 2026**, passará a ser movimentada mediante a combinação de **duas assinaturas conjuntas**, entre os seguintes usuários gestores, conforme documentação anexa:

NOME	CPF	FUNÇÃO
THALANE BEZERRA LIMA	014.816.193.65	PRESIDENTE
ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO	007.377.673-40	DIRETORA EXECUTIVA FINANCEIRA

A movimentação da conta mencionada poderá ocorrer também por meio eletrônico. Nesse caso, serão consideradas como assinaturas as senhas pessoais e intransferíveis vinculadas aos respectivos usuários, utilizadas nos canais de autoatendimento do banco.

Mediante a combinação de duas assinaturas e/ou senhas, conforme estabelecido anteriormente, ficam autorizadas as seguintes operações:

• EMISSÃO DE CHEQUES;
• ABERTURA DE CONTAS DE DEPÓSITO;
• AUTORIZAR COBRANÇA;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
• SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
• SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
• CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS – RPG;

• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
• EMITIR COMPROVANTES;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA CONTAS DE MESMA TITULARIDADE, POR MEIO ELETRÔNICO;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Encaminhamos, em anexo, as respectivas portarias de nomeação dos usuários gestores, bem como a documentação pessoal dos envolvidos, para fins de atualização cadastral e habilitação dos poderes junto a essa instituição financeira.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THALANE BEZERRA LIMA
Presidente
Portaria Nº 0311-C/2026
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova
SAAE – Morada Nova

Publicado por:
Francisco Lucas Bezerra Chaves
Código Identificador:07E5E554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre a designação de pareceristas para atuação nos editais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Ciclo 02, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda/CE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA OLINDA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica especializada para avaliação dos projetos culturais submetidos aos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Ciclo 02;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem os processos de seleção pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuação como pareceristas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda, visando assegurar a regularidade e a eficiência dos procedimentos de avaliação e seleção dos projetos culturais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como pareceristas dos editais culturais referentes ao Ciclo 02 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, os seguintes servidores:

I – **JOSÉ TARCIANO BRITO DANTAS,** representante da administração pública de Nova Olinda;

II – **WILLAMY RIBEIRO ALVES,** representante da administração pública de Nova Olinda;

III – **GUSTAVO LIMA MOREIRA**, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. Compete aos pareceristas designados a análise técnica e a avaliação dos projetos culturais inscritos nos editais, observando os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios, mediante emissão de pareceres técnicos fundamentados, destinados a subsidiar os processos de seleção e as decisões da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os pareceristas deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, transparência e isonomia, resguardando o sigilo das informações quando legalmente exigido e abstendo-se de avaliar projetos em situações que caracterizem conflito de interesses ou impedimento.

Art. 4º. A atuação dos servidores designados como pareceristas não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Cultura e Turismo em 04 de novembro de 2026.

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ
Secretária de Cultura, e Turismo

Publicado por:
Antonio Nyck Wallace Tavares Freire
Código Identificador:CA770990

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. GUILHERME HENRIQUE MOURÃO SOUZA,** portador do RG nº 32.980.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 046.453.721-57, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE ENGENHARIA ELÉTRICA (CDA XI),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:60B59D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ANTONIO FLÁVIO BEZERRA DE CARVALHO,** portador do RG nº 2007472100-8 e inscrito no CPF sob nº 063.177.373-80, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE ENGENHARIA ELÉTRICA (CDA XI),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0F96858D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PENSIONISTA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. MARIA DE LOURDES FREITAS,** portadora do RG nº 999270 e inscrita no CPF nº 505.817.753-68, **PROFESSORA APOSENTADA,** em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E010FA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº ST-DL007/22

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº: ST-DL007/22
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ST-DL007/22.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARIA MARILENE DE SOUSA, inscrita no CPF nº 190.102.573-04
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ST-DL007/22, CELEBRADO ENTRE AS PARTES, POR CONSENSO, COM FUNDAMENTO NO Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, SITUADO A RUA. ANTÔNIO GONÇALVES ROSA, 265 - UNIVERSIDADE, NOVA RUSSAS-CE.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato encontra respaldo no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a extinção consensual do contrato administrativo mediante acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.
DATA DA RESCISÃO: 30 de outubro de 2026.

Nova Russas/CE, 29 de outubro de 2026.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:740B3420

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 225/2026

DECRETO Nº 225/2026 ORÓS-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 006/07, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, que estabelece a formalização, mediante portaria, dos atos administrativos relativos ao provimento e à vacância de cargos públicos, bem como dos demais atos de efeitos individuais referentes aos servidores municipais, incluindo aqueles relacionados à movimentação e à relotação funcional;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à atual organização e ao funcionamento dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando aqueles eivados de ilegalidade e revogando aqueles que se tornem inconvenientes ou inoportunos, observadas as disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 229/2026, que dispõe sobre a relotação do servidor público anteriormente alcançado pelo Decreto nº 006/07, de 1º de fevereiro de 2007, tornando necessária a adequação e atualização dos atos administrativos pertinentes à sua situação funcional;
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 006/07, de 1º de fevereiro de 2007.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:92F81438

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21.10.2025/002-SESA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.09.16.01-SESA**. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição dos medicamentos diversos e controlados e aquisição de materiais em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **BENEFICIÁRIO DA ATA:** DN2 DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Joaquim Noqueira, 1, sala 2, Centro, Lavras da Mangabeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.385.234/0001-07. **DOS PRAZOS.** Vigência de 21/10/2026 até 21/10/2027. **ASSNA COMO REPRESENTANTE DO BENEFICIÁRIO DA ATA:** DIEGO UCHOA VIANA, inscrito no CPF sob o nº. ***.766.253-**. **ASSNA PELA ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA, Secretário(a) e ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Saúde.

PENAFORTE/CE, 20 de outubro de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:33D75DB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, designa sua composição, define suas atribuições, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições, as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimento para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Piquet Carneiro.

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município.
Art. 2º. Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;
II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;
III – Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;
IV – Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;
V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;
VI – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.
Art. 3º. A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
b) Suplente: Gestor(a) Municipal do PBF e Cadastro Único;
c) Apoio Técnico: Coordenador(a) do CRAS, CREAS ou da Vigilância Socioassistencial.
II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
b) Suplente: Coordenador(a) Municipal das Condicionalidades de Educação;
c) Apoio Técnico: Representante técnico da Rede Municipal de Ensino.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Secretário(a) Municipal de Saúde;
b) Suplente: Coordenador(a) Municipal das Condicionalidades de Saúde;
c) Apoio Técnico: Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde.
IV – Outros Setores do Poder Executivo (Opcional):
a) Titular: Secretário(a) de Planejamento e Gestão;
b) Suplente: Diretor(a) ou Coordenador(a) da respectiva pasta.
§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.
§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 4º. O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:
I – As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente;
II – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;
III – O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;
IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;

V – As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.
Art. 5º. A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social / (à) Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família / Gestor(a) Municipal do Cadastro Único.
Parágrafo único. Compete à coordenação:
I – Convocar as reuniões;
II – Organizar a pauta dos trabalhos;
III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;
IV – Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 04 de novembro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:8BAF2E73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piquet Carneiro – Ceará, para o período de 2026 a 2028, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988, especialmente a dignidade da pessoa humana, a igualdade de direitos e o combate a todas as formas de discriminação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e estabelece diretrizes para a promoção da igualdade de oportunidades e o enfrentamento da discriminação racial;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 489/2026, de 02 de março de 2026, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 504/2026, de 21 de setembro de 2026, que cria a Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos, metas e ações integradas para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município de Piquet Carneiro;
CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil, dos órgãos públicos municipais e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piquet Carneiro – Ceará, com vigência para o período de 2026 a 2028, na forma do Anexo Único deste Decreto, como instrumento de planejamento, orientação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à promoção da igualdade racial.
Art. 2º. O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivo geral promover a igualdade de oportunidades, combater o racismo e todas as formas de discriminação étnico-racial, valorizar a diversidade cultural e fortalecer a participação social na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.
Art. 3º. Constituem objetivos específicos do Plano Municipal:
I – fortalecer a estrutura institucional responsável pela formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
II – promover a formação e a capacitação continuada de conselheiros, gestores públicos, servidores municipais e representantes da sociedade civil;
III – desenvolver ações educativas voltadas à valorização das relações étnico-raciais e ao enfrentamento do racismo e da discriminação;
IV – incentivar o reconhecimento, a preservação e a valorização da história, da cultura e da identidade afro-brasileira, africana e dos demais grupos étnico-raciais;
V – ampliar a articulação entre os órgãos municipais, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil;
VI – promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre a igualdade racial e o respeito à diversidade;
VII – estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial.
Art. 4º. O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial será estruturado nos seguintes eixos estratégicos:
I – Fortalecimento Institucional;
II – Formação e Capacitação;
III – Educação para as Relações Étnico-Raciais e Combate ao Racismo;
IV – Valorização da Cultura, Identidade e História Afro-Brasileira;
V – Articulação Intersetorial e Participação Social;
VI – Campanhas e Ações de Conscientização;
VII – Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 5º. A coordenação da implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e os demais órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, observadas suas atribuições legais e regimentais:
I – acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no Plano Municipal;
II – propor recomendações para o aprimoramento das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
III – incentivar a participação da sociedade civil na execução e no acompanhamento do Plano;
IV – contribuir para o monitoramento das metas e dos indicadores estabelecidos;
V – apreciar os relatórios de acompanhamento apresentados pelos órgãos responsáveis pela execução do Plano.
Art. 7º. A execução do Plano Municipal ocorrerá de forma intersetorial, mediante articulação entre as secretarias municipais, conselhos de políticas públicas, instituições educacionais e organizações da sociedade civil, respeitadas as competências de cada órgão.
Art. 8º. O acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal serão realizados periodicamente, considerando as metas, os indicadores e os resultados das ações desenvolvidas, de modo a subsidiar possíveis adequações e o aperfeiçoamento das políticas públicas.
Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade elaborará relatórios periódicos de acompanhamento, a serem apresentados ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução das ações previstas neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.
Art. 10. O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá ser revisado durante sua vigência, mediante proposta fundamentada da Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade, com participação do COMPIR, observados os procedimentos legais aplicáveis.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 04 de novembro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:440703C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

NOME DO PROPONENTE	*CATEGORIA*	*NOTA AVALIÇÃO TÉCNICA*	*SITUAÇÃO*
JADERSON ANDRÉ DA SILVA NASCIMENTO	MÚSICA	68	CLASSIFICADO
JOSÉ TEIXEIRA AGOSTINHO FILHO	MÚSICA	44	CLASSIFICADO
ALEX SILVA DOS SANTOS	MÚSICA	43	CLASSIFICADO
LUIZ HENRIQUE B. DE CARVALHO	MÚSICA	41	CLASSIFICADO
LUZIA DOS SANTOS CARVALHO	ARTESANATO	85	CLASSIFICADO
DAMIÃO CRISTIANO P. CAVALCANTEA	ARTESANATO	80	CLASSIFICADO
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	ARTESANATO	42	CLASSIFICADO
MICAEL ROBERTO DE SOUSA	CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO	75	CLASSIFICADO
VERA LUCIA DA SILVA	CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO	48	CLASSIFICADO
LUIZ KAUÃ GUEDES DE SOUSA	TEATRO	63	CLASSIFICADO
PABLO MATEUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DANÇA	65	CLASSIFICADO
EVELYN ELIAS CRUZ	AUDIOVISUAL	75	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO AVALIAÇÃO

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

04 DE NOVEMBRO DE 2026

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9630E601

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N°045/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA N° 045/2026, de 08 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA, UM LOGRADOURO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Juliana Monteiro Abreu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:
Art. 1° - Fica denominada de **CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA**, o logradouro no Bairro Enésio de Oliveira Loiola, paralela a conhecida rua das mães, aonde fica localizada a casa da Sra. Elizângela.
Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A888DAF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N°048/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA N°048/2026, de 23 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO FELIX DE FIGUEIREDO – TOTA FELIX, O HOSPITAL MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO BAIRRO SANTA CLARA, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Juliana Monteiro Abreu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:
Art. 1° - Fica denominado de **FRANCISCO FELIX DE FIGUEIREDO**, conhecido como Tôta Felix, o Hospital Municipal de Quiterianópolis, que está sendo construído no bairro Santa Clara, na sede do município.
Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A52DBA9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N°049/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA N°049/2026, de 23 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ANTONIO BEZERRA LIMA, UM LOGRADOURO DO BAIRRO SANTA CLARA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Juliana Monteiro Abreu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:
Art. 1° - Fica denominado de **ANTONIO BEZERRA LIMA**, um logradouro no bairro Santa Clara, paralela à rua Maria Salveni, aonde fica localizada a residência da Sra. Antista, próxima a residência do ex-vereador Seu Tonho.
Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:2795DA55

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N°050/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA N°050/2026, de 23 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO FABRÍCIO MOTA, A ARENINHA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE IPUEIRAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Juliana Monteiro Abreu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:
Art. 1° - Fica denominado de **FRANCISCO FABRÍCIO MOTA**, a areninha localizada na comunidade de Ipueiras.
Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:16E0AB4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.001/2026

ATO Nº 01.11.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE EVERARDO SILVEIRA FILHO,** para exercer o cargo em comissão **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8DB170B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.11.001/2026

ATO Nº 03.11.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ELINEIDE DE ALMEIDA LEMOS,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE MIDIAS DIGITAIS,** simbologia **DAS-5,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3854E64D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.11.002/2026

ATO Nº 03.11.002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ITALO CESAR LIMA CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO,** simbologia **DNS-10,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Novembro 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:13821B31

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.10.001/2026

ATO Nº 30.10.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DIOGO FERREIRA BORGES,** do cargo em comissão de **PRODUTOR DE CONTEUDO DIGITAL,** simbologia **DAS-5,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E9A38825

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.10.002/2026

ATO Nº 30.10.002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Conceder Vacância o(a) Senhor(a) **AKICIA DA SILVA OLIVEIRA,** CPF **063.060.453-33**, servidor(a) com o cargo de **DENTISTA**, vinculado(a) a **SECRETARIA DE SAUDE,** nos termos do art. 37, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/07 – Regime Jurídico dos/as Servidores/as Municipais de Quixadá, por um período de **03(três) anos**, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 30 de Outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C0904D1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.10.003/2026

ATO Nº 30.10.003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA ELINEIDE DE ALMEIDA LEMOS,** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ESTUDO TÉCNICO,** simbologia **DAS-10,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F6559725

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.10.001/2026

ATO Nº 31.10.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARCELO COSTA CORREIA,** do cargo em comissão **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F31AA2C6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 29.10.001/2026

ERRATA Nº 29.10.001/2026

Na PORTARIA Nº 20.10.011/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a(o) Senhor(a) EDSON DA SILVA SOUZA, portador (a) do CPF: 002.421.683-61, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, admitido(a) em 01/09/2011, matrícula nº 00899095, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, a partir de 20/10/2026.

Leia-se:
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a(o) Senhor(a) EDSON DA SILVA SOUZA, portador (a) do CPF: 002.421.683-61, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/09/2011, matrícula nº 00899095, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, a partir de 20/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2D7B75BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28.10.001/2026

PORTARIA Nº 28.10.001/2026

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 19.10.005/2026, CONCEDE REDUÇÃO DE

CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO à pedido a PORTARIA Nº 19.10.005/2026, qual concede a(o) Senhor(a) MARIA IVANY DE VASCONCELOS, portador (a) do CPF 242.159.963-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 02/04/2004-02/02/2009, sob matrícula nº 00446076- 00899998, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/10/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 28 de outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4ACE394A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28.10.002/2026

PORTARIA Nº 28.10.002/2026

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 19.10.003/2026, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO à pedido a PORTARIA Nº 19.10.003/2026 qual concede a(o) Senhor(a) MARIA JOSE LOIOLA NOGUEIRA, portador (a) do CPF 070.703.573-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 02/02/1998, sob matrícula nº 00813133, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/10/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 28 de outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AC4F0205

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04.003/2026-DE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 04.003/2026-DE. **N°202610230001 –** Valor Global: R$63.600,00 - **Contratada:** F J DE QUEIROZ DA SILVA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Júnior de Queiroz da Silva. **Objeto:** contratação de empresa especializada em consultoria para cumprimento de obrigações acessórias junto ao governo federal e auxilio na elaboração e gestão da folha de pagamento da prefeitura municipal de Quixadá/Ce, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatária Contratante:** Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Secretária. **Data da assinatura:** 28 de outubro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D4FF9079

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10.012.2026-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00, do dia 23 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 10.012.2026-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE CHIPS (SIM CARDS), DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://quixada.ce.gov.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço Tv. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 05 de novembro de 2026.

GÉSYKA CRISÓSTOMO DE SOUSA -
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8046E450

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.10.06.1.1. Pregão Eletrônico nº 2026.10.06.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.215.075,00 (dois milhões duzentos e quinze mil setenta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Ana Cléia Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:590E0F7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2026-FMPI - CONTRATO Nº 202611030001 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CNPJ: 35.539.755/0001-43 - CONTRATADA(O): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ/MF Nº 09.485.574/0001-71 OBJETO: Aquisição de 01 (um) fotopolimerizador odontológico, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 202602030010, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, destinado ao Projeto "60+ em Ação – Caravana pela Longevidade", no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. - VALOR TOTAL: R$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.08.241.0007.2.123 - Gerenciamento do Fundo Municipal do Idoso, R$ 1.710,00 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Odontológico, Material Odontológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026; SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, pela Contratante, e JOSE RUFINO DA SILVA NETO , pela Contratada.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:940044D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO CRE 0007/2026 – STDS: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE NÚMERO CONTRATO: 0411.01/2026 NOME_CONTRATADO: RAELI GABRIELE SOUSA LIMA DESCRIÇÃO: DENTISTA - PROJETO 60+ EM AÇÃO UNIDADE: MÊS QUANTIDADE: 02 VALOR UNITARIO: R$ 2.157,00 VALOR TOTAL: R$ 4.314,00 VIGENCIA INICIO: 04 de novembro de 2026 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026. ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira (SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL) ASSINA PELO (A) CONTRATADO: RAELI GABRIELE SOUSA LIMA Quixeré – CE, 04 de novembro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:E37E039C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2026 - SEFIN. CONTRATO Nº 202610230001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0040/2026 - SEFIN. CONTRATANTE: SECRETARIA DAS FINANÇAS - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: KROMUS PRIME COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 28.174.793/0001-84. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças... VALOR TOTAL: R$ 23.851,29 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.04.122.0070.2.099 - Gerenciamento da Sec. de Planejamento e Gestão das Finanças, R$ 12.537,72 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 2.142,48 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 3.112,92 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 258,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 28,25 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 66,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 1.258,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 500,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 3.946,62 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO CLEBER DE SOUZA DA COSTA (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 27 de outubro de 2026.

Assinado Eletronicamente
CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Ordenador de Despesas
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças Portaria n° 015.02.01.20

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:A17D2016

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, E DO OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE , A FIM DE COLABORAR COM ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM PROGRAMAS DE ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.788, 25 DE SETEMBRO DE 2008.

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

Fundação de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.373.434/0001-86, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR**, com sede na Av. Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, em Fortaleza/CE, CEP: 60.811-905, neste ato representada por seus procuradores legais ao final assinados, doravante denominada simplesmente **"UNIFOR"** e, de outro lado;
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE

Inscrito no CNPJ sob o nº **07.807.191/0001-47,** com sede Rua **Padre Zacarias,** Nº **332,** de CEP : **62.920-000**
,Bairro: **Centro, Quixeré - CE** Fortaleza/CE, neste ato representado(a) por Diretor **Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, Prefeito do Município de Quixeré - CE**

Firmam o presente Convênio, em conformidade com as disposições da Lei Nº 11.788, 25 de setembro de 2008, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Convênio tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre a UNIFOR e a CONCEDENTE, viabilizando para os alunos regularmente matriculados na UNIFOR, a realização de estágio junto à CONCEDENTE, propiciando-lhe adequada formação profissional teórico-prática.

1.2. O estágio como ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos e para a vida cidadã, proporcionando ao estudante treinamento prático e sua formação profissional específica em situações reais do cotidiano, de conformidade com a Lei Nº 11.788/2008. As condições específicas de cada estágio serão estipuladas no Termo de Compromisso celebrado entre a UNIDADE CONCEDENTE a UNIFOR e o ESTAGIÁRIO.
1.3. O presente convênio se estenderá, além da EMPRESA CONCEDENTE, a todas as suas filiais que integram este contrato para todos os efeitos legais. As condições e obrigações estabelecidas serão aplicáveis tanto à EMPRESA CONCEDENTE quanto às suas filiais mencionadas, sendo que o descumprimento por qualquer uma das filiais implicará nas mesmas consequências previstas para a matriz.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

2.1. As atividades realizadas no estágio obedecerão às disposições acadêmicas e condições definidas na proposta pedagógica do curso de graduação/pós-graduação do estagiário, constituindo-se em instrumento de integração entre a instituição de ensino e as concedentes.

2.2. O presente Convênio possibilitará à UNIFOR, através do estágio, obter subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos e à CONCEDENTE, canais de informações indispensáveis a sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE

3.1. Para o fiel cumprimento do presente Convênio**, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE** deverá se comprometer a:

3.1.1. Obter da Instituição de Ensino informações sobre as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios, transmitindo tais informações às filiais;
3.1.2. Desenvolver esforços para identificar oportunidades de estágio junto às filiais;

3.1.3. Celebrar contratos ou outros instrumentos jurídicos com as filiais;

3.1.4. Obter das Unidades Concedentes informações referentes às suas programações de estágio;

3.1.5. Encaminhar às Unidades Concedentes os estudantes que se identificarem com as ofertas de estágio;
3.1.6. Adotar as providências necessárias à assinatura do Termo de Compromisso do estagiário, ao ser assinado pela Instituição de Ensino, a CONCEDENTE e o estagiário ou seu representante ou assistente legal;
3.1.7. Ajustar as condições para a realização dos estágios, junto às CONCEDENTES;

3.1.8. Providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário nos casos de estágio não obrigatório;

3.1.9. Proceder ao acompanhamento administrativo dos estagiários bem como negociar a cobertura de seguro contra acidentes pessoais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFOR

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Convênio, a **UNIFOR** deverá se comprometer a:

4.1.1. Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal e com a UNIDADE CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, aos horário e calendário escolar;
4.1.2. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
4.1.3. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
4.1.4. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

4.1.5. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
4.1.6. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

4.1.7. Comunicar à UNIDADE CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
4.1.8. Informar a UNIDADE CONCEDENTE, quando identificado pela UNIFOR e/ou pelo aluno, os casos de possíveis distorções ou incompatibilidade das atividades de estágio em andamento em relação ao que foi definido no termo de compromisso de estágio.
4.1.9. Expedir declaração de matrícula e frequência efetiva às aulas, dos alunos interessados em fazer estágio, sempre que o estudante OU A CONCEDENTE solicitar.
4.1.10. Encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE, relação de cursos cujos estágios estejam aprovados no projeto pedagógico.
4.1.11. Providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, somente nos casos de estágio obrigatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

5.1. O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente se nenhuma das partes se pronunciar em contrário, podendo ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1. No que se refere ao tratamento de dados pessoais (DADOS) – conforme definido no artigo 5º, I e X da L13709/2018 – a Unidade Conveniada e a Instituição de Ensino figuram como PARTES CONTROLADORAS, sendo regidas pelo disposto no ANEXO I deste CONVÊNIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFORMIDADE, ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

7.1. As Partes comprometem-se a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.

7.2. As Partes assumem, como condição fundamental, que são expressamente contrárias à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

www.unifor.br 3 | 9

7.3. Para os fins de cumprimento da condição contratual fundamental disposta na presente Cláusula, as Partes declaram neste ato que:
7.3.1. Não foram condenadas ou estão sob investigação por violar Regras Anticorrupção e/ou legislação vigente;
7.3.2. Farão seus melhores esforços para implementar durante a vigência deste Convênio um programa eficaz de prevenção e detecção de violações das Regras Anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato.
7.4. As Partes comprometem-se a assegurar e garantem expressamente que elas, seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente Convênio, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei

Federal nº 12.846/13, sem exclusão de qualquer outra conduta que possa ser considerada como um ato ilícito.
7.5. As Partes se comprometem a estabelecer de forma clara e precisa os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Convênio.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente convênio não implicará em qualquer ônus para a UNIFOR e/ou para os estudantes.

8.2. O estágio objeto do presente Convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a CONCEDENTE.
8.3. Cada partícipe assumirá exclusivamente a responsabilidade por suas obrigações, ônus ou encargos trabalhista, previdenciários, securitários, e tributários, bem como indenização de qualquer natureza decorrentes das atividades desenvolvidas por força deste convênio, e ainda as executadas pelo seu pessoal, prepostos ou terceiros por ela contratados.
8.4. Este CONVÊNIO constitui o entendimento único e integral no tocante à relação desejada entre as Partes e, na hipótese de existência de convênio, acordo, carta de intenção e/ou qualquer outra tratativa firmada anteriormente pelas Partes com o mesmo objeto, fica estabelecido que, a partir da data de sua assinatura, o presente instrumento prevalecerá sobre os demais, restando estes revogados de pleno direito.
8.5. É vedado às partes, a utilização de logotipo, marcas, expressões, produtos ou outro elemento de identificação da outra parte, sem o prévio e expresso consentimento por escrito
8.6. Este CONVÊNIO constitui o entendimento único e integral no tocante à relação desejada entre as Partes e, na hipótese de existência de convênio, acordo, carta de intenção e/ou qualquer outra tratativa firmada anteriormente pelas Partes com o mesmo objeto, fica estabelecido que, a partir da data de sua assinatura, o presente instrumento prevalecerá sobre os demais, restando estes revogados de pleno direito.
Parágrafo único: A Universidade de Fortaleza (Unifor) disponibilizará a lista com as empresas parceiras de forma pública em seu site, contendo razão social, nome fantasia e CNPJ

9. CLÁUSULA NONA - DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

9.1. As partes CONTRATANTE e CONTRATADA, assim como as testemunhas e eventuais garantidores ou intervenientes, firmam este e os próximos instrumentos contratuais exclusivamente por meio eletrônico e/ou digital, seja por autenticação de assinatura em sistema virtual idôneo ou pela autoridade certificadora (ICP Brasil), cuja validade é reconhecida neste ato por todos os signatários, nos termos do artigo 411, inciso II, da Lei nº 13.105/2015 (CPC), Medida Provisória nº.2.200-2/2001 e Lei nº
12.682/2012.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio, não resolvidas no âmbito administrativo.
E, por estarem inteiramente de acordo com as cláusulas aqui estipuladas, as partes firmam na presente data este Convênio, em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), 27 de outubro de 2026.

PROFA. KATHERINNE DE MACÊDO MACIEL MIHALIUC
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

TESTEMUNHAS:

ANEXO I
ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. COMPROMISSO GERAL DE CONFORMIDADE
1.1. A INSTITUIÇÃO ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE se comprometem a atuar em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente a Lei 13709/2018, comprometendo-se a celebrar os aditivos contratuais necessários, em caso de alterações ou inovações legislativas.
1.2. No âmbito do presente ACORDO, INSTITUIÇÃO ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE atuam como CONTROLADORAS dos dados pessoais (DADOS) tratados em decorrência dos TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E/OU OBRIGATÓRIO que firmam.
1.3. A INSTITUIÇÃO ENSINO declara que mantém Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Termo de Uso dos Portais, Sites e Aplicativos, que estão disponíveis pelos links:
https://www.unifor.br/politica-de-privacidade,
https://www.unifor.br/epd e https://www.unifor.br/termos-de-uso, comprometendo-se a CONCEDENTE ao seu cumprimento.
1.4. Sem prejuízo das determinações estabelecidas em suas políticas de governança de dados e de privacidade, as PARTES, ao tratarem dados pessoais, observarão a boa-fé e os seguintes princípios:
Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
Transparência: garantia de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.
2. ESCOPO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
2.1. As PARTES estão autorizadas a realizar o tratamento dos DADOS tão somente em consonância com o previsto no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO e seus anexos, sem prejuízo do tratamento necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória a que esteja sujeita no Brasil ou para o exercício de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitrais;
3. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS PESSOAIS
3.1. Os DADOS estão sujeitos à obrigação de confidencialidade prevista no CONTRATO ou estabelecida em documento apartado;
3.2. As PARTES submeterão ao dever de confidencialidade referido no item anterior, todos os

colaboradores a quem der acesso aos DADOS;
3.3. As PARTES concederão acesso aos DADOS apenas a colaboradores afeitos às tarefas associadas ao cumprimento deste CONTRATO.
4. SUBCONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS DADOS
4.1. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao tratamento dos DADOS deverão exigir a vinculação do subcontratado aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente Acordo de Tratamento de Dados Pessoais.
4.2. Em qualquer hipótese, as PARTES deverão: (i) assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança de DADOS definido no presente instrumento, produzindo e guardando evidências disso; (ii) descrever os Serviços subcontratados; e (iii) descrever as

medidas técnicas, organizacionais e de segurança da informação que o subcontratado deverá implementar.
4.3. Em caso de subcontratação, a PARTE e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos TITULARES, à outra PARTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos DADOS.
4.4. Qualquer atividade das PARTES que implique em tratamento dos DADOS em âmbito internacional, somente poderá ser realizada nas hipóteses autorizadas pela legislação.

5. BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

5.1. Cada uma das PARTES:
Adotará boas práticas de governança em relação ao tratamento dos DADOS, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados, devendo gerar e guardar evidências;
Somente realizará armazenamento de DADOS quando tal se evidenciar necessário, hipótese em que o armazenamento se dará pelo período de tempo definido em lei ou regulamento ou aquele necessário para a execução de suas obrigações.
Prestará as informações que lhe forem solicitadas formalmente pela outra PARTE, para a verificação de sua conformidade com as disposições deste instrumento.
Notificará em até 24h (vinte e quatro) horas qualquer: (i) suspeita ou efetivo descumprimento de disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) suspeita ou efetivo descumprimento de obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) suspeita ou efetiva violação de segurança dos DADOS, no âmbito de sua organização ou de subcontratados seus; (iv) ordem emanada de autoridade pública.

6. SEGURANÇA DOS DADOS

6.1. As PARTES declaram que os sistemas que utilizam para realizar o tratamento dos DADOS são estruturados e serão mantidos de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança estabelecidos na legislação vigente, além dos princípios inerentes à privacidade, garantindo sua adequada proteção, assim como a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem dos seus TITULARES.
6.2. As PARTES manterão procedimentos de segurança de DADOS que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade e que atendam aos padrões mínimos sugeridos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O descumprimento do disposto neste item importará em inadimplemento culposo, sendo facultada a resolução do CONTRATO.
6.3. AS PARTES deverão manter relatórios que indiquem, no mínimo: (i) os sistemas em que os DADOS são tratados; (ii) as medidas de segurança que tais sistemas oferecem; (iii) o tempo registrado de eventual inatividade das medidas técnicas de segurança; (iv) a conformidade/inconformidade do sistema com relação às medidas de segurança e governança de dados especificadas neste contrato; (v) as eventuais ameaças ou efetivas violações de dados e/ou incidentes de segurança; e (vi) as contramedidas ou salvaguardas recomendadas, exigidas e implementadas.

7. INCIDENTES DE SEGURANÇA

7.1. AS PARTES notificarão imediatamente a respeito da ocorrência de incidentes relacionados à segurança dos DADOS, em relação às atividades de tratamento realizadas por si ou por subcontratados, assim entendido como qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, que possa afetar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade daqueles.
7.2. A notificação deverá conter: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela PARTE responsável; (iii) descrição dos dados pessoais afetados; (iv) número de titulares afetados; (v) relação dos titulares envolvidos; (vi); riscos relacionados ao incidente; (vii) indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (viii) motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata; (ix) medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo; (x) o contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;
7.3. Na hipótese de incidentes relacionados à segurança dos DADOS, as PARTES atuarão em regime de cooperação de modo a: (i) definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos; (ii) prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível; (iii) definir o padrão de respostas a serem dadas aos TITULARES, terceiros, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais autoridades competentes.
7.4. As PARTES poderão compartilhar informações referentes a eventuais incidentes de segurança com os TITULARES, autoridades judiciais, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais instituições fiscalizadoras.

8. RESPOSTA A DEMANDAS DE TITULARES

8.1. As PARTES deverão colaborar entre si para responder a demandas formuladas por TITULARES, autoridades judiciais, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou outras instituições fiscalizadoras.

9. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1. Cada uma das PARTES responderá tão somente pelos danos que efetivamente causarem ao TITULAR dos DADOS, sendo assegurado o direito de regresso nos termos da legislação, caso venham a ser obrigadas a indenizar danos decorrentes de conduta imputável à outra.

Contratada

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL:MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
NOME FANTASIA:**QUIXERE PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**
RAMO DE ATIVIDADE:**84.11-6-00 - Administração pública em geral**
PESSOA FÍSICA () JURÍDICA(X) CNPJ/MF/CPF:07.807.191/0001-47
CONSELHO/ORDEM CASO SEJA PESSOA FÍSICA:Clique ou toque aqui para inserir o texto.MATRÍCULA/INSCRIÇÃO:Clique ou toque aqui para inserir o texto.
CONFIRMO QUE ESTOU EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL DO QUAL FAÇO PARTE? SIM: () NÃO: ()
ENDEREÇO:RUA PADRE ZACARIAS, 332, CENTRO, QUIXERÉ - CE
NÚMERO:332 COMPLEMENTO:PREFEITURA MUNICIPAL
BAIRRO: CENTRO CEP:62.920-000
CIDADE:QUIXERÉ ESTADO:CEARÁ
EMAIL DA EMPRESA:PROCURADORIA@QUIXERE.CE.GOV.BR
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
EMAIL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:ANJOGOOL@GMAIL.COM
RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ESTÁGIO:SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
EMAIL RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ESTÁGIO: SAUDE@QUIXERE.CE.GOV.BR
TELEFONE RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ESTÁGIO:85 98885-3762
CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ESTÁGIO:SECRETÁRIA DE SAÚDE

OBSERVAÇÕES:
1. O *e-mail* da empresa não pode ser o mesmo do responsável pela área de estágio.
2. A assinatura do convênio deve ser realizada pelo sócio-diretor ou pelo representante legal da empresa. Caso o convênio seja assinado pelo representante legal, favor anexar cópia simples de documento que comprove a informação.
3. Enviar foto ou digitalização do convênio nítido e sem anotações/marcações.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DA09221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 009.20.10/2026

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA DESTINADA À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 202610070001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO especialmente o disposto nos artigos 2º, inciso XI, 35, inciso V, alínea "h", 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que tratam da Comissão de Monitoramento e Avaliação e das atividades de acompanhamento e avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos relacionados ao funcionamento do Abatedouro Público Municipal, em razão da situação emergencial caracterizada no processo administrativo nº 202610070001;
CONSIDERANDO o caráter emergencial da medida, diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de abate de animais destinados ao abastecimento da população, observadas as normas sanitárias, ambientais, de saúde pública e de bem-estar animal;
CONSIDERANDO o interesse público na manutenção do funcionamento adequado do Abatedouro Público Municipal, de modo a assegurar condições higiênico-sanitárias apropriadas, segurança alimentar e regularidade na prestação dos serviços à população; e
CONSIDERANDO o grande aumento do número de abates no Abatedouro Público de Quixeré-CE devido a interdição do Abatedouro Público de Limoeiro do Norte-CE pela SEMACE.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de **Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré-CE,** matrícula nº 127644-1, para exercer a função de **GESTOR DA PARCERIA** destinada à gestão, operacionalização, administração e manutenção do Abatedouro Público Municipal, em caráter emergencial, a ser celebrada entre o Município de Quixeré-CE e a entidade parceira, oriunda do Processo Administrativo de nº 202610070001.
Parágrafo único. A designação de que trata o caput tem por finalidade assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, observadas as disposições do instrumento jurídico celebrado, do respectivo plano de trabalho e da legislação pertinente.
Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira, conforme estabelecido no instrumento celebrado e no respectivo plano de trabalho;
II – acompanhar a execução das atividades de gestão, administração, operacionalização e manutenção do Abatedouro Público Municipal, verificando a regularidade e a continuidade dos serviços;
III – verificar o cumprimento das metas, etapas, prazos, indicadores de desempenho e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
IV – fiscalizar a adequada utilização dos recursos públicos eventualmente repassados à entidade parceira, verificando sua aplicação na consecução do objeto pactuado;
V – acompanhar a utilização, conservação, guarda e manutenção dos bens móveis, equipamentos, instalações e demais patrimônios públicos disponibilizados à entidade parceira;
VI – verificar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, funcionamento e segurança das instalações do Abatedouro Público Municipal;
VII – acompanhar o cumprimento das normas sanitárias, ambientais, de saúde pública, de segurança do trabalho e de inspeção sanitária de produtos de origem animal, comunicando aos órgãos competentes eventuais irregularidades identificadas;
VIII – acompanhar a regularidade dos procedimentos operacionais relacionados ao recebimento de animais, abate, inspeção, manipulação, acondicionamento e destinação dos resíduos e subprodutos, observadas as competências dos órgãos de inspeção e fiscalização;
IX – solicitar à entidade parceira informações, documentos, relatórios, demonstrativos e esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;
X – realizar visitas técnicas e inspeções periódicas nas dependências do Abatedouro Público Municipal, registrando as ocorrências e as condições de funcionamento do estabelecimento;
XI – elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização, contendo a descrição das atividades executadas, a análise do cumprimento das metas e a identificação de eventuais irregularidades ou inconformidades;
XII – informar imediatamente ao superior hierárquico e à autoridade administrativa competente a ocorrência de fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, a continuidade dos serviços ou o cumprimento das metas estabelecidas;
XIII – recomendar a adoção de medidas corretivas e providências necessárias ao saneamento das irregularidades constatadas, estabelecendo prazos para sua regularização, quando cabível;
XIV – acompanhar o cumprimento das obrigações relativas à prestação de contas, solicitando os documentos e esclarecimentos necessários à análise da execução do objeto e da aplicação dos recursos públicos;
XV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise da prestação de contas final, considerando o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados pactuados, nos termos da legislação aplicável;
XVI – comunicar à Administração Municipal a ocorrência de fatos que possam ensejar a aplicação de sanções, a suspensão de repasses, a rescisão ou a extinção da parceria, conforme o caso;
XVII – acompanhar o cumprimento das obrigações da entidade parceira relativas à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, sanitária e ambiental, quando exigíveis;
XVIII – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência na execução da parceria;
XIX – manter registro documental das atividades de acompanhamento, fiscalização, notificações, recomendações, ocorrências e demais providências adotadas durante a execução da parceria;
XX – desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao efetivo acompanhamento, monitoramento e fiscalização da parceria, dentro dos limites de sua competência legal.
Art. 3º O Gestor da Parceria deverá exercer suas atribuições de forma contínua e sistemática, adotando as providências necessárias para assegurar a execução adequada do objeto pactuado, especialmente quanto à continuidade dos serviços, à preservação do patrimônio público e ao atendimento das exigências sanitárias e ambientais.
Art. 4º A entidade parceira deverá disponibilizar ao Gestor da Parceria todos os documentos, informações, relatórios e esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições, garantindo-lhe livre acesso às dependências do Abatedouro Público Municipal, aos registros operacionais e aos documentos relacionados à execução do objeto, respeitadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 5º A atuação do Gestor da Parceria não afasta nem substitui as competências dos órgãos municipais, estaduais e federais responsáveis pela fiscalização sanitária, ambiental, tributária, trabalhista e demais atividades de controle e inspeção legalmente instituídas.
Art. 6º O Gestor da Parceria deverá comunicar formalmente à autoridade superior qualquer irregularidade relevante identificada durante a execução da parceria, especialmente aquelas que possam comprometer a saúde pública, a segurança alimentar, a integridade dos bens públicos ou a continuidade dos serviços do Abatedouro Público Municipal.

Art. 7º A presente designação não implica delegação de competência para autorizar despesas, ordenar pagamentos, alterar unilateralmente o instrumento de parceria ou aplicar sanções administrativas, atribuições que permanecerão reservadas às autoridades legalmente competentes, sem prejuízo das recomendações e manifestações técnicas do Gestor.
Art. 8º O exercício da função de Gestor da Parceria será considerado serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo ou função ocupado pelo servidor, salvo disposição legal em contrário.
Art. 9º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 20 de outubro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:840E2F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 010.20.10/2026

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA DESTINADA À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 202610070001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO especialmente o disposto nos artigos 2º, inciso XI, 35, inciso V, alínea "h", 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que tratam da Comissão de Monitoramento e Avaliação e das atividades de acompanhamento e avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação da execução da parceria destinada à gestão, operacionalização e manutenção do Abatedouro Público Municipal;
CONSIDERANDO o caráter emergencial da medida, diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de abate de animais destinados ao abastecimento da população, observadas as normas sanitárias, ambientais, de saúde pública e de bem-estar animal;
CONSIDERANDO o interesse público na manutenção do funcionamento adequado do Abatedouro Público Municipal, de modo a assegurar condições higiênico-sanitárias apropriadas, segurança alimentar e regularidade na prestação dos serviços à população; e
CONSIDERANDO o grande aumento do número de abates no Abatedouro Público de Quixeré-CE devido a interdição do Abatedouro Público de Limoeiro do Norte-CE pela SEMACE.
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada entre o Município de Quixeré-CE e Organização Social, destinada à gestão, operacionalização e manutenção do Abatedouro Público Municipal, em caráter emergencial, emanada do Processo Administrativo de nº 202610070001 e observada a legislação aplicável.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores públicos municipais:
I – **Francisco Edivan de Lima Costa**, matrícula nº 060257-4, Técnico em Agropecuária, que exercerá a função de Presidente;
II – **Francisco Osvaldo Honorato**, matrícula nº 100093-4, Técnico em Agropecuária, que exercerá a função de membro titular; e
III – **Elionai Rodrigues de Sousa Lima**, matrícula nº 060256-6, que exercerá a função de membro titular;
Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a participação de servidores de outros órgãos municipais, profissionais técnicos e especialistas, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle e fiscalização.
Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – acompanhar e monitorar a execução da parceria, verificando o cumprimento do objeto, das metas, das etapas e dos resultados previstos no respectivo instrumento;
II – avaliar a execução das atividades desenvolvidas pela entidade parceira, verificando sua conformidade com o plano de trabalho e com as obrigações assumidas;
III – verificar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas, especialmente quanto à capacidade operacional, regularidade dos serviços e qualidade das atividades desenvolvidas no Abatedouro Público Municipal;
IV – acompanhar a aplicação dos recursos públicos eventualmente repassados à entidade parceira, verificando sua compatibilidade com o objeto e com o plano de trabalho aprovado;
V – verificar a adequada utilização dos bens móveis, equipamentos, instalações e demais patrimônios públicos eventualmente disponibilizados à entidade para execução da parceria;
VI – acompanhar o cumprimento das normas sanitárias, ambientais, de saúde pública, segurança do trabalho e bem-estar animal aplicáveis ao funcionamento do Abatedouro Público Municipal;
VII – verificar a manutenção das condições estruturais, operacionais e higiênico-sanitárias do estabelecimento, comunicando imediatamente às autoridades competentes eventuais irregularidades que possam comprometer a saúde pública ou a segurança alimentar;
VIII – analisar os relatórios técnicos e demais documentos apresentados pela entidade parceira, solicitando esclarecimentos, informações complementares e documentos comprobatórios sempre que necessário;
IX – realizar visitas técnicas periódicas ao Abatedouro Público Municipal, registrando as condições de funcionamento, as atividades executadas e eventuais inconformidades constatadas;
X – elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, contendo a descrição das atividades acompanhadas, o cumprimento das metas, os resultados alcançados, as dificuldades identificadas e as recomendações necessárias;
XI – recomendar à Administração Pública a adoção de medidas corretivas para sanar falhas ou irregularidades verificadas durante a execução da parceria;
XII – comunicar formalmente ao gestor da parceria e à autoridade administrativa competente quaisquer irregularidades, descumprimentos contratuais ou situações que possam comprometer a execução do objeto;
XIII – propor, quando necessário e devidamente justificado, a realização de avaliações extraordinárias, inspeções e diligências destinadas a verificar a regularidade da execução da parceria;
XIV – emitir manifestação técnica acerca dos resultados alcançados, observando os indicadores e critérios objetivos estabelecidos no instrumento de parceria e no respectivo plano de trabalho;
XV – subsidiar a Administração Pública na adoção de providências administrativas necessárias à continuidade, adequação, correção ou eventual encerramento da parceria, conforme a legislação aplicável.
Art. 4º Compete especificamente ao Presidente da Comissão:
I – convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II – coordenar os trabalhos e distribuir as atividades entre os membros;
III – requisitar informações e documentos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;
IV – organizar e consolidar os relatórios de monitoramento e avaliação;
V – encaminhar os relatórios e manifestações da Comissão ao gestor da parceria e ao titular do órgão responsável;
VI – comunicar à autoridade competente as irregularidades identificadas, propondo as providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Compete aos demais membros da Comissão:
I – participar das reuniões, inspeções e visitas técnicas;
II – analisar, dentro de sua respectiva área de atuação, os aspectos técnicos relacionados à execução da parceria;
III – elaborar pareceres, informações e manifestações técnicas quando solicitados;
IV – comunicar ao Presidente da Comissão as irregularidades e inconformidades identificadas;
V – contribuir para a elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação;
VI – desempenhar as demais atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Comissão.
Art. 6º A Comissão deverá realizar o monitoramento de forma contínua durante toda a vigência da parceria, podendo estabelecer cronograma de visitas e inspeções, sem prejuízo da realização de diligências extraordinárias sempre que a situação exigir.
§ 1º Em razão do caráter emergencial da parceria, as visitas técnicas deverão ocorrer com periodicidade compatível com a necessidade de acompanhamento rigoroso das atividades, podendo ser realizadas a qualquer tempo.
§ 2º Os relatórios deverão registrar, de forma objetiva, as condições de funcionamento do estabelecimento, a execução das atividades, o cumprimento das metas e eventuais irregularidades constatadas.
§ 3º As situações que representem risco à saúde pública, à segurança alimentar, ao meio ambiente ou à integridade dos trabalhadores deverão ser comunicadas imediatamente aos órgãos competentes.
Art. 7º A Comissão deverá elaborar relatórios de monitoramento e avaliação, encaminhando-os ao gestor da parceria para conhecimento e adoção das providências cabíveis, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 8º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos.
Art. 9º A atuação da Comissão não substitui as competências do gestor da parceria, dos responsáveis pela fiscalização administrativa ou dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 10. Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem percepção de remuneração adicional, sendo consideradas as atividades desempenhadas como serviço público relevante, salvo disposição legal municipal em contrário.
Art. 11. A Comissão permanecerá em funcionamento durante toda a vigência da parceria até a conclusão dos procedimentos de avaliação final e encerramento do respectivo instrumento.
Art. 12. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2026.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 20 de outubro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:876425F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, CHEFE DE GABINETE para substituir SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE nas férias no período de 03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de novembro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7CE993A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071.27.10/2026-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014, de 20 de fevereiro de 2010, (Plano de Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério dos servidores públicos do Município de Quixeré que integram o Sistema Municipal de Educação, que especifica, e DECRETO Nº 777/2011, de 1º de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidor(a) **ANA VERONICA GALVÃO LIMA DE ANDRADE,** matrícula 060276-0, no cargo Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "04", conforme resultado do Sistema de Desenvolvimento Funcional do Quadro do Magistério, período julho de 2024/junho de 2026, classificado(a) em 2º lugar de um total de 06 vaga(s) e com média final de 88,6 pontos, em conformidade com o que prevê o artigo 17 da Lei e itens 03 e 06 do Decreto acima citados.

Art. 2º - Em vista do enquadramento do(a) servidor(a) **ANA VERONICA GALVÃO LIMA DE ANDRADE,** matrícula 060276-0, no cargo Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "04", e de levantamento feito apurando os valores devidos de diferença dos eventos vencimento, hora suplementar, quinquênio e gratificação de regência, determino percepção dos valores, conforme quadro abaixo:

MÊS	EVENTOS	VALOR DA DIFERENÇA	TOTAL
JULHO/2026	vencimento, quinquênio e gratificação de regência	R$ 129,11	R$ 376,10
AGOSTO/2026	Vencimento e quinquênio	R$ 117,88	
SETEMBRO/2026	vencimento, quinquênio e gratificação de regência	R$ 129,11	

Parágrafo Único - O mês de outubro deverá ser pago na forma do enquadramento disposto acima.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1o. de julho de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70C86339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.04.11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as ações e políticas públicas de regularização fundiária e governança da terra desenvolvidas no Estado do Ceará por meio do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer interlocução direta, coordenar a logística e representar o Poder Executivo Municipal junto

ao IDACE para os atos de acompanhamento e entrega dos títulos de domínio/propriedade de terra aos produtores e agricultores familiares do Município de Quixeré-CE;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA ALIETE XAVIER SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 383.162.693-68, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Atendimento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré-CE (nomeada pela Portaria nº 125.04.01/2021), para atuar como representante oficial e interlocutora do Município de Quixeré-CE junto ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* abrange a coordenação local, recepção, articulação institucional e condução dos atos solenes e administrativos de entrega dos títulos de terra emitidos pelo IDACE aos beneficiários do Município.

Art. 2º – As atribuições decorrentes da presente designação não excluem nem prejudicam o exercício das demais funções inerentes ao cargo comissionado que a servidora ocupa junto à Administração Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8FF7E55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.15.10/2026-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2026 a 02.12.2026.

127640-9	Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues	Secretária de Municipal de Saúde	02.01.2025 a 01.01.2026
125592-4	Emyzania Mary Alba Melo Vidal	Gerente da Atenção Básica (02 Equipes)	03.10.2025 a 02.10.2026
127653-0	Ana Micheli Silva Ribeiro	Gerente da Atenção Básica (02 Equipes)	02.01.2025 a 01.01.2026
123720-9	José Rogécio de Sousa Almeida	Auxiliar Administrativo	16.04.2024 a 05.03.2025 03.05.2025 A 13.06.2025
123747-0	Edna Matos de Araujo	Auxiliar Serviços Gerais	09.09.2025 a 08.09.2026
123606-7	Milena Clemente da Costa	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2025 a 31.07.2026
124051-0	Francisco Paulo Gonçalves Oliveira	Agente de Combate às Endemias	01.04.2025 a 31.03.2026
124052-8	Antonio Marcos Ribeiro Nascimento	Agente de Combate as Endemias	01.04.2025 a 31.03.2026

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87E51F1A

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002/2025 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO PARA COMPONENTES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL - BANDA FILARMÔNICA 13 DE MAIO

ADITIVO I

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.034/2025, de 10 de outubro de 2025, que regulamenta a Banda Filarmônica Municipal 13 de Maio e institui a Bolsa de Incentivo Musical, torna público o presente Aditivo ao Edital nº 002/2025, destinado à renovação das bolsas de incentivo musical dos beneficiários originalmente contemplados, conforme as disposições a seguir.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.034/2025, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Banda Filarmônica Municipal 13 de Maio e institui a Bolsa de Incentivo Musical;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da referida Lei Municipal, quanto aos requisitos para a concessão e manutenção das bolsas de incentivo musical;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1.034/2025, que estabelece a duração das bolsas por 12 (doze) meses, admitindo uma única renovação por igual período, desde que atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO a importância da continuidade das ações de formação, aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento musical dos integrantes da Banda Filarmônica 13 de Maio;

RESOLVE:

Art. 1º – Do objeto

O presente Aditivo tem por objeto formalizar a renovação das bolsas de incentivo musical concedidas por meio do Edital nº 002/2025 aos músicos já contemplados, integrantes da Banda Filarmônica Municipal 13 de Maio, pelo período adicional de 12 (doze) meses, observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.034/2025.

Art. 2º – Dos beneficiários

A renovação será destinada exclusivamente aos beneficiários originalmente contemplados no resultado do Edital nº 002/2025, cuja relação nominal constará no Anexo I deste Aditivo.

Parágrafo único. A renovação não implicará a inclusão de novos beneficiários, a abertura de novas inscrições ou a alteração da relação de contemplados, ficando condicionada à verificação do cumprimento dos requisitos legais por cada bolsista.

Art. 3º – Da documentação e comprovação dos requisitos

A renovação das bolsas será instruída com base na documentação constante nos respectivos processos administrativos originários do Edital nº 002/2025, dispensando-se a reapresentação dos documentos já apresentados e validados na seleção inicial.

§ 1º Para fins de comprovação da permanência dos requisitos estabelecidos no art. 21 da Lei Municipal nº 1.034/2025, será apresentado um Relatório Circunstanciado de Acompanhamento dos Beneficiários, elaborado pela Coordenação da Banda Filarmônica 13 de Maio, contendo análises gerais sobre frequência, participação nas atividades, desenvolvimento musical e cumprimento das obrigações pertinentes conforme constado pelos pré-requisitos da lei n° 1.034/2025

§ 2º A Administração Municipal poderá solicitar documentação complementar ou atualizada, exclusivamente quando necessária à comprovação de requisitos cuja manutenção dependa de comprovação documental.

Art. 4º – Do período de vigência

As bolsas renovadas terão duração de 12 (doze) meses, com início em 04 de Novembro de 2026 e término em de 04 Novembro de 2027, respeitada a continuidade da vigência anterior e observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A renovação prevista neste artigo corresponde à única renovação admitida pelo art. 23 da Lei Municipal nº 1.034/2025, não podendo ser concedida nova renovação com fundamento no mesmo dispositivo.

Art. 5º – Da manutenção das demais condições

Permanecem mantidas as demais condições, obrigações e disposições do Edital nº 002/2025 e dos respectivos Termos de Compromisso que

não conflitarem com este Aditivo e com a legislação municipal vigente.

Art. 6º – Da publicação

O presente Aditivo deverá ser publicado pelos meios oficiais utilizados pelo Município de Quixeré, assegurando-se a transparência e a publicidade do ato administrativo.

Art. 7º – Da vigência

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à renovação das bolsas a partir do período estabelecido no art. 4º, desde que cumpridos os requisitos legais e administrativos pertinentes.

Quixeré/CE, 04 de Novembro de 2026.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54F966FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20261029.004 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.16.06.2026-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260416/0001-06 - CONTRATO Nº 20261029.004 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.16.06.2026-SEMED - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA: J P SERVICOS E LOCACOES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA COM AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL LUÍS FERREIRA LIMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA COMUNIDADE DE MELANCIAS, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.804.149,61 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO; FONTE DE RECURSOS: 1540000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% / 1542000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT / 1550000000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; (NÃO PARA FOLHA DE PAG. E ASSESS.) / 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO; (FME) / 1500000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NÃO VINCULADOS. - VIGÊNCIA: 08 MESES - DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2026.

RUSSAS/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:DCC567B3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20261023.001 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.25.06.2026-SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20260619/0001-42 - CONTRATO Nº 20261023.001. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.25.06.2026-SEINF. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. CONTRATADA: ITAPAJE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE RUSSAS/CE. VALOR TOTAL: R$ 201.250,82 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.451.0818.1.044 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS; 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 1700000000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO / 1701000000 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO / 1706000000 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2026.

RUSSAS/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:335AF596

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20261103.002

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20261103.002 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: M.B MOVEIS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 244.170,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educação e desporto Escolar; 0801.12.361.1201.2.022 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS.; 0801.12.365.1208.2.043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- FUNDEB 30% e OUTROS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação; 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos; 1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF; 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT; 1546000000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - ETI.; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D7552F7A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20261103.004 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.03.07.2026-SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20260619/0002-42 - CONTRATO Nº 20261103.004. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.03.07.2026-SEINF. CONTRATANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. CONTRATADA: CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NA LOCALIDADE DE CAPIM GROSSO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE RUSSAS/CE - MAPP 3320. VALOR TOTAL: R$ 199.912,83 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.451.0818.1.044 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 1700000000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO / 1701000000 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO / 1706000000 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUSSAS/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CEB9F65C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 20241101.001-SECULTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **OITAVO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20241101.001**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.23.09.2024-SECUL**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO TABULEIRO DO CATAVENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 03 (três) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 29 de outubro de 2026 até 29 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO.

RUSSAS/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0A2746B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Contratada: GIOVANNA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.743.846/0001-12**; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, SEGURO TOTAL, PAGAMENTO DE IPVA, LICENCIAMENTO, TAXAS, COBERTURA CONTRA SINISTROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO RESERVA EM CASO DE INDISPONIBILIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOEIRO/CE, COMPOSTA POR 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS E 01 (UMA) CAMINHONETE TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Valor Global:** R$ 488.400,00; **Vigência:** De **08 de outubro de 2026** a **08 de outubro de 2027**; **Fiscal:** JAQUELINE NERIS VILELA; **Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2026; **Publicação:** O presente extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6018B195

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 00001.20260205/0001-42 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTRATOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL COM A PUBLICAÇÃO NO PCNP, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026. ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. PROPONENTE: L.M PAIVA. CNPJ/MF Nº 35.824.900/0001-38. VALOR GLOBAL: R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260205/0001-42 - CONTRATO Nº 202602110002- ORIGEM: DISPENSA Nº 0000120260205000142- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATADA(O).....: L.M PAIVA OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTRATOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL COM A PUBLICAÇÃO NO PCNP, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)- PROGRAMA DE TRABALHO:0101.01.031.01.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, R$ 61.000,00 NO ELEMENTO DE

DESPESA 33904000: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 11 MESES- DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:EA4D8CE5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – AVISO DE INTENÇÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL – O Município de Salitre/CE, por intermédio do Fundo Geral, comunica à empresa MENTORE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 32.343.119/0001-53, a intenção de EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 1711002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2110.01/2025-PE, Processo nº 2025.10.01.01-PE, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, QUE ATENDA AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE. A intenção decorre do descumprimento das obrigações contratuais, na forma justificativa do termo de notificação administrativa nº 041101/2026. O procedimento fundamenta-se no art. 137, inciso I, c/c o art. 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas do contrato. Fica assegurado à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento comprovado da notificação administrativa de intenção de extinção contratual, para apresentar defesa e documentos, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n, Centro, Salitre/CE, ou pelo e-mail manoel.adm@salitre.ce.gov.br, garantido acesso aos autos. A presente comunicação não extingue nem suspende o contrato, cuja eventual extinção dependerá de decisão motivada após o contraditório e a ampla defesa. Salitre/CE, 04 de novembro de 2026.

MANOEL FILHO RIBEIRO –
Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:8027A96E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº **29.10.2026.01-CH, UASG: 981543**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 74, INCISO IV, 78, INCISO I, E 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E DISPOSITIVOS INTEROCLUSAIS EM FLUXO DIGITAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, INÍCIO DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: **A PARTIR DO DIA 05/11/2026**, ÀS 08H:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), NO ENDEREÇO ELETRÓNICO WWW.GOV.BR/COMPRAS; VIGÊNCIA DO EDITAL: ATÉ **05/11/2027**. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SÍTIOS HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR, WWW.GOV.BR/COMPRAS, LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR E SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR. SANTANA DO CARIRI/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:FCEA4934

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 011011602026, **RESOLVE** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média proporcional, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Antonio Gonçalves de Alencar**, RG n° 1XXXXXX8 SSPDS/CE, CPF n° 687.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 1935, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1°, III, da CF/88, e, ainda, no art. n° 35 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.
Santana do Cariri/CE, 03 de novembro de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
Isa Maria Peixoto Vidal
Código Identificador:BA6586B2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 081011612026, **RESOLVE** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal o (a) Sr(a) **José Alves de Oliveira**, RG n° 9XXXXXXX5 SSPDS/CE, CPF n° 330.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 208, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do , nos termos do art. 40, § 1°, III e no art. 201, V, ambos da CF/88 e, ainda, no art. 34 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 03 de novembro de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
Isa Maria Peixoto Vidal
Código Identificador:BA29B503

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 29.10.01/2026 – PREVISAN

DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3000742-16.2026.8.06.0132, A FORMALIZAÇÃO DA NULIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DESCONSTITUTIVOS DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA NADJA ROCHA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI – PREVISAN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sentença proferida em 22 de outubro de 2026, pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Nova Olinda/CE, nos autos do Mandado de Segurança nº 3000742-16.2026.8.06.0132;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial concedeu parcialmente a segurança para declarar a nulidade da decisão administrativa de 15 de julho de 2026 e da Portaria nº 15.07.01/2026, bem como a insubsistência parcial da decisão administrativa de 5 de agosto de 2026, expedidas no Processo Administrativo nº 15.07.01/2026 – PREVISAN;

CONSIDERANDO que a sentença determinou a manutenção ou o restabelecimento da situação funcional e previdenciária da interessada, vedando a execução dos atos invalidados e a imposição de consequências desfavoráveis deles exclusivamente decorrentes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 10.09.01/2026 já havia determinado o restabelecimento provisório do benefício previdenciário, em razão do efeito suspensivo do Recurso de Reconsideração nº 18.709/2026-5, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a nulidade judicialmente reconhecida possui fundamento autônomo na ausência de contraditório e ampla defesa prévios, não dependendo da permanência do efeito suspensivo do referido recurso;

CONSIDERANDO que a sentença preservou os elementos instrutórios materialmente válidos e ressalvou a competência desta Autarquia para reexaminar a situação previdenciária da interessada, desde que observadas as garantias constitucionais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica formalizado, para fins de cumprimento da sentença proferida no Mandado de Segurança nº 3000742-16.2026.8.06.0132, o reconhecimento da nulidade da decisão administrativa de 15 de julho de 2026 e da Portaria nº 15.07.01/2026, expedidas no Processo Administrativo nº 15.07.01/2026 – PREVISAN, que determinaram a desconstituição da aposentadoria da servidora NADJA ROCHA OLIVEIRA, a cessação dos respectivos proventos e seu retorno ao exercício funcional.

Art. 2º. Fica reconhecida a insubsistência da decisão administrativa de 5 de agosto de 2026, exclusivamente na parte em que confirmou e manteve os atos desconstitutivos mencionados no artigo anterior, ficando igualmente afastados os atos decisórios e executórios que deles dependam exclusivamente.

Art. 3º. Fica assegurada a manutenção da situação previdenciária anterior à edição dos atos anulados, inclusive quanto ao pagamento regular dos proventos de aposentadoria, enquanto não regularmente modificada por ato administrativo válido, observadas as deliberações juridicamente eficazes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e as determinações judiciais aplicáveis.

§ 1º. A Diretoria Administrativa e Financeira deverá certificar, com prioridade, a situação atual do benefício previdenciário, comprovando sua manutenção ou restabelecimento em folha de pagamento e a regularidade dos pagamentos.

§ 2º. Deverão ser apuradas eventuais diferenças financeiras ainda pendentes, considerando os pagamentos efetivamente realizados, a recomposição anteriormente determinada e os limites temporais e jurídicos estabelecidos na sentença, vedada qualquer duplicidade.

Art. 4º Fica vedada a adoção de medidas de retorno ao exercício funcional, registro de faltas, imposição de descontos ou outras consequências funcionais e patrimoniais desfavoráveis à interessada quando fundadas exclusivamente na decisão administrativa e na Portaria judicialmente anuladas.

Art. 5º. A Portaria nº 10.09.01/2026 deverá ser interpretada em conformidade com a sentença judicial superveniente, preservando-se as providências materiais de restabelecimento do benefício e recomposição financeira já determinadas ou executadas.

Parágrafo único. A declaração judicial de nulidade dos atos desconstitutivos não se subordina à permanência do efeito suspensivo do Recurso de Reconsideração nº 18.709/2026-5, sem prejuízo do acompanhamento das deliberações juridicamente eficazes do Tribunal de Contas.

Art. 6º. Permanecem preservados os documentos, certidões, informações funcionais e demais elementos instrutórios materialmente válidos reunidos no Processo Administrativo nº 15.07.01/2026, assegurando-se à interessada o direito de conhecê-los e impugná-los antes de eventual nova decisão administrativa desfavorável.

Art. 7º. A PREVISAN poderá reexaminar a situação funcional e previdenciária da interessada, observadas as competências legais e as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, vedada a mera reprodução dos atos judicialmente anulados.

Art. 8º. A Diretoria-Presidência providenciará a comunicação desta Portaria às Secretarias Municipais de Administração e Educação, à interessada e à representação judicial da PREVISAN, para conhecimento e cumprimento.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em cumprimento à sentença judicial, sem prejuízo dos efeitos próprios da declaração de nulidade nela contida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Cariri/CE, 29 de outubro de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente da PREVISAN

Publicado por:
Isa Maria Peixoto Vidal
Código Identificador:90D37930

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL N.º 836/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO VALE DO JAGUARIBE RATIFICANDO O PROTOCOLO DE INTENÇÕES

FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RUSSAS, MORADA NOVA, LIMOEIRO DO NORTE, TABULEIRO DO NORTE, POTIRETAMA, JAGUARIBE, QUIXERÉ, JAGUARETAMA, PEREIRO, ALTO SANTO, IRACEMA, JAGUARIBARA, PALHANO, ERERÊ E SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de São João do Jaguaribe no "Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe", ratificando o Protocolo de Intenções (Anexo Único desta lei), firmado entre os Municípios de Russas, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Potiretama, Jaguaribe, Quixeré, Jaguaretama, Pereiro, Alto Santo, Iracema, Jaguaribara, Palhano, Ererê e São João do Jaguaribe, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal n° 11.107/2005 e do Decreto n° 6.017/2007.

Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.

Art. 2°. O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3°. Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.

Art. 4°. O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8°, da lei federal n° 11.107/2005 e Art. 13 do Decreto n° 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.

§ 1°. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual.
§ 2°. Será vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.

§ 3°. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, serão partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.

§ 4°. Com o objetivo de permitir aos municípios consorciados o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00), o Consórcio público deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos municípios consorciados todas as despesas realizadas com os recursos transferidos em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas e prestadas as contas de cada ente que o integra, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades, programas ou projetos atendidos.

§ 5°. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 5°. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.

Art. 6°. A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7°. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

§1°. Fica autorizada a adesão de novos municípios ao consórcio, mediante autorização da Assembleia Geral, assinatura do protocolo de intenções e ratificação através de lei autorizativa pela câmara municipal do ente que desejar se consorciar.
§2°. Em caso de adesão de novos entes, a alteração do contrato de consórcio poderá se dar de forma administrativa, pela Assembleia Geral, desde que obedecidos os requisitos do parágrafo anterior e não haja nenhuma outra alteração no protocolo de intenções objeto de ratificação pelas casas legislativas.
§3°. Caso haja ingresso de novos consorciados, as câmaras municipais dos entes já consorciados deverão ser comunicadas através de ofício acompanhado da Ata da Assembleia Geral que autorizou o ingresso do novo ente, do termo de adesão e da Lei ratificadora em até 15 (quinze) dias úteis para a devida ciência de cada casa legislativa.
§4°. A não observância da comunicação de que trata o parágrafo anterior, sujeitará a nulidade do ato de adesão.
§5°. Fica vedada qualquer alteração no protocolo de intenções sem que haja prévia deliberação pela assembleia geral e a devida ratificação, através de lei, pelas câmaras municipais dos entes consorciados.

Art. 8°. Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe/CE, aos 25 de Setembro de 2025.

RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Alves Farias
Código Identificador:18D8900C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do processo	00002.20260630/0001-24
Edital de licitação	SF-DE006/2026
Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
Data da Licitação	21 de Outubro de 2026
Objeto	Aquisição de câmera IP inteligente para leitura automática de placas veiculares (ANPR/LPR), destinada ao sistema de monitoramento urbano e controle de acesso do Município de Senador Pompeu/CE, incluindo todos os acessórios necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, através da secretaria de Finanças, Administração e Gestão.
Item	Aquisição de câmera IP inteligente - Especificação Técnica Mínima A câmera deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Tecnologia IP; Resolução mínima de 4 Megapixels; Sensor de imagem CMOS de, no mínimo, 1/1,8"; Sistema embarcado de reconhecimento automático de placas veiculares (ANPR/LPR), com processamento interno, dispensando servidor dedicado para a leitura; Reconhecimento de placas padrão Mercosul e padrão brasileiro antigo; Identificação de fabricante, modelo, cor e categoria do veículo, quando suportado pelo algoritmo do equipamento; Taxa de leitura igual ou superior a 98%, em condições ideais de instalação; Capacidade de leitura de veículos trafegando em velocidades entre 5 km/h e 120 km/h; Iluminação infravermelha integrada com alcance mínimo de 80 metros; Tecnologia WDR real de, no mínimo, 120 dB; Compressão de vídeo H.265, H.265+, H.264 e H.264+; Lente varifocal motorizada ou equivalente, adequada à leitura de placas em vias urbanas; Alimentação por PoE (IEEE 802.3af/at) e/ou 12 VCC; Interface Ethernet Gigabit; Slot para cartão MicroSD com capacidade mínima de 256 GB; Grau de proteção mínimo IP67; Resistência a impacto mínima IK10; Faixa de operação entre -30°C e +60°C; Compatibilidade com protocolos ONVIF (Profile S e G ou superior); Possibilidade de integração via API, HTTP, ISAPI, SDK ou protocolo equivalente; Envio de eventos contendo imagem da placa, número identificado, data, hora, sentido de circulação e demais metadados disponíveis; Configuração de listas branca e negra (Whitelist/Blacklist); Geração de alarmes por veículo autorizado ou não autorizado; Suporte à gravação local e transmissão simultânea de vídeo. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: suporte original para instalação; kit de fixação; conectores necessários; manual de instalação; software de configuração disponibilizado pelo fabricante; licenças permanentes necessárias ao funcionamento das funções embarcadas de leitura de placas. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação. Com instação por conta da empresa contratada.

Ao setor competente destes autos. para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

Senador Pompeu/CE, 29 de outubro de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:03D0BB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO SE-PE002/2026-04-SEDUCSP

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-PE002/2026-SRP-04-SEDUC. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratada: AURICELIO BARBOSA PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 86.706.520/0001-30. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Valor Global: **R$ 4.855,65 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 0802 12 365 0023 2.077 Gestão e Manut. Das Ativ. Da Sec. De Educação; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00**; FONTE DE RECURSO:** 1540**; FISCAL DE CONTARTO:** MARIA POLIANA VITORIANO ALENCAR. Assina pela Contratante: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS. Assina pela Contratada: AURICELIO BARBOSA PRADO. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6024B9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00007.20260828/0001-46

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00007.20260828/0001-46 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Fundamento Legal: Art.75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 03 de novembro de 2026. ANTÔNIO RUFINO RABELO NETO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME. CNPJ/MF Nº 38.610.780/0001-64. Valor Global: R$ 91.927,35 (noventa e um mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EA0D18B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO SI-CP003/2023-01-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP003/2023-01-SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Contrato decorrente da Concorrência Pública nº SI-CP003/2023.
CONTRATANTE: Município de Senador Pompeu/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATADA: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de pavimentação em intertravado – Trecho Caminhada da Seca, na sede do Município de Senador Pompeu/CE.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de serviços ao objeto contratual, conforme justificativa técnica, planilha orçamentária e demais documentos de engenharia constantes do processo administrativo, visando à adequação da execução da obra às condições efetivamente verificadas durante sua realização.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 746.221,89 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), sujeito à confirmação dos valores e quantitativos aprovados no instrumento aditivo.
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: Aproximadamente 18,89% em relação ao valor global inicial do contrato, sujeito à conferência da base de cálculo legalmente aplicável e dos eventuais aditivos anteriores.
VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO: R$ 3.949.825,48 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$ 4.696.047,37 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), caso confirmado e formalizado integralmente o acréscimo informado.
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Edvan Lima de Oliveira, pela Contratante, e representante legal da empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA. – EPP, pela Contratada.

Senador Pompeu/CE, 26 de outubro de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:20E2DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE002/2026-10-SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE002/2026-10 PARA O OBJETO ABAIXO:

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE.
Contratada: F. D. PEREIRA LEMOS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.
Valor Global: R$ 3.375,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Vigência: 31 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 122 0006 2.084. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 1500100200.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 302 0018 2.089. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 1600. FONTE DE RECURSO: 1500100200
FISCAL DE CONTARTO: MIRNA GARCIA DE MENDONÇA.
Assina pela Contratada: FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS, CPF N° 503.925.653-15

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2026.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AFD63634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE018/2025-02-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0006.2.084, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1500100200
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, TIPO MOTOCICLETAS, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
CONTRATADO: R SOUZA LOCACOES LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

VALOR GLOBAL: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

SENADOR POMPEU/CE, 08 de setembro de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:03C14B14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE, torna público que realizará as 08:30 do dia 11/11/2026 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, a Dispensa Eletrônica nº 001/2026 - SEDUC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS COM DESIGN PERSONALIZADO, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br, e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/
Tabuleiro do Norte/CE, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:415298F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/02

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$1.672,61 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Cledson Freires de Oliveira e Maria Lydiane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:55FF14D1

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/01

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Sec. de Agric., Pecuária e Rec. Hídricos e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$372,35 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** MATEUS KAIQUE DE SOUZA OLIVEIRA e Maria Lydiane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:BC097873

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/03

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Acao Social e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do

Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
Valor do Contrato: R$25.930,32 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Antonia Eriberto dos Santos Lopes e Maria Lydiane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:3906180A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/04

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$992,22 (novecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Maria Elioneide Dias de Morais e Maria Lydiane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:84441E68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/05

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Educação e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tarrafas/ce, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$38.245,94 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Josefa Regilane Arrais da Silva Souza e Maria Lydiane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:CDBB6521

SECRETARIA DE ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/06

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Esporte e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Esportes do Município de Tarrafas/ce, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** João Marcio Arrais da Silva e Maria Lydiane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:AA19F5D0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/07

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Meio Ambiente e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Tarrafas/ce, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$847,47 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Maria Aucioneide Alcântara Santos e Maria Lydiane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:C67E3236

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/08

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender ás necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarrafas-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$2.510,55 (dois mil quinhentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Edriano Vitor da Silva e Maria Lydiane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:086F690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/09

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Saúde e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Valor do Contrato: R$19.834,02 (dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Anna Agatta dos Santos Venâncio e Maria Lydiane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:5D89EC53

SECRETARIA MUNICPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.11.03/10

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria Municipal de Transporte e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** fornecimento de material de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Transporte do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor do Contrato: R$693,65 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. **Signatários:** Francisco Sherman de Sousa Candido e Maria Lydiane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 04 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:CD9A2BBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – SUBSÍDIO CULTURAL – LEI Nº 14.299/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM						
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – SUBSÍDIO CULTURAL – LEI Nº 14.299/2022						
RESULTADO FINAL						
PROPONENTE	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NATUREZA	RESULTADO
Nayla Raquel Rosa Araújo	on-1813384937	Espaço Agroecológico Reino do Sol / Cinema Itinerante Ciclema	Cultura Alimentar e Memória	Ampla Concorrência	Pessoa Física	HABILITADO/A
Maria Umbelina Vieira	on-1371412297	Casa de Farinha da Encruzilhada – Casa de Umbelina	Memória e Patrimônio Cultural	Ampla concorrência	Pessoa física	HABILITADO/A
Miguel Evangelista de Lima	on-2093094978	Bumba Meu Boi - Boi Estrela	Memória e Patrimônio Cultural	Ampla concorrência	Pessoa Física	HABILITADO/A

Fortim 04 de novembro de 2026

ALICE MARIA FURTADO SOUZA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:E9380794

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA N°1610-F/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE;

CONCEDER, aos servidores da rede municipal de Morada Nova - **Agente Comunitários de Saúde**, constantes do Anexo Único desta Portaria, **ADICIONAL DE INCENTIVO AO TRABALHO DE QUALIDADE- AITQ**, referente a **OUTUBRO/2026** conforme lei municipal Nº 1.815 do dia 03/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº1610-F/2026-SESA

Nº	PROFISSIONAL	MATRICULA	PSF	PERC. ALCANÇADO	PERC. PERDIDO	VALOR TOTAL PAGO R$
01	ADRIANA MARIA GIRÃO BEZERRA	1370960	GIRILÂNDIA I	100%	-	972,60
02	ANA CLÁUDIA GOMES MAIA	1370979	GIRILÂNDIA II	100%	-	972,60
03	ANA PAULA DE MELO RODRIGUES	1392750	VAZANTES	100%	-	972,60
04	ANGELA MARIA GOMES CAVALCANTE ALMEIDA	1394554	DOURADO	100%	-	972,60
05	ANI KELLIS RODRIGUES TORRES	1396996	DOIS DE AGOSTO	100%	-	972,60
06	ANNE JAQUELINE CUNHA DE MORAES	1393120	GRANVILLE	100%	-	972,60
07	ANTONIA LUCIA DA SILVA	1392759	02 DE AGOSTO	100%	-	972,60
08	ANTONIA VALERIA MAIA PESSOA	1392851	JUAZEIRO	100%	-	972,60

09	ANTÔNIO TALVANES SANTOS RODRIGUES	1393124	**PATOS**	**100%**	-	**972,60**
10	AURILANE VIEIRA DOS SANTOS	1394556	**ARUARU 2**	**100%**	-	**972,60**
11	CLAUDIANA DE OLIVEIRA NOBRE	1394548	**ROLDÃO 1**	**100%**	-	**972,60**
12	CLESIANA ANDRADE SILVA CHAGAS	1370995	**SEDE II**	**100%**	-	**972,60**
13	CLISSIA DE OLIVEIRA SILVA	1394553	**GIRILÂNDIA 2**	**100%**	-	**972,60**
14	DEBORA RAULINO NOGUEIRA	1392741	**SÃO FRANCISCO I**	**100%**	-	**972,60**
15	DIANA BATISTA GIRAO CARNEIRO	1396021	FELIPA	**100%**	-	**972,60**
16	DIEGO DE FREITAS SILVA	1396024	SÃO FRANCISCO I	**100%**	-	**972,60**
17	ELAINE CARNEIRO TEMOTEO	1396033	UIRAPONGA	**100%**	-	**972,60**
18	ELIUD DA SILVA	1371002	C. DE AVIAÇÃO	**100%**	-	**972,60**
19	FABIANO FELIPE ÂNGELO	1393380	SÃO FRANCISCO I	**100%**	-	**972,60**
20	FAUSTA MARIA DE OLIVEIRA DOS REIS	1371010	**CH 2**	**100%**	-	**972,60**
21	FLÁVIO JOSÉ NETO CAMPOS	1393385	**GRANVILLE**	**100%**	-	**972,60**
22	FRANCISCA ALBERLANIA LIMA PINHEIRO OLIVEIRA	1396040	**PARQUE DE EXPOSIÇÃO**	**100%**	-	**972,60**
23	FCA GERLIANE DA SILVA	1392761	**DNOCS**	**100%**	-	**972,60**
24	FCA JUSSANDRA DO VALE MOREIRA	1393207	**ARUARU I**	**100%**	-	**972,60**
25	FCA LUCINEIDE NOBRE DE BRITO	1394550	**LAGOA GRANDE**	**100%**	-	**972,60**
26	FCA MEIRIANE DE SOUSA	1394552	**UIRAPONGA**	**100%**	-	**972,60**
27	FCA SUELY DO NASCIMENTO SILVA	1393388	**GIRILÂNDIA II**	**100%**	-	**972,60**
28	FCO ERIJÚNIOR CAVALCANTE BEZERRA	1394549	**SEDE 2**	**100%**	-	**972,60**
29	FRANCISCO GESIO LIMA GIRAO	1396028	**GIRILANDIA II**	**100%**	-	**972,60**
30	GABRIEL CAMARA PAULINO	139630	**GRANVILLE**	**100%**	-	**972,60**
31	GILDARIO FERNANDES DE OLIVEIRA	1392737	**ARUARU I**	**100%**	-	**972,60**
32	GILSON BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	1393122	**ROLDÃO I**	**100%**	-	**972,60**
33	GIRLLEN WANNE CAVALCANTE	1396027	**VAZANTES**	**100%**	-	**972,60**
34	HILBERVANIA LOPES LIMA	1392753	**BOA ÁGUA**	**100%**	-	**972,60**
35	IGOR MOREIRA DOS ANJOS	1396031	**ROLDAO II**	**100%**	-	**972,60**
36	ISABEL POMPEU DE OLIVEIRA	1393123	**GIRILÂNDIA I**	**100%**	-	**972,60**
37	JAINE DA CUNHA LEMOS	0060633	**JUAZEIRO**	**100%**	-	**972,60**
38	JANE MEIRE FERREIRA LIMA	1371037	**LAGOA GRANDE**	**100%**	-	**972,60**
39	JOHN WENDER RAULINO BANDEIRA	1396032	**VARZEA**	**100%**	-	**972,60**
40	JOSEFA ERISLEA DO NASCIMENTO	1392759	**UIRAPONGA**	**100%**	-	**972,60**
41	JOSEFA MARTILEIDE DA SILVA	1371045	**DIV.ESP.SANTO**	**100%**	-	**972,60**
42	KATIANA SOARES DA SILVA	1392756	**ROLDÃO I**	**100%**	-	**972,60**
43	LUCILENE CAVALCANTE DO NASCIMENTO FREITAS	1394555	**CAMPO AVIAÇÃO**	**100%**	-	**972,60**
44	LUEDILA NADIDA GOMES TOMAS	1396035	**LAGOA FUNDA**	**100%**	-	**972,60**
45	MAGDA LEAL DE OLIVEIRA	1392760	**ROLDÃO I**	**100%**	-	**972,60**
46	MAGNA MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ	1392762	**UIRAPONGA**	**100%**	-	**972,60**
47	MARCIA MEYRILANE RABELO VIEIRA	1371053	**GIRILÂNDIA I**	**100%**	-	**972,60**
48	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	1371061	**ARUARU I**	**100%**	-	**972,60**
49	MARIA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ	1394547	**PATOS**	**100%**	-	**972,60**
50	MARIA DAS GRAÇAS NOBRE DE ANDRADE	1371070	**GIRILÂNDIA I**	**100%**	-	**972,60**
51	MARIA DE FATIMA LIMA	1392755	**DOURADO**	**100%**	-	**972,60**
52	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	1393386	**PARQUE DE EXPOSIÇÃO**	**100%**	-	**972,60**
53	MARIA DO SOCORRO MATOS DE OLIVEIRA	1371088	**VÁRZEA**	**100%**	-	**972,60**
54	MARIA ELINEUDA DE FREITAS	1371096	**ARUARU II**	**100%**	-	**972,60**
55	MARIA EVELINA VIEIRA DE MATOS	1392740	**ARUARU I**	**100%**	-	**972,60**
56	MARIA GILVANIA CORDEIRO LIMA	1396037	**DIV. ESP. SANTO**	**100%**	-	**972,60**
57	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	1392757	**ARUARU III**	**100%**	-	**972,60**
58	MARIA JOSE FEITOSA	1371100	**02 DE AGOSTO**	**100%**	-	**972,60**
59	MARIA JOSE SILVA SALDANHA	1396026	**SEDE I**	**100%**	-	**972,60**
60	MARIA LEIDIANE DE MOURA	1392738	**UIRAPONGA**	**100%**	-	**972,60**
61	MARIA LINDETE INACIO GOMES	1392743	**PATOS**	**100%**	-	**972,60**
62	MARIA LINEIDE MONTEIRO RABELO	1371118	**PIMN**	**100%**	-	**972,60**
63	MARIA LUÍSA FREITAS LEANDRO	1392746	**DIV.ESP.SANTO**	**100%**	-	**972,60**
64	MARIA MENDES DE OLIVEIRA	1392745	**ARUARU III**	**100%**	-	**972,60**
65	MARIA OVILANIA RODRIGUES DA SILVA	1396806	**VARZEA**	**100%**	-	**972,60**
66	MARIA RAFAELA DE BRITO SILVA	1394559	**LAGOA GRANDE**	**100%**	-	**972,60**
67	MARIA RAFAELLY DE SOUSA LIMA	1392739	**PEDRAS**	**100%**	-	**972,60**
68	MARIA VALDELENE DE OLIVEIRA	1392752	**VÁRZEA**	**100%**	-	**972,60**
69	MARIA ZENEIDE MENDES DE AGUIAR	1392744	**PARQUE DE EXPOSIÇÃO**	**100%**	-	**972,60**
70	MAURA ANDREA DA SILVA CAVALCANTE	1396038	**SEDE I**	**100%**	-	**972,60**
71	MAYARA OLIVEIRA DE AQUINO	1393119	**UIRAPONGA**	**100%**	-	**972,60**
72	MAYRANI RABELO DIAS	1393121	**SEDE I**	**100%**	-	**972,60**
73	NAJLA COELHO RIBEIRO DE ALMEIDA	1392758	**SÃO FCO II**	**100%**	-	**972,60**
74	NAYANE BRAZ DA SILVA	1394557	**ARUARU 1**	**100%**	-	**972,60**
75	PAULA ALINE CAVALCANTE RODRIGUES	1396213	**VAZANTES**	**100%**	-	**972,60**
76	PEDRO EYMAR LIMA DE ALMEIDA	1394551	**VAZANTES**	**100%**	-	**972,60**
77	PRISCILA MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	62058	**DENOCS**	**100%**	-	**972,60**
78	RAIMUNDA AURIDEIA DA SILVA	1392747	**PARQUE DE EXPOSIÇÃO**	**100%**	-	**972,60**
79	REGIANE MOURA DO NASCIMENTO	1371126	**DOURADO**	**100%**	-	**972,60**
80	RENATA DA SILVA FREITAS	1396039	**DIV. ESP.SANTO**	**100%**	-	**972,60**
81	ROSANE DE LIMA NOBRE MELO	1396036	**LAGOA FUNDA**	**100%**	-	**972,60**
82	ROSIANE DE OLIVEIRA SOUSA	1392740	**DNOCS**	**100%**	-	**972,60**
83	SAMARA FREITAS RABELO SILVA	1394560	**LAGOA GRANDE**	**100%**	-	**972,60**
84	SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA BEZERRA	1394826	**SEDE II**	**100%**	-	**972,60**
85	SULAMITA GONÇALVES LEMOS	1393381	**02 DE AGOSTO**	**100%**	-	**972,60**
86	SUZIENE MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	1394558	**ARUARU 3**	**100%**	-	**972,60**
87	TAMILYS MARTINS DE FREITAS	1392736	**SEDE II**	**100%**	-	**972,60**
88	VALDISA NOBRE DA SILVA ALVES	1396933	**DIV.ESP.SANTO**	**100%**	-	**972,60**
89	WENIA GIRAO DA SILVA	1396025	**CH2**	**100%**	-	**972,60**
90	WHANNE LIMA NOBRE	1393387	**DOURADO**	**100%**	-	**972,60**
91	WILLAME MONTEIRO DE PAULA	1396034	**LAGOA FUNDA**	**100%**	-	**972,60**

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:65F247C4

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-B/2026– SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores constantes do Anexo Único da Presente, PLANTÕES, referente á OUTUBRO/2026 com esteio no que dispõe a Lei nº 1.875, de 12 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº1610-B/2026-SESA

AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ATENDENTE SERVIÇOS MÉDICOS.

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
1304623	ARTÊNIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA	11	R$60,00	AUX.ADMINISTRATIVO	R$660,00
1301780	CRISMAN NUNES CHAGAS	5	R$60,00	ATEND.SERV.MÉDICOS	R$300,00
1392567	CRISTIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS	11	R$ 60,00	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$660,00
1305549	ELIZABETE TOMÁS SABOIA.	10	R$60,00	AUX ADMINISTRATIVO	R$600,00
1394455	JOSE FRANKSON BEZERRA MESSIAS	11	R$ 60,00	AUX ADMINISTRATIVO	R$660,00
61009	MARIA VALDENIA RODRIGUES LIMA BELO	8	R$ 60,00	AUX ADMINISTRATIVO	R$480,00
60928	REGIANNE CAMILO DA SILVA	8	R$60,00	AUX. ADMINISTRATIVO	R$480,00
61040	SABRINA ROCHA CHAVES	8	R$60,00	AUX. ADMINISTRATIVO	R$480,00

AUX. DE COZINHA /COZINHEIRO

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
62598	ANA GISELE CAVALCANTE DE SOUZA	3	R$ 60,00	COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA	R$180,00
62640	IVINA MARIA MACIEL DA SILVA RABELO	4	R$ 60,00	COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA	R$240,00
61596	LUCAS DANIEL MACENA RABELO	2	R$ 60,00	COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA	R$120,00
61595	MACIANE CRISTINA CAVALCANTE	2	R$ 60,00	COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA	R$120,00
61597	ROBERTO SILVEIRA DOS SANTOS	3	R$ 60,00	COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA	R$180,00

AUX.MECANICO/BOMBEIRO/ELETRICISTA

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
1334743	VANCIRLE DE ALMEIDA MOURA	15	R$ 60,00	BOMBEIRO	R$900,00

AUX.SAUDE BUCAL

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
1302566	JOSEFA JOSILENE DE SOUSA	5	R$60,00	AUX.SAUDE BUCAL	R$300,00
1328530	RITA MARIA BANDEIRA GIRAO	5	R$60,00	AUX.SAUDE BUCAL	R$300,00

AUXILIAR SERV.GERAIS

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
62092	ANA PAULA AGUIAR MACHADO	3	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$180,00
61010	ANA PAULA PEREIRA	15	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$900,00
1304879	ELIANE DE OLIVEIRA NOBRE.	12	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$720,00
1303341	ERIVANDO PAULO DA SILVA	11	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$660,00
1303821	EUZIMAR SARAIVA LIMA	2	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$120,00
60667	EVANIA FERREIRA DA SILVA	2	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$120,00
1391397	FRANCISCA ALEDA DE ALMEIDA SILVA	4	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$240,00
1304658	FRANCISCO ENILDO SANTIAGO	15	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$900,00
1391384	FRANCISCO EURIAN RABELO	2	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$120,00
1390718	FRANCISCO GILBERLANIO BEZERRA	15	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$900,00
1303260	FRANCISCO GLAUDSON E SILVA	4	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$240,00
1305182	FRANCISCO GLEDSON NOBRE DE LIMA	3	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$180,00
1390685	FRANCISCO MAYCON AMORIM	2	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$120,00
1391472	GENE KELLY SALDANHA CAVALCANTE	11	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$660,00
60700	JESSICA RODRIGUES LOPES NOBRE	4	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$240,00
1320980	JOSE CELSO FERREIRA DE SALES	9	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$540,00
1302922	JOSE DE ASSIS DA COSTA SILVA	4	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$240,00
1303767	JOSE ERILANDIO GUIMARÃES XAVIER	6	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$ 360,00
1391394	JOSE MAURO RAULINO DE OLIVEIRA	4	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$240,00
1323610	JOSÉ IRANILDO DO NASCIMENTO	15	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$900,00
62516	JOSEFA DELVANIR GOMES DA SILVA	2	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$120,00
1323644	KATIANA MOREIRA CAVALCANTE SILVA.	4	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$240,00
1391471	LINDENICIA LEITE CHAVES	2	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$120,00
1391393	LUIZ DANIEL CAVALCANTE	4	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$240,00
60701	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	5	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$300,00

61475	MARCOS AURELIO RABELO	15	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$900,00
61582	MARCIA REGIA CAVALCANTE	2	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$120,00
1390675	MARIA GLEIDILENE DE SOUZA OLIVEIRA	5	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$300,00
1303740	MOISES DA COSTA SILVA	3	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$180,00
1303880	ODAIR JOSÉ DE LIMA	3	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$180,00
61579	RAIMUNDA SAMPAIO FERREIRA	3	R$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$180,00
1305050	ROSEMARY FERNANDES DAS CHAGAS	2	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$120,00
1311352	VALDELENE CAVALCANTE BEZERRA	4	R$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R$240,00

ENCARREGADO DE COPA HOSPITALAR/COPEIRO

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
61600	JOSINEUDA ALVES CARNEIRO	3	R$60,00	COPEIRA	R$180,00

ENFERMEIROS, DENTISTA, FARMACEUTICO E FONOAUDIOLOGO

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
1393197	AMANDA DE SOUZA BATISTA	4	R$200,00	ENFERMEIRA	R$800,00
1390737	EPITACIO PESSOA DE ANDRADE NETO	3	R$200,00	CIRURGIÃO DENTISTA	R$600,00
1391460	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	6	R$200,00	ENFERMEIRA	R$1.200,00
1390700	LEONARDO WAGNER DA COSTA.	15	R$200,00	FARMACEUTICO	R$3.000,00
1392546	MARIA KEILLY MARLY CHAVES.	13	R$200,00	ENFERMEIRA	R$2.600,00
1392545	MARIA GLEYCE OLIVEIRA	2	R$200,00	ENFERMEIRA	R$400,00
1393196	MARIA PAULA DA SILVA RIBEIRO	2	R$200,00	ENFERMEIRA	R$400,00
1391392	NATALIA DE HOLANDA E OLIVEIRA QUEIROZ	2	R$200,00	ENFERMEIRA	R$400,00
1323393	ROSIRENE SILVA FREIRE	2	R$200,00	ENFERMEIRA	R$400,00
1396942	YARA LIVIA MAIA CHAVES	8	R$200,00	FONOAUDIOLOGA	R$1.600,00

MAQUEIRO

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
61601	FRANCISCO AUGUSTO DE BRITO NOBREGA	6	R$60,00	MAQUEIRO	R$360,00
61602	JOSE ZILDO ROSENDO SILVA	13	R$ 60,00	MAQUEIRO	R$780,00

TECNICOS ENFERMAGEM

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
1390783	ANNE KELLY CELESTINA SILVA.	7	R$95,00	TEC ENFERMAGEM	R$665,00
1320572	FERNANDA KEYLA LEITE COELHO	2	R$95,00	TEC ENFERMAGEM	R$190,00
1301799	FRANCISCA ANICIA DA COSTA	6	R$95,00	TEC ENFERMAGEM	R$570,00
1325930	FRANCISCA LINDACIR AGUIAR LIMA	5	R$95,00	TEC ENFERMAGEM	R$475,00
1301829	FRANCISCO ADAILDO RABELO	3	R$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R$285,00
1304682	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	2	R$95,00	TEC ENFERMAGEM	R$190,00
1391466	FRANCISCO JOSELITO DA SILVA	3	R$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R$285,00
1390790	JANAYNA TORRES ALVINO	9	R$95,00	TEC ENFERMAGEM	R$855,00
1391465	JOCIANE CELESTINO DE MENDONÇA	2	R$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R$190,00
1320556	JOSE CELIO DA SILVA	3	R$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R$285,00
1391467	LUIZA DE MARILAC CHAVES.	3	R$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R$285,00
1391463	MARIA EMILIA COSME	1	R$95,00	TEC ENFERMAGEM	R$95,00
1329030	MARIA DILVANEIDE DE OLIVEIRA	8	R$95,00	TEC ENFERMAGEM	R$760,00
1303295	ROSECLEIDE MEDEIRO DA SILVA	2	R$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R$190,00
1325957	ZULEIDE AQUINO DE FREITAS SILVA	1	R$95,00	TEC ENFERMAGEM	R$95,00

VETERINARIO

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
60763	FRANCISMA GOMES NOGUEIRA JUNIOR	5	R$60,00	VETERINÁRIO	R$300,00

VIGIA

Matricula	Servidor(a)	Plantão 12 horas	Valor (R$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R$) Total
1395094	CICERO FRANCISCO CAVALCANTE	15	R$ 60,00	VIGIA	R$900,00
61652	FRANCISCO HENRINALDO RAULINO	1	R$ 60,00	VIGIA	R$60,00
61594	PLINÁRIO ERIC DA SILVA	2	R$ 60,00	VIGIA	R$120,00

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:C45709A4

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1610-C/2026-SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores da rede municipal de Morada Nova, GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS, referente a OUTUBRO/2026 incidente sobre o vencimento base, com esteio no que dispõe a Lei Nº 1.816 de 03 de julho de 2017, segue lista dos agentes contemplados em Anexo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal Da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº1610-C/2026

GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE; COM BASE NA LEI MUNICIPAL: Nº1816 DE 03 DE JUHO 2017
QUADRO FUNCIONAL ENDEMIAS: ANO:2026 MÊS: OUTUBRO

Nº	NOMES DOS ACE	1%	1,2%	1,4%	2,0%	2,4%	2,8%	GERAL%	VALOR R$
01	Alex Martins de Sousa	13	3	2				19,4	628,95
02	Benedito José de Saboia Neto	17	3	1				22	713,24
03	Bruno Emanuel Cavalcante Rocha				12		9	49,2	1595,06
04	Daiany Carla de Aguiar Lima	9	6	1	3			23,6	765,11
05	Dilmara Cavalcante do Nascimento	9	8	2				21,4	693,79
06	Domingos Mendes Regis Júnior	9	9	2				22,6	732,69
07	Filipe Vieira de Freitas			20				28	907,76
08	Francisca Adriana Silva Cavalcante			20				28	907,76
09	Francisco Alexssandro do Vale de Lima		1	20				29,2	946,66
10	Francisco Erinaldo dos Anjos			13	6			30,2	979,08
11	Francisco Evando Rabelo da Silva					21		50,4	1633,97
12	Francisco Gildemberg Girão Pinheiro			14	2		4	34,8	1128,22
13	Francisco José de Oliveira								
14	Francisco Josivando dos Santos			17	2			27,8	901,28
15	Francisco Wanks Monteiro Silva				13		8	48,4	1569,13
16	Francisco Romário Coutinho Damasceno								IPREMN
17	Gleidson Raulino Vieira				16		5	46	1491,32
18	Jackson Carneiro Viana			10				14	453,88
19	Jânio de Oliveira Alexandre		1	7				11	356,62
20	Jefferson David Soares Andrade			4			4	16,8	544,66
21	João Alziano Cavalcante		6	13				25,4	823,47
22	João Marcos Girão Saraiva Lima	1	9	5				18,8	609,50
23	Joaquim José Bezerra Chagas				14		6	44,8	1452,42
24	José Agnásio Martins	4	3	8				18,8	609,50
25	José Cosme Neto			20				28	907,76
26	José Gilverleno de Oliveira Castro				17		4	45,2	1465,38
27	José Nivando da Silva			13	5			28,2	914,24
28	Joseph Suliano da Silva Monteiro		2	10	5		2	32	1037,44
29	José Valdenho de Lima			21				29,4	953,15
30	Maria Auri de Sousa Bezerra			21				29,4	953,15
31	Max Rudne da Silva Chagas	5	7	9				26	842,92
32	Moises Gomes Ribeiro								
33	Osielito de Melo Rodrigues		1	13	5		2	35	1134,70
34	Raimundo Chagas Carneiro			15				21	680,82
35	Raimundo Gernildo Cavalcante						21	58,8	1906,30
36	Sidney Dom Sousa Macena	2	15	3				24,2	784,56
37	Tais Cristina Gomes de Sousa	2	12	7				26,2	849,40
38	Tasso Dione Rabelo	2	10	5				21	680,82

_____ _____
Coordenador De Endemias

Supervisor Geral

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:B766A1C6

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-D/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.
RESOLVE

CONCEDER, aos servidores da rede municipal de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40%, referente a OUTUBRO/2026, por trabalhar com habitualidade em local insalubre, incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigos 68 a 74 da Lei n° 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretario de Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 1610-D/2026-SESA

1320734	**ADVALDO GIRÃO DE ARAUJO**	**40%**	**AUX. SERV. GERAIS**
61575	**AGLAPY DA SILVA QUEIROZ**	**40%**	**AUX. SERV. GERAIS**
60591	**AKSON FRANÇA DOS SANTOS**	**40%**	**AUX. SERV. GERAIS**
62092	**ANA PAULA AGUIAR MACHADO**	**40%**	**AUX. SERV. GERAIS**
1390699	**ANA PAULA MOURA DE ALMEIDA**	**40%**	**AUX. SERV. GERAIS**
1390754	**ANTONIA OLINDA DE BARROS**	**40%**	**AUX. SERV. GERAIS**

1303090	AURINEIDE DIOGENES DA SILVA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1311832	CELMA OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS	40%	AUX. SERV. GERAIS
61583	CINTIA PAULA SILVEIRA OLIVEIRA	40%	AUX. SERV. GERAIS
60589	CLAUDIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1321854	CRISTIANE TORLANI DOS SANTOS MOURA	40%	AUX. SERV. GERAIS
61648	DINA CHARLES DAMASIO DOS ANJOS	40%	AUX. SERV. GERAIS
1303821	EUZIMAR SARAIVA LIMA	40%	AUX. SERV. GERAIS
62862	ERIVANIA FERREIRA LIMA	40%	AUX. SERV. GERAIS
0060667	EVÂNIA FERREIRA DA SILVA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1395066	FLAVIANA DE ALMEIDA SILVA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1312049	FRANCISCA GERLANDIA PINHEIRO	40%	AUX. SERV. GERAIS
1307274	FRANCISCA IVANILZA ANGELO	40%	AUX. SERV. GERAIS
1390685	FRANCISCO MAYCON DE AMORIM	40%	AUX. SERV. GERAIS
1390756	FRANCISCO SALES PEREIRA	40%	AUX. SERV. GERAIS
61574	FRANCISCO WEDSON SOARES MAIA	40%	AUX. SERV. GERAIS
60962	IARA CRISTINA DOS SANTOS	40%	AUX. SERV. GERAIS
1395914	INÁCIA FERNANDA LOPES BARRETO	40%	AUX. SERV. GERAIS
1302922	JOSÉ DE ASSIS DA COSTA SILVA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1325825	JOSÉ EVANDO INACIO DA SILVA	40%	AUX. SERV. GERAIS
61516	JOSEFA DELVANIR GOMES DA SILVA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1390757	JOSEFA ZILNEIDE AQUINO DA SILVA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1396266	KLESS WELLTON NOBREGA GOMES	40%	AUX. SERV. GERAIS
1391471	LINDENICIA LEITE CHAVES	40%	AUX. SERV. GERAIS
1303449	MARIA BETANIA DE SOUSA NOGUEIRA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1390717	MARIA CONCEIÇÃO XAVIER SABOIA DE LIMA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1390675	MARIA GLEIDILENE DE SOUZA OLIVEIRA	40%	AUX.SERV.GERAIS
1317121	MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA VIEIRA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1328395	MARIA DE JESUS BRITO DE OLIVEIRA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1303589	MARIA DE SOUZA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1394784	MARIA ELCIANE LIMA NANTUA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1305395	MARIA JOSÉ BEZERRA FERREIRA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1304887	MARIA JOSÉ CHAVES RAULINO	40%	AUX. SERV. GERAIS
1317385	MARIA LAELIA NASCIMENTO MOREIRA MONTEIRO	40%	AUX. SERV. GERAIS
1317407	MARIA LUCINEIDE SAMPAIO FAUSTO	40%	AUX. SERV. GERAIS
62086	MARIA SAMARA DE OLIVEIRA	40%	AUX. SERV. GERAIS
61577	MARIA SÃO PEDRO DOS SANTOS MACHADO	40%	AUX. SERV. GERAIS
1390694	MARIA SILVANA AMARAL DOS REIS	40%	AUX. SERV. GERAIS
1303740	MOISES COSTA DA SILVA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1303880	ODAIR JOSE DE LIMA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1318586	RAIMUNDA JOSELENE DE SOUSA	40%	AUX. SERV. GERAIS
61579	RAIMUNDA SAMPAIO FERREIRA	40%	AUX. SERV. GERAIS
1305050	ROSEMARY FERNANDES DAS CHAGAS	40%	AUX. SERV. GERAIS
1302035	SANDRA MARIA RABELO DA SILVA	40%	AUX. SERV.GERAIS
1303422	SOLANGE LIMA DOS SANTOS LOURENÇO	40%	AUX. SERV. GERAIS

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:F07914B7

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1610-H/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores da rede municipal de Saúde Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO,** referente a **OUTUBRO/2026** com esteio no que dispõe nova redação do artigo 33, o inciso III do artigo 35, incluindo-se a este o parágrafo 1º do art.36 da Lei nº 1.804/2017, conforme nova **lei nº 1.876 de 12 DE março de 2019** incisos II e III e IV.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 1610-H/2026-SESA

ASSISTENTE SOCIAL, AUX.ADMINISTRATIVO, DENTISTA, ENFERMEIRA, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO. VALOR:R$500,00

Matricula	Servidor(a)	C/H semanais	Cargo/Função	Valor (R$)
1390735	ANDRESSA LIMA MACIEL	30 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL	R$500,00
60664	CHARLIANE NOBRE DE OLIVEIRA	40 HORAS	FISIOTERAPEUTA	R$500,00
1326805	FABIOLA MARA CHAGAS RABELO	40 HORAS	ENFERMEIRA	R$500,00
1393195	JOAO PAULO DO NASCIMENTO	40 HORAS.	PSICOLOGO	R$500,00
1396113	KALIL DE SOUSA CASTRO	40 HORAS	DENTISTA	R$500,00
1394351	KLESIA WILMA RODRIGUES PEREIRA	40 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL	R$500,00
1392094	MARIA RAFAELE PEREIRA BEZERRA	40 HORAS	ENFERMEIRA	R$500,00
1390689	NALIV JULIET ANDRADE DIAS RABELO FREITAS	40 HORAS.	DENTISTA	R$500,00
62085	SILVIA PAULA DA SILVA ALEXANDRINO	40 HORAS	NUTRICIONISTA	R$500,00

MOTORISTAS, VALOR R$400,00.

1393469	ANTONIEL NOGUEIRA DE SOUZA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
61631	ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1303287	ANTONIO GIRÃO MARIANO	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
61592	CHARLES RONNEY PINHEIRO RODRIGUES	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1311417	FABIANO LEÃO DE AGUIAR	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
61618	FRANCISCO ELVES FEITOSA SAMPAIO	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1391379	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
61628	FRANCISCO JOSE FERREIRA SILVA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1393962	FRANCISCO JOSÉ LIMA SARAIVA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1390793	FRANCISCO JOSINEY DE CASTRO ALMEIDA JR	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1304836	FRANCISCO ROBERLANDIO MOREIRA DA SILVA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1390759	FRANCISCO WDEMBERG FREITAS RABELO	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
1391372	FRANCISCO WILLIS FERREIRA DA SILVA	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
1393116	FRANCO DASAEV BEZERRA LIMA	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
61627	HONORATO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1390767	JOACIR AMORIM DE OLIVEIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
62602	JHONY ALVES DE ALMEIDA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1393382	JOCELIO LOPES NUNES	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
61442	JOSE ADRIANO DE BRITO	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1301900	JOSÉ CLEISON DA SILVA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1304755	JOSÉ EDSON SOARES	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
1302531	JOSÉ EVALDO CHAVES	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
1325892	JOSÉ GLEIDE DA SILVA	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
1304690	JOSÉ IRAN DE ALMEIDA SILVA	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
62477	JOSÉ WANDERSON LIMA DO NASCIMENTO	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1390770	JOTEVANIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1304771	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
61982	MARIA ROSANGELA DA SIVA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1393650	MARLEUDO GIRÃO DA SILVA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
62013	MIGUEL MARCOS ANJOS OLIVEIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
1395638	NIVAL DA SILVA FERNANDES	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
1302701	PAULO HENRIQUE FERREIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
1390778	PAULO JOSINETE DAMASCENO PINHEIRO	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1393468	PAULO PEREIRA DOS SANTOS NETO	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1390766	PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
1302000	PEDRO BARBOSA AGUIAR	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
62990	RAFAEL RODRIGUES CAVALCANTE	40 HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
61630	RENATO LIMA SARAIVA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1391375	SIDNEY DA SILVA BARRETO	40HORAS.	MOTORISTA	R$400,00
61983	VALDILEI RODRIGUES DA SIVA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1390874	VITEMBERG RABELO FERREIRA	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00
1391374	WILLAME MAX CARNEIRO DE FREITAS	40 HORAS	MOTORISTA	R$400,00

MOTORISTAS, VALOR R$200,00

1390760	FRANCISCO CLEUDO DE SOUSA BEZERRA	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
60014	FRANCISCO DANIEL OLIVEIRA SILVA	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
1390782	FRANCISCO JOSE DE FREITAS LIMA	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
61591	FRANCISCO LUCIAN MESSIAS SILVA	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
1395308	JORGE NOBRE DE LIMA	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
60961	JOSÉ GEILDO DE ANDRADE	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
1390777	JOSÉ JOSAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R$200,00
1390761	JOSÉ LEANDRO DE SOUSA	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
1304763	JOSÉ MANOEL DE LIMA	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
62011	JOSÉ VALDECIR DA SILVA RIBEIRO	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
1390772	LEOGENES MAIA DA CUNHA	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
60744	LUCAS GLEYDSON GOMES DE LIMA	40 HORAS	MOTORISTA	R$200,00
1390768	MARCIO GLEIDSON ALMEIDA DE FREITAS	40 HORAS.	MOTORISTA	R$200,00
1303139	SILVANO FERREIRA DE OLIVEIRA	40 HORAS	MOTORISTA	R$ 200,00
1395800	WESLEY PEREIRA DE SENA	40 HORAS	MOTORISTA	R$ 200,00
1332090	ZUILA MARIA MACIEL CAVALCANTE	40 HORAS	MOTORISTA	R$ 200,00

AUX ADMINISTRATIVO, AUX MECANICO, AUX SAÚDE BUCAL, AUX SERV.GERAIS, ENC RESIDUOS, TEC ENFERMAGEM E VIGIA. VALOR:R$120,00

1390787	BERENICE MOURA GADELHA	40 HORAS	TEC ENFERMAGEM	R$120,00
1302442	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA.	40 HORAS	AUX MECANICO	R$120,00
1303627	CARLOS KENNEDY LIMA DA COSTA	40 HORAS	AUX.ADMIN.	R$120,00
1395064	CICERO FRANCISCO CAVALCANTE.	40 HORAS	VIGIA	R$120,00
1323610	JOSÉ IRANILDO DO NASCIMENTO SILVA	40 HORAS.	AUX SER GERAIS	R$120,00
1328530	RITA MARIA BANDEIRA GIRÃO	40 HORAS	AUX SAÚDE BUCAL	R$120,00
1395404	TASSIANA GELY	40 HORAS	ENC RESIDUOS	R$120,00
1334743	VANCIRLE DE ALMEIDA MOURA.	40 HORAS	BOMBEIRO	R$120,00

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:CD389892

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-K/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes em ANEXO ÚNICO desta portaria, o ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, correspondente ao período de 16/09/2026 à 15/10/2026, com esteio no que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei N° 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de Outubro 2026

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretario de Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 1610-K/2026-GABINETE SESA

Matrícula	Servidor	Hrs Extras	Cargo/função
61575	AGLAPY DA SILVA QUEIROZ	30	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
60591	AKSON FRANCA DOS SANTOS	50.	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
61587	ALZIRA MARIA ANDRADE	20	AUX. ADMNISTRATIVO
61559	AMANDA KELLY ARAUJO RODRIGUES	18	AUX SAUDE BUCAL
1392586	AMARA BENTO LIMA	50	AGENTE ADMINISTRATIVO
62598	ANA GISELE CAVALCANTE DE SOUZA	42	AUX.COZINHA
62088	ANA KARINE LAURINDO DE LIMA VIANA	30	RECEPCIONISTA
1390677	ANA MÔNICA BESERRA DE ANDRADE MONTEIRO	16	ENFERMEIRA
61571	ANA PATRICIA SANTOS CASTRO	32	RECEPCIONISTA
1305638	ANA PAULA DA SILVA MAIA CHAGAS	45	AGENTE ADMINISTRATIVO
1323334	ANA PAULA RAULINO GIRAO	16	ENFERMEIRA
61010	ANA PAULA PEREIRA	50	AUX SER GERAIS
1309730	ANNE JAQUELINE RAULINO SILVA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO
1390783	ANNE KELLY CELESTINA SILVA	24	TÉC. DE ENFERMAGEM
1304623	ARTENIO TIMOTEO DE OLIVEIRA	15	AUX ADMINISTRATIVO
63002	BEATRIZ HELENA SILVA OLIVEIRA	44	AUX ADMINISTRATIVO
60927	BRUNA MARA SILVA COSTA	50	AUX ADMINISTRATIVO
61590	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	6	AUX ADMINISTRATIVO
1392582	BRUNO EMANUEL CAVALCANTE ROCHA	12	AGENTE ENDEMIAS
1302442	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA	50	AUX .MECANICO
1323385	DENISE BARROS DOS SANTOS COSTA E SILVA	12	ENFERMEIRA
1395094	CICERO FRANCISCO CAVALCANTE	50	VIGIA
61584	EDUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE	50	AUX.ADMNISTRATIVO
1390780	ELIETE MARIA DE MATOS	24	TEC.ENFERMAGEM
1304879	ELIANE DE OLIVEIRA NOBRE.	50	AUX SER GERAIS
1305549	ELIZABETE TOMAS SABOIA.	33	AUX ADMINISTRATIVO
1392590	ELIZANGELA DE MOURA FERNANDES	4	AUX ADMINISTRATIVO
1390784	ELOISA GRANJA NOBRE	12	TÉC. DE ENFERMAGEM
1390737	EPITACIO PESSOA DE ANDRADE NETO	30	CIRURGIÃO DENTISTA
1303341	ERIVANDO PAULO DA SILVA	25	AUX. SERV. GERAIS
1326805	FABIOLA MARA CHAGAS RABELO	20	ENFERMEIRA
1320548	FABRICIA REGIA CHAGAS RABELO	30	OP.DE COMPUTADOR
1391397	FRANCISCA ALEDA DE ALMEIDA SILVA	6	AUX. SERV. GERAIS
1325841	FRANCISCA ANDRELANIA DE SOUSA RAULINO	20	AUX SAUDE BUCAL
1301799	FRANCISCA ANICIA DA COSTA	8	TÉC. DE ENFERMAGEM
60588	FRANCISCA CLAUDERLANE RABELO DA SILVA	30	AUX. SERV. GERAIS
1302981	FRANCISCA CLAUDIA CAVALCANTE DA LUZ	8	TÉC. DE ENFERMAGEM
1305123	FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	4	TEC ENFERMAGEM
1303465	FRANCISCA MARIA RABELO MAGALHÃES	4	TEC ENFERMAGEM
61618	FRANCISCO ELVES FEITOSA SAMPAIO	50	MOTORISTA
1331787	FRANCISCO EVANDO RABELO DA SILVA	5	AGENTE ENDEMIAS
1390718	FRANCISCO GILBERLANIO BEZERRA	50	AUX. SERV. GERAIS
1331760	FRANCISCO GILDEMBERG GIRÃO PINHEIRO	2	AGENTE ENDEMIAS
1303260	FRANCISCO GLAUDSON E SILVA	50	AUX SERV. GERAIS
1393126	FRANCISCO WANKS MONTEIRO SILVA	12	AGENTE ENDEMIAS
1394599	GILSON ARLEN LIMA	25	AUX.ALMOXARIFE
1331752	GLEIDSON RAULNO VIEIRA	5	AGENTE ENDEMIAS
1390796	GLENIA DAIYANNE CHAVES	40	NUTRICIONISTA
60962	IARA CRISTINA DOS SANTOS	16	AUX SERV. GERAIS
1395914	INACIA FERNANDA LOPES BARRETO	8	AUX SERV. GERAIS
62640	IVINA MARIA MACIEL DA SILVA RABELO	33	AUX.COZINHA
1396268	IGOR EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA	20	AGENTE ADMINISTRATIVO
1390790	JANAYNA TORRES ALVINO	24	TEC.ENFERMAGEM
62639	JEFTER DA SILVA ALBINO	50	AUX ADMINISTRATIVO
1393195	JOAO PAULO DO NASCIMENTO	30	PSICOLOGO
62597	JOAO VICTOR DA SILVA MOURA	50	AUX.ADMINISTRATIVO
1331728	JOAQUIM JOSÉ BEZERRA CHAGAS	5	AGENTE ENDEMIAS
1320980	JOSE CELSO FERREIRA DE SALES	24	AUX SERV. GERAIS
01302922	JOSE DE ASSIS DA COSTA SILVA	50	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
1392533	JOSÉ GILVERLENO DE OLIVEIRA CASTRO	5	AGENTE ENDEMIAS
1323610	JOSÉ IRANILDO DO NASCIMENTO SILVA	50	AUX. SERV. GERAIS
1304763	JOSÉ MANOEL DE LIMA	20	MOTORISTA
61602	JOSÉ ZILDO ROSENDO SILVA	40	MAQUEIRO
1302566	JOSEFA JOSILENE DE SOUSA	50	AUX SAUDE BUCAL
1323644	KATIANA MOREIRA CAVALCANTE SILVA	21	AUX.SER.GERAIS
1396266	KLEES WELLTON NOBREGA GOMES	2	AUX. SERV. GERAIS
1394351	KLESIA WILLMA RODRIGUES PEREIRA	9	ASSISTENTE SOCIAL
61572	LAIZA VICTORY RABELO DA SILVA	49	AUX.ADMINISTRATIVO
62083	LARISSA DE SOUSA SILVA	30	RECEPCIONISTA
1390700	LEONARDO WAGNER DA COSTA	15	FARMACEUTICO
61596	LUCAS DANIEL MACENA RABELO	19	AUX. SERV. GERAIS
61595	MACIANE CRISTIANA CAVALCANTE	12	COZINHEIRA
61475	MARCOS AURELIO RABELO	50	AUX SER GERAIS
61549	MARCOS DAVY LEMOS NOGUEIRA	48	AUX ADMINISTRATIVO

1302183	MARIA AUSENI DA SILVA	40	AUX SER GERAIS
1303449	MARIA BETANIA DE SOUSA NOGUEIRA	40	AUX SER GERAIS
1303589	MARIÁ DE SOUZA	20	AUX SER GERAIS
1304801	MARIA CLESINEIDE BRITO SILVA	20	RECEPCIONISTA
1332198	MARIA CRISTIANA GIRAO BEZERRA	40	TEC.ENFERMAGEM
1305530	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA	13	AGENTE ADMINISTRATIVO
1394784	MARIA ELCIANE LIMA NANTUA	24	AUX. SERV. GERAIS
1391468	MARIA ELIANE BEZERRA	8	TEC.ENFERMAGEM
1305522	MARIA ELISANGELA SARAIVA	50	TEC.ENFERMAGEM
1304933	MARIA EVILEIDE MARTINS DE FREITAS	16	AUX ADMINISTRATIVO
1390675	MARIA GLEIDILENE DE SOUZA OLIVEIRA	8	AUX. SERV. GERAIS
1329049	MARIA IVONILDA DE OLIVEIRA NOVAIS	24	AUX. SAÚDE BUCAL
01305395	MARIA JOSE BEZERRA FERREIRA.	50	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
1394445	MARIA LUCICLEIDE QUINTO	25	AUX.ADMINISTRATIVO
61558	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	20	AUX. SAÚDE BUCAL
1392096	MARIA REGILENE DA SILVA MENDES	8	ENFERMEIROS
61009	MARIA VALDENIA RODRIGUES LIMA BELO	50	AUX ADMINISTRATIVO
1390776	NAGILA ALVES DE FREITAS	8	TEC ENFERMAGEM
60731	NAGILA MARIA SOUZA VIEIRA	8	TEC ENFERMAGEM
1396210	NOELLE DE FREITAS MENDES	50	AGENTE ADIMISTRATIVO
1331680	OSIELITO DE MELO RODRIGUES	2	AGENTE DE ENDEMIAS
62981	PALOMA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	14	AUX.SDMINISTRATIVO
1392134	PRISCILA MAGALHAES DE SOUSA	8	ENFERMEIRA
1302370	RAIMUNDA ELIENE DE FREITAS DE ALMEIDA	40	TELEFONISTA
1390704	RAIMUNDO GERNILDO CAVALCANTE	15	AGENTE DE ENDEMIAS
60928	REGIANNE CAMILO DA SILVA.	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1328530	RITA MARIA BANDEIRA GIRÃO	34	AUX. SAÚDE BUCAL
1302116	RIVANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	4	ATEND.SERV.MÉDICOS
61040	SABRINA ROCHA CHAVES.	50	AUX ADMINISTRATIVO
1302051	TEREZA PEREIRA DA SILVA NOBRE	12	ATEND.SERV MEDICOS
1395673	THIAGO CAVALCANTE DE LIMA	50	VIGIA
1311352	VALDELENE CAVALCANTE BEZERRA	10	AUX.SERVIÇOS GERAIS
1334743	VANCIRLE DE ALMEIDA MOURA	50	BOMBEIRO
62012	VITORIA BATISTA JALES	36	RECEPCIONISTA
60925	WILLIANY MATOS RAULINO	30	AUX ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:54DB701A

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1610-L/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores da rede municipal de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20%, referente a OUTUBRO/2026, por trabalhar com habitualidade em local insalubre, incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigos 68 a 74 da Lei n° 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de Outubro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretario de Saúde Portaria
Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 1610-L/2026-SESA

Matricula	Servidor (a)	Porcentagem	Cargo/função
1370960	ADRIANA MARIA GIRÃO BEZERRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1331612	ALEX MARTINS DE SOUSA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1393197	AMANDA DE SOUZA BATISTA	20%	ENFERMEIRO
61559	AMANDA KELLY ARAÚJO RODRIGUES	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1394452	ANAJARA SILVA	20%	AGENTE ADMINISTRATIVO
1370979	ANA CLAUDIA GOMES MAIA MACIEL	20%	AGENTE DE SAÚDE
1305557	ANA DE FREITAS SARAIVA NOGUEIRA	20%	TECN. DE ENFERMAGEM
62598	ANA GISELE CAVALCANTE DE SOUSA	20%	AUX.DE COZINHA
1396121	ANA KELY CARNAUBA DA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1390677	ANA MONICA BESERRA DE ANDRADE	20%	ENFERMEIRO
1392750	ANA PAULA DE MELO RODRIGUES	20%	AGENTE DE SAÚDE
61010	ANA PAULA PEREIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1323334	ANA PAULA RAULINO GIRAO	20%	ENFERMEIRA
1394554	ANGELA MARIA GOMES CAVALCANTE	20%	AGENTE DE SAÚDE
61555	ANGELA MARIA TEMOTEO SOUSA	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1392095	ANGELA REMIGIO PEIXOTO	20%	FISIOTERAPEUTA
1396996	ANI KELLIS RODRIGUES TORRES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1301756	ANNE CAROLINE BRILHANTE DA SILVA	20%	AGENTE ADMINISTRATIVO
1393120	ANNE JAQUELINE CUNHA DE MORAIS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390783	ANNE KELLY CELESTINA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1395082	ANTÔNIA ALCIENE NOGUEIRA	20%	ENFERMEIRA
1303309	ANTÔNIA DARIA DA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1392759	ANTÔNIA LÚCIA DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392751	ANTÔNIA VALÉRIA MAIA PESSOA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1303287	ANTONIO GIRÃO MARIANO	20%	MOTORISTA

61631	ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	20%	MOTORISTA
1393124	ANTÔNIO TALVANES SANTOS RODRIGUES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1394556	AURILANEA VIEIRA DOS SANTOS	20%	AGENTE DE SAUDE
1390701	BENEDITO JOSÉ DE SABÓIA NETO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390787	BERENICE MOURA GADELHA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1390739	BETH SORAIAH RAULINO GIRAO	20%	ENFERMEIRA
1395074	BRENDA KERCIA DE SOUSA SILVA	20%	ENFERMEIRA
1392582	BRUNO EMANUEL CAVALCANTE ROCHA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1302442	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA	20%	AUX.DE MECANICO
61592	CHARLES RONNEY PINHEIRO RODRIGUES	20%	MOTORISTA
1394548	CLAUDIANA DE OLIVEIRA NOBRE	20%	AGENTE DE SAUDE
1370995	CLESIANA ANDRADE SILVA CHAGAS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1394553	CLISSIA DE OLIVEIRA SILVA MAIA	20%	AGENTE DE SAUDE
1390692	DAIANY CARLA DE AGUIAR	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1392741	DEBORA RAULINO NOGUEIRA	20%	AGENTE DE SAUDE
1323385	DENISE BARROS DOS SANTOS COSTA	20%	ENFERMEIRO
1396021	DIANA BATISTA GIRÃO CARNEIRO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396024	DIEGO DE FREITAS SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390702	DILMARA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1331825	DOMINGOS MENDES REGIS JUNIOR	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1391464	EDLEUZA DE SOUSA CUNHA SANTOS	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1396033	ELAINE CARNEIRO TEMOTEO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1304879	ELIANE DE OLIVEIRA NOBRE	20%	AUX.SERV.GERAIS
1390780	ELIETE MARIA DE MATOS	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1371002	ELIUD DA SILVA RODRIGUES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390784	ELOISA GRANJA NOBRE	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
61599	EMILLY KATHLLEN SARAIVA CAVALCANTE	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1390737	EPITÁCIO PESSOA DE ANDRADE NETO	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1303341	ERIVANDO PAULO DA SILVA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1305417	EVELINE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	20%	AUX DE ENFERMAGEM
1393380	FABIANO FELIPE ANGELO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1311417	FABIANO LEÃO DE AGUIAR	20%	MOTORISTA
1326805	FABÍOLA MARA CHAGAS RABELO	20%	ENFERMEIRA
1371010	FAUSTA MARIA OLIVEIRA DOS REIS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1320572	FERNANDA KEYLA LEITE COELHO DE SOUSA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
0060585	FILIPE VIEIRA DE FREITAS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1393385	FLÁVIO JOSÉ NETO CAMPOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392543	FRANCISCA ADRIANA SILVA CAVALCANTE	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1396040	FRANCISCA ALBERLANIA LIMA PINHEIRO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1391397	FRANCISCA ALEDA DE ALMEIDA	20%	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
1325906	FRANCISCA ALINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1325841	FRANCISCA ANDRELANIA DE SOUSA RAULINO	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1301799	FRANCISCA ANICIA DA COSTA	20%	AUX DE ENFERMAGEM
1302981	FRANCISCA CLAUDIA CAVALCANTE DA LUZ	20%	AUX DE ENFERMAGEM
1303864	FRANCISCA EVILENE CAVALCANTE	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1390713	FRANCISCA FRANCICLENE ALMEIDA COSTA	20%	FISIOTERAPEUTA
1392761	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396123	FRANCISCA GILVANIA DE SOUZA BARRETO	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1305123	FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	20%	TÉC. DE ENF ERMAGEM
1332260	FRANCISCA JAQUELINE CAVALCANTE	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1393207	FRANCISCA JUSSANDRA DO VALE MOREIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1303465	FRANCISCA MARIA RABELO MAGALHAES	20%	TÉC. DE ENF ERMAGEM
1325930	FRANCISCA LINDACIR AGUIAR LIMA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1394550	FRANCISCA LUCINEIDE NOBRE DE BRITO	20%	AGENTE DE SAUDE
1394552	FRANCISCA MEIRIANE DE SOUSA	20%	AGENTE DE SAUDE
1393388	FRANCISCA SUELI SILVA MARQUES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1301829	FRANCISCO ADAILDO RABELO DO NASCIMENTO	20%	AUX DE ENFERMAGEM
1390703	FRANCISCO ALEXSSANDRO DO VALE DE LIMA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61601	FRANCISCO AUGUSTO DE BRITO NOBREGA	20%	MAQUEIRO
1303552	FRANCISCO CÉLIO DA SILVA	20%	TEC.ENFERMAGEM
1390760	FRANCISCO CLEUDO DE SOUSA BEZERRA	20%	MOTORISTA
1390723	FRANCISCO COSTA NETO	20%	MEDICO
60014	FRANCISCO DANIEL OLIVEIRA SILVA	20%	MOTORISTA
1304682	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	20%	AUX DE ENFERMAGEM
61618	FRANCISCO ELVES FEITOSA SAMPAIO	20%	MOTORISTA
1304658	FRANCISCO ENILDO SANTIAGO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1394549	FRANCISCO ERIJUNIOR CAVALCANTE BEZERRA	20%	AGENTE DE SAUDE
1331795	FRANCISCO ERINALDO DOS ANJOS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1391384	FRANCISCO EURIAN RABELO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1331787	FRANCISCO EVANDO RABELO DA SILVA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1396028	FRANCISCO GÉSIO LIMA GIRÃO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390718	FRANCISCO GILBERLANIO BEZERRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1331760	FRANCISCO GILDEMBERG GIRÃO PINHEIRO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1303260	FRANCISCO GLAUDSON E SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1305182	FRANCISCO GLEDSON NOBRE DE LIMA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1302078	FRANCISCO IDENIR DA SILVA	20%	VIGIA
1390782	FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS LIMA	20%	MOTORISTA
1391379	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	20%	MOTORISTA
1331620	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61618	FRANCISCO JOSE FERREIRA SILVA	20%	MOTORISTA
1393962	FRANCISCO JOSÉ LIMA SARAIVA	20%	MOTORISTA
1391466	FRANCISCO JOSELITO DA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1390793	FRANCISCO JOSINEY DE CASTRO ALMEIDA JUNIOR	20%	MOTORISTA
1393127	FRANCISCO JOSIVANDO DOS SANTOS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61591	FRANCISCO LUCIAN MESSIAS DA SILVA	20%	MOTORISTA
1304836	FRANCISCO ROBERLANDIO MOREIRA DA SILVA	20%	MOTORISTA
1393126	FRANCISCO WANKS MONTEIRO SILVA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390759	FRANCISCO WDEMBERG FREITAS RABELO	20%	MOTORISTA
1391372	FRANCISCO WILLIS FERREIRA SILVA	20%	MOTORISTA

0060763	FRANCISMA GOMES NOGUEIRA JUNIOR	20%	VETERINÁRIO
1393116	FRANCO DASAEV BEZERRA LIMA	20%	MOTORISTA
1396030	GABRIEL CAMARA PAULINO	20%	AGENTE DE SAÚDE
60402	GEORGE HORACIO MONTEZUMA BARRETO	20%	DENTISTA
1391472	GENE KELLY SALDANHA CAVALCANTE	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392737	GILDÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1393122	GILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396027	GIRLLEN WANNE CAVALCANTE	20%	AGENTE DE SAÚDE
1323350	GLAUCIA REGINA DE SOUSA GIRÃO	20%	ENFERMEIRO
1331752	GLEIDSON RAULINO VIEIRA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1392753	HILBERVANIA LOPES LIMA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396031	IGOR MOREIRA DOS ANJOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392097	ILANE MARIA DO NASCIMENTO SALES	20%	ENFERMEIRO
1395637	ILDEMARIA MARIA CAVALCANTE	20%	ENCARREGADO COPA HOSPITALAR
1393123	ISABEL POMPEU DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1395347	ISABELLE ANDRADE SANTIAGO DE OLIVEIRA	20%	MÉDICA PEDIATRA
62640	IVINA MARIA MACIEL DA SILVA RABELO	20%	AUX.COZINHA
0060583	JACKSON CARNEIRO VIANA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1392093	JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO	20%	ENFERMEIRO
0060633	JAINE DA CUNHA LEMOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390790	JANAYNA TORRES ALVINO	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1331744	JANIO DE OLIVEIRA ALEXANDRE	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1371037	JANNE MEIRE FERREIRA LIMA CARDIAL	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390690	JARDILA MACEDO DA SILVA	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
60584	JEFFERSON DAVID SOARES ANDRADE	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
0060700	JESSICA RODRIGUES LOPES NOBRE	20%	AUX. SERV. GERAIS
1391381	JESIOMAR BARBOSA DE SOUSA	20%	AUX. SERV. GERAIS
62602	JHONY ALVES DE ALMEIDA	20%	MOTORISTA
1390767	JOACIR AMORIM DE OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
1331736	JOÃO ALZIANO CAVALCANTE	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
0060634	JOÃO MARCOS GIRÃO SARAIVA LIMA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1331728	JOAQUIM JOSÉ BEZERRA CHAGAS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1393382	JOCÉLIO LOPES NUNES	20%	MOTORISTA
1391465	JOCIANE CELESTINO DE MENDONÇA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1391460	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	20%	ENFERMEIRO
1396032	JOHN WENDER RAULINO BANDEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1395308	JORGE NOBRE DE LIMA	20%	MOTORISTA
61442	JOSE ADRIANO DE BRITO	20%	MOTORISTA
1393125	JOSE AGNASIO MARTINS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1302728	JOSE ALDENOR ANDRADE CHAGAS	20%	AUX. DE ENFERMAGEM
1320556	JOSÉ CÉLIO DA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1320980	JOSÉ CELSO FERREIRA DE SALES	20%	AUX. SERV. GERAIS
1301900	JOSE CLEISON DA SILVA	20%	MOTORISTA
1331710	JOSÉ COSME NETO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1304755	JOSÉ EDSON SOARES	20%	MOTORISTA
1325949	JOSÉ ELIONILTON BATISTA BANDEIRA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1303767	JOSÉ ERILÂNDIO GUIMARÃES XAVIER	20%	AUX. SERV. GERAIS
1302531	JOSÉ EVALDO CHAVES	20%	MOTORISTA
62477	JOSE WANDERSON LIMA DO NASCIMENTO	20%	MOTORISTA
1392754	JOSEFA ERISLEA DO NASCIMENTO SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1302566	JOSEFA JOSILENE DE SOUSA	20%	ATENDENTE ODONTOLOGICA
1371045	JOSEFA MARTILEIDE DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
60961	JOSE GEILDO DE ANDRADE	20%	MOTORISTA
1392533	JOSÉ GILVERLENO DE OLIVEIRA CASTRO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1325892	JOSÉ GLEIDE DA SILVA	20%	MOTORISTA
1304690	JOSÉ IRAN DE ALMEIDA SILVA	20%	MOTORISTA
1323610	JOSE IRANILDO DO NASCIMENTO SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390777	JOSÉ JOSAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
1390761	JOSÉ LEANDRO DE SOUSA SILVA	20%	MOTORISTA
1304763	JOSÉ MANOEL DE LIMA	20%	MOTORISTA
1391394	JOSÉ MAURO RAULINO DE OLIVEIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1331817	JOSÉ NIVANDO DA SILVA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390841	JOSEPH SULIANO DA SILVA MONTEIRO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
62011	JOSÉ VALDECIR DA SILVA RIBEIRO	20%	MOTORISTA
1331850	JOSÉ VALDENHO DE LIMA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61602	JOSÉ ZILDO ROSENDO SILVA	20%	MAQUEIRO
61600	JOSINEUDA ALVES CARNEIRO	20%	ENCARREGADO DE COPA HOSPITALAR
1390770	JOTEVANIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
1396115	JUDITH RABELO DE OLIVEIRA	20%	TECN. ENFERMAGEM
1302906	JULIA MARIA DE LIMA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1323555	JULIANA GIRÃO DE OLIVEIRA	20%	ENFERMEIRA
1390740	JULIANA GONÇALVES MACEDO SANTOS	20%	ENFERMEIRO
1396113	KALIL DE SOUSA CASTRO	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1323644	KATIANA MOREIRA CAVALCANTE SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392756	KATIANA SOARES DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
61556	LAURA DE OLIVEIRA LIMA	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1390772	LEOGENES MAIA DA CUNHA	20%	MOTORISTA
1390700	LEONARDO WAGNER MAIA DA COSTA	20%	FARMACÊUTICO
1390684	LUANA PAULA MOURA MOREIRA	20%	ENFERMEIRO
61596	LUCAS DANIEL MACENA RABELO	20%	COZINHEIRO
0060744	LUCAS GLEYDSON GOMES DE LIMA	20%	MOTORISTA
1390758	LUCIANO LEITE COELHO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1394039	LUEZIO RODRIGUES CAVALCANTE	20%	FISIOTERAPEUTA
1391393	LUIZ DANIEL CAVALCANTE	20%	AUX. SERV. GERAIS
1304704	LUZIA LUCIA PLACIDO	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1301926	LUZIRENE GIRÃO LOPES FERREIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1320599	LUCIARA LEMOS SILVEIRA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1394555	LUCILENE CAVALCANTE DO NASCIMENTO FREITAS	20%	AGENTE DE SAUDE
1396035	LUEDILA NADIDA GOMES TOMAS	20%	AGENTE DE SAÚDE

1391467	LUIZA DE MARILAC CHAVES	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
61595	MACIANE CRISTINA CAVALCANTE	20%	COZINHEIRO
1392760	MAGDA LEAL DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392762	MAGNA MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ	20%	AGENTE DE SAÚDE
0060701	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	20%	AUX. SERV. GERAIS
61557	MARA CIBELE DA SILVA	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1371053	MARCIA MEYRILANE RABELO VIEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
61582	MARCIA RÉGIA CAVALCANTE	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390768	MARCIO GLEIDSON ALMEIDA DE FREITAS	20%	MOTORISTA
1323407	MARCOS ROBERTO BESERRA DE ANDRADE	20%	ENFERMEIRO
1371061	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390696	MARIA AURI DE SOUSA BEZERRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1323300	MARIA AUXILIADORA ALVES BARROS	20%	ENFERMEIRO
1394547	MARIA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ	20%	AGENTE DE SAUDE
1371070	MARIA DAS GRAÇAS NOBRE DE ANDRADE	20%	AGENTE DE SAÚDE
1393386	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392755	MARIA DE FÁTIMA LIMA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1329030	MARIA DILVANEIDE DE OLIVEIRA	20%	TECN. DE ENFERMAGEM
1302132	MARIA DO SOCORRO LIMA VIEIRA	20%	AUX.LABORATORISTA
1371088	MARIA DO SOCORRO MATOS DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1304909	MARIA EDNARIA GUERREIRO	20%	AUXILIAR DE LABORATORISTA
1391468	MARIA ELIANE BEZERRA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1371096	MARIA ELINEUDA DE FREITAS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1391463	MARIA EMILIA COSME	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1325922	MARIA EUZABETE FREIRE	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1392740	MARIA EVELINA VIEIRA DE MATOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396037	MARIA GILVANIA CORDEIRO LIMA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392545	MARIA GLEICY OLIVEIRA UCHOA	20%	ENFERMEIRA
61598	MARIA ISABELLE DO NASCIMENTO TEMOTEO	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1329049	MARIA IVONILDA DE OLIVEIRA NOVAIS	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1392757	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1371100	MARIA JOSÉ FEITOSA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396026	MARIA JOSÉ SILVA SALDANHA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392546	MARIA KEILLY MARLY CHAVES	20%	ENFERMEIRA
1332155	MARIA LAECE ANIBAL	20%	AUX. SAUDE.BUCAL
1392738	MARIA LEIDIANE DE MOURA NASCIMENTO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1304798	MARIA LIGIANE MARTINS DE LIMA SOBREIRA	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1392743	MARIA LINDETE INÁCIO GOMES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1371118	MARIA LINEIDE MONTEIRO RABELO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392746	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392746	MARIA LUISA FREITAS LEANDRO GIRÃO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392745	MARIA MENDES DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396806	MARIA OVILÂNIA RODRIGUES DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1323348	MARIA NIVIA NOGUEIRA FERNANDES	20%	ENFERMEIRA
1393196	MARIA PAULA DA SILVA RIBEIRO	20%	ENFERMEIRO
1394559	MARIA RAFAELA DE BRITO SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392739	MARIA RAFAELLY DE SOUSA LIMA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392096	MARIA REGILENE DA SILVA MENDES	20%	ENFERMEIRO
61982	MARIA ROSANGELA DA SILVA	20%	MOTORISTA
1300407	MARIA SANTA MAIA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392752	MARIA VALDELENE DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392744	MARIA ZENEIDE MENDES DE AGUIAR	20%	AGENTE DE SAÚDE
1393650	MARLEUDO GIRAO DA SILVA	20%	MOTORISTA
1396038	MAURA ANDREA DA SILVA CAVALCANTE	20%	AGENTE DE SAÚDE
1331701	MAX RUDNE DA SILVA CHAGAS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1393119	MAYARA OLIVEIRA DE AQUINO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1393121	MAYRANI RABELO DIAS DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1304127	MICHELLE ANDRADE DE OLIVEIRA	20%	TECN. DE ENFERMAGEM
1390681	MICNEIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	20%	ENFERMEIRO
1392098	MICHAELY TIMBÓ XAVIER	20%	ENFERMEIRO
62013	MIGUEL MARCOS ANJOS OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
1323270	MILENA MARIA CASTELO BRANCO DANTAS	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1331671	MOISES GOMES RIBEIRO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1396120	MONICK ELLEN RAULINO CLAUDINO	20%	TECN. ENFERMAGEM
1390776	NAGILA ALVES DE FREITAS	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1392758	NAJLA COELHO RIBEIRO DE ALMEIDA	20%	AGENTE DE SAÚDE
61560	NÁRIA BATISTA GIRÃO ALVES	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1390689	NALIV JULIET ANDRADE DIAS RABELO	20%	DENTISTA
1391392	NATALIA DE HOLANDA E OLIVEIRA QUEIROZ	20%	ENFERMEIRO
1392099	NATALIA PEREIRA NOBRE SILVA	20%	ENFERMEIRO
1332139	NATALINA MARIA DAMASCENO DE FREITAS	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1394557	NAYANE BRAZ DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396103	NEYLKER DA SILVA FERNANDES	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1395638	NIVAL DA SILVA FERNANDES	20%	MOTORISTA
1331680	OSIELITO DE MELO RODRIGUES	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390741	OTACIANO SALES GUIMARÃES	20%	ENFERMEIRO
1323563	OTACILIO DOS SANTOS SOBRINHO	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
61552	PATRÍCIA MACIEL DO NASCIMENTO	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1396213	PAULA ALINE CAVALCANTE RODRIGUES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1394454	PAULO CAVALCANTE RODRIGUES	20%	AUX. SERV. GERAIS
1302701	PAULO HENRIQUE FERREIRA	20%	MOTORISTA
1390778	PAULO JOSINETE DAMASCENO PINHEIRO	20%	MOTORISTA
1393468	PAULO PEREIRA DOS SANTOS NETO	20%	MOTORISTA
1390766	PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	20%	MOTORISTA
1390722	PAULO SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA	20%	MÉDICO
1302000	PEDRO BARBOSA DE AGUIAR	20%	MOTORISTA
1394551	PEDRO EYMAR LIMA DE ALMEIDA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392134	PRISCILA MAGALHÃES DE SOUSA MILFONT.	20%	ENFERMEIRO
62058	PRISCILA MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE

62990	RAFAEL RODRIGUES CAVALCANTE	20%	MOTORISTA
1392747	RAIMUNDA AURIDEA DA SILVA CARNEIRO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1303333	RAIMUNDA LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1331655	RAIMUNDO CHAGAS CARNEIRO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390704	RAIMUNDO GERNILDO CAVALCANTE	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1395083	RANIERI DOS SANTOS ROLIM	20%	MÉDICO
1390732	RAYANNE MENDES GUERRA	20%	MÉDICA
1371126	REGIANE MOURA DO NASCIMENTO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396039	RENATA DA SILVA FREITAS	20%	AGENTE DE SAÚDE
61630	RENATO LIMA SARAIVA	20%	MOTORITA
60699	RERISSON VINICIUS LIMA ROSENDO	20%	MOTORISTA
1328530	RITA MARIA BANDEIRA GIRÃO	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
61597	ROBERTO SILVEIRA DOS SANTOS	20%	COZINHEIRO
1323369	RONALD ROBSON RODRIGUES SANTOS	20%	ENFERMEIRO
1396036	ROSANE DE LIMA NOBRE MELO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1303295	ROSECLEIDE MEDEIRO DA SILVA	20%	AUX. DE ENFERMAGEM
1392748	ROSIANE DE OLIVEIRA SOUSA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1323393	ROSIRENE SILVA FREIRE	20%	ENFERMEIRA
1394560	SAMARA FREITAS RABELO SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1395741	SAMARA JESSICA DE OLIVEIRA RABELO	20%	ENFERMEIRA
1396208	SAMARA KELLY DA SILVA CAVALCANTE	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1390710	SARAH SOARES DE ARAÚJO	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1391375	SIDNEY DA SILVA BARRETO	20%	MOTORISTA
1331663	SIDNEY DOM SOUSA MACENA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1303139	SILVANO FERREIRA DE OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
1394826	SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA BEZERRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1393381	SULAMITA GONÇALVES LEMOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1394558	SUZIENE MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
0060685	TAIS CRISTINA GOMES DE SOUSA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1392736	TAMILLYS MARTINS DE FREITAS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1331639	TASSO DIONE RABELO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61983	VALDILEI RODRIGUES DA SILVA	20%	MOTORISTA
1396933	VALDISIA NOBRE DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1311352	VALDELENE CAVALCANTE BEZERRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1334743	VANCIRLE DE ALMEIDA MOURA	20%	BOMBEIRO HIDRAULICO
1390874	VITEMBERG RABELO FERREIRA	20%	MOTORISTA
1323601	WANGLESDSON NOBRE DOS SANTOS	20%	MÉDICO
1396025	WENIA GIRÃO DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1395800	WESLEY PEREIRA DE SENA	20%	MOTORISTA
1393387	WHANE LIMA NOBRE	20%	AGENTE DE SAÚDE
1391374	WILLAME MAX CARNEIRO DE FREITAS	20%	MOTORISTA
1396034	WILLAME MONTEIRO DE PAULA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1302418	ZENEIDE AQUINO DE FREITAS	20%	TEC. DE ENFERMAGEM
1332090	ZUILA MARIA MACIEL CAVALCANTE	20%	MOTORISTA
1325957	ZULEIDE AQUINO DE FREITAS SILVA	20%	TECN. DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:DC7C628F

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1610-M/2026–SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores constantes do Anexo Único da Presente, PLANTÕES MOTORISTAS, referente a OUTUBRO/2026 com esteio no que dispõe a Lei nº 1.875, de 12 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de outubro de 2026**.**

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal Da Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 1610-M/2026-SESA
INTERMUNICIPAL

MATRICULA	SERVIDOR(A)	PLANTÃO 12 HORAS	VALOR (R$) PLANTÃO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R$) TOTAL
1393469	ANTONIEL NOGUEIRA DE SOUZA	7	R$ 125,00	MOTORISTA	R$875,00
1303287	ANTONIO GIRÃO MARIANO	9	R$ 125,00	MOTORISTA	R$1.125,00
61631	ANTÔNIO NOGUEIRA DOS SANTOS	16	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.000,00
61592	CHARLES RONNEY PINHEIRO RODRIGUES	20	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
1311417	FABIANO LEÃO DE AGUIAR	18	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.250,00
61618	FRANCISCO ELVES FEITOSA SAMPAIO	7	R$ 125,00	MOTORISTA	R$875,00
1391379	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	13	R$125,00	MOTORISTA	R$1.625,00
61628	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SILVA	20	R$125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
1393962	FRANCISCO JOSÉ LIMA SARAIVA	7	R$ 125,00	MOTORISTA	R$875,00
1390793	FRANCISCO JOSINEY DE CASTRO ALMEIDA	20	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
1391372	FRANCISCO WILLIS FERREIRA SILVA.	20	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
1304836	FRANCISCO ROBERLANDIO MOREIRA DA SILVA	9	R$ 125,00	MOTORISTA	R$1.125,00
1390759	FRANCISCO WDEMBERG FREITAS RABELO	9	R$ 125,00	MOTORISTA	R$1.125,00
1393116	FRANCO DASAEV BEZERRA LIMA	4	R$ 125,00	MOTORISTA	R$500,00

61627	HONORATO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	16	R$125,00	MOTORISTA	R$2.000,00
1390767	JOACIR AMORIM DE OLIVEIRA	9	R$ 125,00	MOTORISTA	R$1.125,00
1393382	JOCELIO LOPES NUNES	12	R$125,00	MOTORISTA	R$1.500,00
61442	JOSÉ ADRIANO DE BRITO	20	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
1301900	JOSÉ CLEISON DA SILVA	7	R$ 125,00	MOTORISTA	R$875,00
1304755	JOSÉ EDSON SOARES	9	R$ 125,00	MOTORISTA	R$1.125,00
1302531	JOSE EVALDO CHAVES	13	R$ 125,00	MOTORISTA	R$1.625,00
1325892	JOSÉ GLEIDE DA SILVA	11	R$ 125,00	MOTORISTA	R$1.375,00
1304690	JOSE IRAN DE ALMEIDA SILVA.	16	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.000,00
62477	JOSÉ WANDERSON LIMA DO NASCIMENTO	20	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
62602	JHONY ALVES DE ALMEIDA	16	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.000,00
1390770	JOTEVANIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	7	R$ 125,00	MOTORISTA	R$875,00
1304771	MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA.	20	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
61982	MARIA ROSANGELA DA SILVA	20	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
1393650	MARLEUDO GIRÃO DA SILVA	9	R$ 125,00	MOTORISTA	R$1.125,00
62013	MIGUEL MARCOS ANJOS OLIVEIRA	7	R$ 125,00	MOTORISTA	R$875,00
1395638	NIVAL DA SILVA FERNANDES	20	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
1302701	PAULO HENRIQUE FERREIRA	20	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
1390778	PAULO JOSINETE DAMASCENO PINHEIRO	18	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.250,00
1393468	PAULO PEREIRA DOS SANTOS NETO	4	R$ 125,00	MOTORISTA	R$500,00
1390766	PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	16	R$125,00	MOTORISTA	R$2.000,00
13020000	PEDRO BARBOSA AGUIAR	6	R$ 125,00	MOTORISTA	R$750,00
62990	RAFAEL RODRIGUES CAVALCANTE	9	R$ 125,00	MOTORISTA	R$1.125,00
61630	RENATO LIMA SARAIVA	20	R$ 125,00	MOTORISTA	R$2.500,00
1391375	SIDNEY DA SILVA BARRETO	9	R$ 125,00	MOTORISTA	R$1.125,00
1391374	WILLAME MAX CARNEIRO DE FREITAS	15	R$125,00	MOTORISTA	R$1.875,00
61983	VALDILEI RODRIGUES DA SILVA	7	R$ 125,00	MOTORISTA	R$875,00
1390874	VITEMBERG RABELO FERREIRA	10	R$125,00	MOTORISTA	R$1.250,00

INTRAMUNICIPAL

1390760	FRANCISCO CLEUDO DE SOUSA BEZERRA	9	R$110,00	MOTORISTA	R$990,00
61014	FRANCISCO DANIEL OLIVEIRA SILVA	16	R$110,00	MOTORISTA	R$1.760,00
1390782	FRANCISCO JOSE DE FREITAS LIMA	9	R$110,00	MOTORISTA	R$990,00
61591	FRANCISCO LUCIAN MESSIAS SILVA	6	R$110,00	MOTORISTA	R$660,00
1395308	JORGE NOBRE DE LIMA	9	R$110,00	MOTORISTA	R$990,00
1390777	JOSÉ JOSAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	6	R$110,00	MOTORISTA	R$660,00
60961	JOSÉ GEILDO DE ANDRADE	16	R$110,00	MOTORISTA	R$1.760,00
1390761	JOSE LEANDRO DE SOUSA	9	R$110,00	MOTORISTA	R$990,00
62011	JOSÉ VALDECIR DA SILVA RIBEIRO	9	R$110,00	MOTORISTA	R$990,00
1390772	LEOGENES MAIA DA CUNHA	9	R$110,00	MOTORISTA	R$990,00
60744	LUCAS GLEYDSON GOMES DE LIMA	2	R$110,00	MOTORISTA	R$220,00
1390768	MÁRCIO GLEIDSON ALMEIDA DE FREITAS	14	R$110,00	MOTORISTA	R$1.540,00
1303139	SILVANO FERREIRA DE OLIVEIRA	7	R$110,00	MOTORISTA	R$770,00
1395800	WESLEY PEREIRA DE SENA	9	R$110,00	MOTORISTA	R$990,00

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:734E522B

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 2810-A/2026–SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes em **ANEXO ÚNICO** desta portaria, o complemento do Piso Salarial Nacional dos profissionais da enfermagem, **REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO**, conforme disposto na **Lei federal nº 14.434/2022** e regulamentado **pela Emenda constitucional nº127/2022.**

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de Outubro de 2026

WILLAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO PORTARIA Nº2810-A/2026 – SESA

REPASSE DO COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM REFERENTE A OUTUBRO/2026							
CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	CNES EMP		CBO	SALÁRIO BASE	COMP MENSAL UNIÃO	OBSERVAÇÃO
66039134372	ADRIANA ALINE ARAUJO COSTA	3302490		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
62737830397	AMANDA DE SOUZA BATISTA	3302490		223545	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido

37002481304	ANA DE FREITAS SARAIVA NOGUEIRA MAIA	7434545		322245	1.840,95	1.484,05	
07392545370	ANA KELY CARNAUBA DA SILVA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
02669495338	ANA MONICA BESERRA DE ANDRADE MONTEIRO	5970369		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
69202435391	ANA PAULA RAULINO GIRAO	2563932		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
03388804370	ANNE KELLY CELESTINA SILVA	2563886		322245	1.840,95	1.484,05	
91860482368	ANTONIA ALCIENE NOGUEIRA	0263672		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
52002462372	ANTONIA DARIA DA SILVA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
02430442329	BERENICE MOURA GADELHA	7432909		322245	1.840,95	1.484,05	
00979118360	BETH SORAIAH RAULINO GIRAO	2563924		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
06264907316	BRENDA KERCIA DE SOUSA SILVA	3302490		223545	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
85657980387	DENISE BARROS DOS SANTOS COSTA E SILVA	2563940		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
01836586396	DIELLY ANNY MEDEIROS MAIA	3302490		223545	2.000,00	2.750,00	
91431794368	EDIVANIA GOMES SAMPAIO MOREIRA	2564165		322245	1.840,95	1.484,05	
56081839320	EDLEUZA DE SOUSA CUNHA SANTOS	2723549		322205	1.840,95	1.484,05	
58249281349	ELIETE MARIA DE MATOS	2564157		322245	1.840,95	1.484,05	
01391279336	ELOISA GRANJA NOBRE	7434545		322245	1.840,95	1.484,05	
91989876315	EVELINE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
93227833387	FABIOLA MARA CHAGAS RABELO	2563916		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
89533895349	FERNANDA KEYLA LEITE COELHO DE SOUSA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
53416767349	FRANCICLEUDA NOBRE DA SILVA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
70023263334	FRANCISCA ANICIA DA COSTA	2563975		322245	1.840,95	1.484,05	
69074895387	FRANCISCA CLAUDIA CAVALCANTE DA LUZ	2563967		322245	1.840,95	1.484,05	
81759541320	FRANCISCA EVILENE CAVALCANTE	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
84175575391	FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	4011627		322205	1.840,95	1.484,05	
83468439334	FRANCISCA LINDACIR AGUIAR LIMA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
40863204368	FRANCISCA MARIA ERIDENE DA SILVA	9945024		322205	1.840,95	1.484,05	
46939326391	FRANCISCA MARIA MAGALHAES OLIVEIRA	2563959		322245	1.840,95	1.484,05	
26813076353	FRANCISCO ADAILDO RABELO DO NASCIMENTO	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
35848553300	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
77122534391	FRANCISCO JOSELITO DA SILVA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
37883585304	GLAUCIA REGINA DE SOUSA GIRAO	2563983		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
01985799340	ILANE MARIA DO NASCIMENTO SALES GIRAO	7434545		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
92922821315	JANAYNA TORRES ALVINO	7432445		322245	1.840,95	1.484,05	
98696203372	JOCIANE CELESTINO DE MENDONCA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
01679161300	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	2563975		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
26812398349	JOSE ALDENOR ANDRADE CHAGAS	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
71348026391	JOSE CELIO DA SILVA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
15488640304	JOSE ELIONILTON BATISTA BANDEIRA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
88384934304	JUDITH RABELO DE OLIVEIRA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
85190977315	JULIANA GIRAO DE OLIVEIRA	3302490		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
04041539331	JULIANA GONCALVES MACEDO SANTOS	7432909		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
02133402322	LUANA PAULA MOURA MOREIRA	2564122		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
47350709315	LUCIARA LEMOS SILVEIRA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
78324475320	LUIZA DE MARILAC CHAVES	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
67863280320	LUZIA LUCIA PLACIDO	7434936		322245	1.840,95	1.484,05	
1467225312	MARA SAMIA FELIX LOPES	3302490		223545	2.400,00	1.918,18	
03950393390	MARCIA RAVENA CHAVES MONTEIRO	3302490		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
83556982315	MARCOS ROBERTO BESERRA DE ANDRADE	3302490		223545	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
16748417368	MARGARIDA QUINTO DE SOUSA	0866148		322245	1.840,95	1.484,05	
65725689549	MARIA AUXILIADORA ALVES BARROS	7434723		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
90830741372	MARIA CRISTIANA GIRAO BEZERRA	4011627		322205	1.840,95	1.484,05	
64929140315	MARIA DILVANEIDE DE OLIVEIRA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
01978441380	MARIA ELIANE BEZERRA	0866148		322245	1.840,95	1.484,05	
84593016304	MARIA ELISANGELA SARAIVA	2922266		322205	1.840,95	1.484,05	
31000304353	MARIA EMILIA COSME	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
03360337379	MARIA GLEICY OLIVEIRA UCHOA	3302490		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
87666537387	MARIA KEILLY MARLY CHAVES	3302490		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
00507786335	MARIA NIVIA NOGUEIRA FERNANDES	7434936		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
77737660372	MARIA OSMARINA DE FREITAS ANDRADE	4011627		322205	1.621,00	1.704,00	
04831988383	MARIA PAULA DA SILVA RIBEIRO	3302490		223545	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
01322471355	MARIA RAFAELE PEREIRA BEZERRA	2723549		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
80680593349	MARIA REGILENE DA SILVA MENDES	2563959		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
00440073375	MICHAELLY TIMBO XAVIER	4011627		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
94995915320	MICHELE ANDRADE DE OLIVEIRA	7434693		322245	1.840,95	1.484,05	
04400724336	MICNEIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	2563894		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
05864652350	MONICK ELLEN RAULINO CLAUDINO	2724405		322205	1.840,95	1.484,05	
06655233356	NAGILA ALVES DE FREITAS	2563959		322245	1.840,95	1.484,05	
99980622334	NATALIA DE HOLANDA E OLIVEIRA QUEIROZ	3302490		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
01764316320	NATALIA PEREIRA NOBRE SILVA	2563886		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
03288345307	NATIANNE MONIQUE LIMA DE ANDRADE	4011627		223505	2.000,00	2.750,00	
89901525349	OTACIANO SALES GUIMARAES	2564149		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
00363536396	PRISCILA MAGALHAES DE SOUSA	2563983		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
01450886345	PRISCILLA REGIA NOGUEIRA NANTUA	3302490		223530	2.700,00	2.050,00	
95722440353	RONALD ROBSON RODRIGUES SANTOS	2724669		223565	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
77332350300	ROSECLEIDE MEDEIRO DA SILVA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
61763632334	ROSIRENE SILVA FREIRE	3302490		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
00650918339	SAMARA JESSICA DE OLIVEIRA RABELO	0263672		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
65730909349	SAMILLY GIRAO DE OLIVEIRA	5970369		223505	5.174,95	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
04419662336	SWYANNE LEITÃO NOBRE DE CASTRO	3302490		223505	1.750,00	1.750,00	
56077190306	ZENEIDE AQUINO DE FREITAS	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
53869664134	ZULEIDE AQUINO DE FREITAS SILVA	3302490		322205	1.840,95	1.484,05	
*REPASSE CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 12.207, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.							

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:08F08859

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS DE NOVA OLINDA/CE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Nova Olinda/CE, Estado do Ceará.
Deste modo, o Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda/CE torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Nova Olinda/CE.
2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados até 02 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06.07.13.392.0307.2.112 Fundo Municipal de Cultura - Manutenção das Atividades Culturais.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Nova Olinda/CE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
2.4 Prazo de inscrição
Do dia 05/11/2026 até dia 12/11/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Nova Olinda/CE há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.
2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
1. Etapa 1
● **Inscrições –**apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

● **Seleção –** seleção de projetos através da comissão de seleção;
● **Habilitação –** apresentação dos documentos de habilitação pelos agentes culturais.
2. Etapa 2
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural
4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deverá realizar a inscrição de forma presencial, no endereço Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 491 das 8h às 11h e das 14h às 16h, mediante a entrega da seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Documento de Identificação;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
f) Declaração de que reside no município de Nova Olinda há 2 (dois) anos ou mais; e
g) Portfólio do agente ou grupo relacionado à categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I;
h) Demais itens de habilitação conforme solicitado no item 9.1 deste edital;
i) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas**;**
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.
6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO) 6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Nova Olinda/CE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 30/12/2026.
6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pareceristas publicados através de portaria da Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Olinda/CE.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o artigo 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial do Município de Nova Olinda/CE.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado em formato presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 03 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município, bem como nas redes sociais.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos inicialmente destinados a essa categoria poderá ser remanejada para outras categorias. Nesse caso, os valores remanescentes serão destinados aos projetos que obtiverem maior pontuação geral na classificação, independentemente da categoria, observada a ordem decrescente de pontuação e o limite orçamentário disponível.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, por meio físico, juntamente om a documentação de classificação, conforme item 4, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
VI - Comprovante dos dados bancários de conta corrente ou poupança de titularidade do agente cultural, aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos, por meio de cópia do cartão bancário, extrato, declaração da instituição financeira ou documento oficial que contenha nome do titular, número da agência e número da conta.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX - Comprovante dos dados bancários de conta corrente ou poupança de titularidade do agente cultural, aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos, por meio de cópia do cartão bancário, extrato, declaração da instituição financeira ou documento oficial que contenha nome do titular, número da agência e número da conta.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
VI - Comprovante dos dados bancários de conta corrente ou poupança de titularidade do agente cultural, aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos, por meio de cópia do cartão bancário, extrato, declaração da instituição financeira ou documento oficial que contenha nome do titular, número da agência e número da conta.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação que deve ser apresentado por meio físico no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinar, de forma presencial, o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, no prazo a ser estabelecido pela Administração Pública no ato de convocação.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda/CE contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
O não comparecimento ou a não assinatura do Termo no prazo fixado implicará na perda do direito ao apoio financeiro, facultando-se à Administração a convocação do suplente, observada a ordem de classificação.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, do Município de Nova Olinda/CE e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda/CE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Olinda/CE

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Nova Olinda/CE?

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado no prazo máximo de até 01 (um) mês, contado do término da vigência do Termo de Execução Cultural, comprovando a execução integral do objeto pactuado, conforme as metas e ações previstas no projeto aprovado.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site do município e nas mídias sociais oficiais.

13.3Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pmno.secult2017@gmail.com. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Olinda/CE.

13.4Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 meses após a publicação do resultado final.

13.5Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII - Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X – Declaração de residência;
Anexo XI – Declaração de residência 2 ou mais anos.

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda/CE

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para até 1 Projeto Natalino;

b) até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para até 1 Projeto para Mestre ou Mestra dos Saberes Tradicionais: Criação de Indumentárias e Confecção de Figurino;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
PROJETO NATALINO	Seleção de projetos culturais voltados à realização de atividades artísticas e culturais alusivas ao período natalino, contemplando apresentações musicais, teatrais, corais, dança, manifestações da cultura popular, oficinas e demais ações que promovam a valorização das tradições natalinas, o fortalecimento da identidade cultural e a participação da comunidade no município de Nova Olinda/CE.
MESTRES E MESTRAS DOS SABERES TRADICIONAIS: CRIAÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E CONFECÇÃO DE FIGURINOS	Seleção de projetos culturais destinados a detentores de saberes e fazeres tradicionais do município de Nova Olinda/CE, voltados à criação e confecção de indumentárias, figurinos e acessórios utilizados nas manifestações da cultura popular, visando à preservação das tradições, à valorização dos conhecimentos transmitidos entre gerações e ao fortalecimento da identidade cultural local, independentemente de titulação ou reconhecimento formal como Mestre ou Mestra da Cultura.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊ NCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Projeto Natalino	1	0	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Mestre ou Mestra dos Saberes Tradicionais: Criação de Indumentárias e Confecção de Figurino	0	1	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

ANEXO II -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

QUAL CATEGORIA VAI CONCORRER?

() PROJETO NATALINO

() MESTRES E MESTRAS DOS SABERES TRADICIONAIS: CRIAÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E CONFECÇÃO DE FIGURINOS

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:

() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
() Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.621,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()_____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo
() Pós-Graduação Incompleto
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve

informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma

comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? Pessoas vítimas de violência ()
Pessoas em situação de pobreza ()
Pessoas em situação de rua (moradores de rua) ()
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) () Pessoas com deficiência ()
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico ()
Mulheres ()
LGBTQIAPN+ ()
Povos e comunidades tradicionais ()
Negros e/ou negras ()
Ciganos ()
Indígenas ()
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos () Outros, indicar qual: _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	EXEMPLO (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas
() Doações de Empresas
() Cobrança de ingressos
() Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descriçã o do item	Justificativa	Unidad e de medida	Valor unitário	Quantidad e	Valor total	Referênci a de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,0 0	1	R$1.100,0 0	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificaç ão do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuaçã o Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Nova Olinda – CE.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos	10
	profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Seráconsiderada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em zona rural ou periférica	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a zona rural ou periférica	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

1) A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de avaliação.
2) Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
3) Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

4) Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, G, C, D, E, F, B, respectivamente.
5) Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de maior idade do proponente responsável pela inscrição.
6) Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.
7) Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda, neste ato representado por, Senhor [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº 01/2026.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo. 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e o controle dos resultados das ações decorrentes deste instrumento serão realizados por meio do envio de relatórios à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda, sempre que solicitados pelo órgão competente. Os relatórios deverão apresentar informações referentes à execução das atividades, cumprimento das metas estabelecidas e demais dados que permitam acompanhar e avaliar o

desenvolvimento das ações previstas. Dessa forma, a Secretaria poderá analisar o andamento da execução e verificar a conformidade com os objetivos propostos.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nova Olinda/CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Nova Olinda, Estado do Ceará, ___ de _____ de 2026

Pelo órgão:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empr esa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiênci a?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ()1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
()Youtube
()Instagram / IGTV
()Facebook
()TikTok
()Google Meet, Zoom etc.
()Outros: _____ **6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? ()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Itinerantes, em diferentes locais.
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque.
()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 01/2026 que sou _____.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 01/2026 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA [02 ANOS OU +]

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF nº _____e portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, residente e domiciliado(a) _____, declaro para os devidos fins, que resido, no mínimo, há 10 (dez) anos no município de Nova Olinda.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

Testemunha 1
Nome:_____
CPF_____
RG_____
Telefone_____
Assinatura: _____.

Testemunha 2
Nome:_____
CPF_____
RG_____
Telefone_____ ___
Assinatura: _____.

Nova Olinda, Ceará, ____de _____de _____.

Obs: *esse anexo não será aceito com assinatura colada, podendo ser assinado eletronicamente através da plataforma Gov.br.*

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Nome do Agente Cultural, brasileira, solteira, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000000000, SSP CE e do CPF nº 00000000000, **DECLARO**, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Nova Olinda, que mantenho residência e domicílio na cidade de Nova Olinda/CE, com endereço na (inserir endereço completo).

Nova Olinda, Estado do Ceará, _____de _____de 2026.

Declarante

Obs: Este anexo não será aceito com assinatura colada, podendo ser assinado eletronicamente através da plataforma Gov.br.

Publicado por:
Antonio Nyck Wallace Tavares Freire
Código Identificador:9E328912

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO - CEARÁ

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO - CEARÁ

I – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
Município: Saboeiro – Ceará

Plano de Comunicação da Política de Alfabetização de Saboeiro/CE, articulado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e ao PAIC Integral

Outubro de 2026 a dezembro de 2027, com acompanhamento contínuo e revisão anual.

II – CONTEXTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO
Contexto da política pública de alfabetização:
A política de alfabetização em Saboeiro se concretiza por meio das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e da articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e com o regime de colaboração do Ceará, especialmente o PAIC Integral. O foco é assegurar o direito de aprender, com atenção à alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, à consolidação das aprendizagens nos anos seguintes e ao acompanhamento das crianças que necessitam de apoio adicional. Na Educação Infantil, a comunicação deve valorizar oralidade, literatura, brincadeiras e experiências com a cultura escrita, respeitando as especificidades da etapa.
Considerando a organização da rede municipal, distribuída em diferentes unidades escolares e comunidades, o Plano propõe um fluxo simples e regular de comunicação entre Secretaria Municipal da Educação (SME), gestores, coordenadores, professores, estudantes, famílias e comunidade. Serão comunicadas, entre outras, as prioridades pedagógicas, reuniões e formações, avaliações diagnósticas e externas, estratégias de apoio e recomposição das aprendizagens, projetos de leitura; resultados educacionais contextualizados e experiências pedagógicas das escolas
A comunicação deverá ser acessível, objetiva, respeitosa e adequada a cada público. Os canais digitais — como grupos institucionais de mensagens e redes oficiais, quando disponíveis — serão combinados com reuniões presenciais, comunicados impressos e avisos nas escolas, de modo que famílias com acesso limitado à internet também recebam as informações. A divulgação de dados observará a proteção da identidade das crianças e o uso responsável dos resultados, evitando exposição individual, comparações descontextualizadas ou a apresentação de metas como resultados já alcançados.
III – Objetivos dO PLANO de comunicação
Objetivo geral:
Organizar uma comunicação pública, contínua e acessível sobre a política de alfabetização em Saboeiro, mobilizando profissionais da educação, famílias e comunidade para apoiar as aprendizagens das crianças, fortalecer a participação nas ações pedagógicas e ampliar a compreensão e o acompanhamento dos compromissos, das estratégias e dos resultados da Rede Municipal de Ensino.
Objetivos específicos:
1. Fortalecer o fluxo de informações entre a SME e as unidades escolares, garantindo que orientações, calendários e prioridades pedagógicas sejam compartilhados com clareza e em tempo oportuno.
2. Mobilizar famílias e comunidade para acompanhar a frequência, a leitura, a escrita e o desenvolvimento das crianças, promovendo corresponsabilidade sem transferir às famílias atribuições próprias da escola.
3. Ampliar a participação dos profissionais nas formações, avaliações e ações de acompanhamento da aprendizagem, valorizando práticas pedagógicas e experiências exitosas da rede.
4. Dar transparência às ações e aos resultados da alfabetização, divulgando informações contextualizadas, acessíveis e protegidas quanto aos dados pessoais dos estudantes.

IV – ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PLANO

Ações Estratégia de Comunicação	Finalidade	Público	Classificação do Público	Eixo da política ou CNCA	Canal/meio de comunicação	Periodicidade ou período	Responsável
O que vamos comunicar/fazer?	Para quê?	Para quem?	Será público interno ou externo?	Qual o eixo?	Qual Canal?	Quando?	Quem será o responsável?
Boletim mensal da alfabetização	Informar prioridades do mês, calendário, orientações e ações em andamento, alinhando SME e escolas.	Gestores, coordenadores, professores e equipes da SME	Interno	Gestão e governança; regime de colaboração; CNCA	Comunicado institucional, grupo de mensagens institucional e e-mail, quando disponível	Mensal; e sempre que houver orientação urgente	SME – equipe pedagógica/coordenação municipal da alfabetização
Reuniões de alinhamento com gestores e coordenadores	Esclarecer responsabilidades, pactuar prazos e recolher dúvidas e necessidades das unidades escolares.	Gestores e coordenadores pedagógicos	Interno	Gestão, formação e acompanhamento da aprendizagem	Reunião presencial ou virtual e registro de encaminhamentos	Bimestral e conforme calendário de avaliações/formações	SME e gestores escolares
Campanha Família Leitora: pequenos momentos, grandes aprendizagens	Orientar as famílias sobre leitura compartilhada, conversa, frequência escolar e acompanhamento sem cobrança excessiva ou comparação entre crianças.	Pais, mães, responsáveis e cuidadores	Externo	Engajamento das famílias; alfabetização e equidade	Reuniões de pais, bilhetes, cartazes, mensagens de voz/texto e atividades enviadas pelas escolas	Uma ação por bimestre, com lembretes ao longo do período	Escolas, coordenação pedagógica e professores
Comunicação sobre avaliações diagnósticas e externas	Explicar a finalidade das avaliações, datas, participação esperada e uso pedagógico dos resultados, reduzindo ansiedade e interpretações equivocadas.	Profissionais, estudantes dos anos avaliados e famílias	Interno e externo	Avaliação, monitoramento e melhoria da aprendizagem; CNCA/PAIC Integral	Reuniões, comunicados, mensagens e orientações em sala de aula	Antes de cada aplicação e após a análise dos resultados	SME, gestores, coordenadores e professores
Devolutiva pedagógica dos resultados	Transformar os dados disponíveis em prioridades de ensino, compartilhando avanços, desafios e próximos passos sem expor estudantes individualmente.	SME, gestores, coordenadores e professores; síntese apropriada às famílias	Interno e externo	Gestão da aprendizagem; equidade; avaliação	Encontros pedagógicos, sínteses visuais e reuniões com famílias	Após cada ciclo de avaliação/análise	SME e equipes escolares
Mobilização para formações continuadas	Garantir que os profissionais conheçam objetivos, agenda, materiais e encaminhamentos das formações relacionadas à alfabetização e ao PAIC Integral.	Professores, coordenadores, gestores e formadores	Interno	Formação continuada; PAIC Integral; CNCA	Convocação institucional, calendário compartilhado e grupos de trabalho	Antes de cada formação e síntese após a atividade	SME e responsáveis municipais pelas formações
Vitrine de práticas de leitura e escrita	Dar visibilidade a experiências pedagógicas contextualizadas de escolas e professores, incentivando a troca de estratégias e a valorização do trabalho docente.	Comunidade escolar e população do município	Externo	Literatura e formação do leitor; práticas pedagógicas; equidade	Redes oficiais da Prefeitura/SME, mural escolar, exposição e encontros pedagógicos	Ao menos uma experiência por mês, conforme autorização e disponibilidade	Escolas e equipe de comunicação institucional
Agenda municipal da leitura	Mobilizar escolas e famílias em torno de rodas de leitura, contação de histórias, empréstimo de livros e outras experiências adequadas à faixa etária.	Crianças, famílias, professores e comunidade	Interno e externo	Literatura e formação do leitor; Educação Infantil e anos iniciais	Cartazes, convites, reuniões, biblioteca/espaço de leitura e canais digitais disponíveis	Uma ação por bimestre ou conforme calendário escolar	Escolas, professores e SME

Comunicação acessível para todas as comunidades	Assegurar que informações importantes cheguem também às famílias com conectividade limitada, dificuldades de leitura ou outras barreiras de acesso.	Famílias e comunidade das diferentes localidades atendidas pela rede	Externo	Equidade, inclusão e participação social	Avisos impressos, contato direto, reuniões presenciais e mensagens curtas/áudios	Sempre que houver comunicação essencial; revisão trimestral dos canais	Gestores escolares, professores e SME
Prestação pública de informações sobre a política	Apresentar ações realizadas, participação nas iniciativas e resultados oficiais disponíveis, com contexto e indicação dos próximos passos.	Famílias, profissionais, gestores públicos e comunidade	Externo	Transparência; governança; CNCA e PAIC Integral	Página/canais oficiais do Município, informativos e reuniões públicas	Semestral e ao fechamento do ano letivo	SME, com apoio da comunicação institucional
Escuta da comunidade escolar	Recolher dúvidas, sugestões e barreiras de comunicação para ajustar linguagem, canais e calendário às necessidades reais das escolas e famílias.	Profissionais, famílias e representantes da comunidade escolar	Interno e externo	Participação, equidade e melhoria contínua	Rodas de conversa, reuniões, formulário simples quando acessível e canal institucional de contato	Semestral e durante reuniões escolares	SME e gestores escolares
Orientações sobre proteção de dados e uso responsável de imagens	Evitar exposição indevida de crianças, divulgação de dados individuais e publicação de imagens sem autorização adequada.	Profissionais da educação e responsáveis pela comunicação escolar	Interno	Direitos das crianças; inclusão e comunicação responsável	Orientação interna, checklist de publicação e autorização de uso de imagem	No início do plano e sempre que necessário	SME, gestores e responsáveis pelos canais institucionais

V – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

O monitoramento será coordenado pela Secretaria Municipal da Educação, em articulação com gestores e coordenadores das unidades escolares. Cada ação deverá deixar registro simples de execução — por exemplo, comunicado enviado, pauta/ata de reunião, material produzido, registro de participação ou síntese de devolutiva — respeitando a proteção de dados pessoais. A SME consolidará as informações trimestralmente e realizará uma avaliação semestral para verificar o que foi executado, quais públicos foram alcançados, quais dúvidas persistem e que ajustes são necessários. Ao final de 2027, será elaborada uma síntese de execução e recomendações para o ciclo seguinte.

Indicadores de acompanhamento propostos (a linha de base será levantada no primeiro mês de vigência):

Percentual de ações previstas executadas no período, com evidência registrada.

Número de comunicados/boletins encaminhados às escolas e regularidade de envio.

Percentual de unidades escolares que confirmam o recebimento das orientações essenciais.

Número de reuniões, campanhas de mobilização e ações de leitura realizadas, com registro de participação.

Participação dos profissionais nas formações e reuniões divulgadas, conforme listas de presença disponíveis.

Alcance das ações dirigidas às famílias, aferido por presença nas reuniões, devolutivas das escolas ou outros registros viáveis.

Número de devolutivas pedagógicas realizadas após avaliações e análises de aprendizagem.

Quantidade de práticas pedagógicas compartilhadas com autorização e contextualização adequadas.

Dúvidas e sugestões recebidas e percentual de encaminhamentos respondidos no prazo definido pela SME.

As metas quantitativas específicas serão pactuadas pela SME após o levantamento da linha de base, evitando estabelecer números sem dados prévios. O monitoramento da comunicação não substitui a avaliação pedagógica da alfabetização: seus indicadores medem a execução, o alcance e a utilidade das ações comunicativas.

Saboeiro – CE, ____ de _____ de 2026.

Responsável/Gestor do Plano de Comunicação – Secretaria Municipal da Educação de Saboeiro

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5D62D1AB

